

DIARIO



OFFICIAL

Industrial de Melhoramentos
na General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPUBLICA — N. 297

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

ASSIGNATURAS DO "DIARIO OFFICIAL" PARA O ANNO DE 1931

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official" convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas, que deve ser feita por periodo que termine sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas, a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorar do 1 do mez seguinte áquelle em que for feita a communicação.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 19.445, que indulta todos os criminosos incurso nos arts. 124, 134, 303, 306, 377, 399 e 402 do Codigo Penal e os que estejam respondendo a processo crime, por qualquer dos delictos referidos no art. 1º do referido codigo.

Decreto n. 19.458, que regula as funções do interventor federal no Districto Federal.

Decreto n. 19.469, que restitue á jurisdicção do Ministerio da Viacção e Obras Publicas os assumptos relativos á Marinha Mercante e Empresas de Navegação de Cabotagem.

Decreto n. 19.470, que fixa a remuneração dos juizes e procuradores especiaes do Tribunal Especial.

Decreto n. 19.472, que desliga do Ministerio das Relações Exteriores serviços que passaram ao Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 8 do corrente.

Ministerio da Viacção e Obras Publicas — Decreto de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justica, do Interior e do Contabilidade e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Educacção e Saude Publica — Portarias — Expediente do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viacção e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente da Directoria do Serviço de Inspeccção e Fomento Agricolas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente do Conselho Superior de Industria e Commercio, da Junta Commercial do Districto Federal e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termes de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.445 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1930

Indulta todos os criminosos incurso nos arts. 124, 134, 303, 306, 377, 399 e 402 do Codigo Penal e os que estejam respondendo a processo crime por qualquer dos delictos referidos no artigo 1º do referido Codigo.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo a que a victoria da Revolução deve ser assinalada por um acto de clemencia a favor dos que incidiram em penalidades correspondendo a delictos praticados, muitas vezes, principalmente pela falta de um regimen de prevençção que a situação politica deposita não soube estabelecer; bem assim a delictos que a Policia do Governo decalhou, directa ou indirectamente, pela sua desorganização e prepotencia, provocava;

Attendendo a que o Governo Provisorio deve, relevando algumas penalidades, restituir á liberdade os delinquentes, ou accusados, de certa condicção que, pela natureza dos crimes praticados, ou imputados, não manifestam grave perigo social, proporcionando aos mesmos a oportunidade de voltarem ao trabalho productivo, entregando-se á sociedade como elementos de certa capacidade, em vez de se degradarem em prisões inadequadas a sua destinação;

Attendendo, porém, a que se torna necessario estabelecer, dentro do criterio de clemencia, o de prevençção social, e, assim, determinar, a respeito dos condemnados por sentença passada ou não em julgado, medida capaz de interessar os beneficiados em se manterem em uma vida operosa e na pratica dos bons costumes;

Decreta:

Art. 1.º São indultados os delinquentes primarios ja condemnados por qualquer dos crimes ou contravenções previstos nos arts. 124, 134, 303, 306, 377, 399 e 402 do Codigo Penal, ainda que se verifique alguma das hypotheses do art. 66 do mesmo Codigo, e sob as condições adiante determinadas.

Art. 2.º Os delinquentes a que se refere o art. 1º, provando o bom procedimento na prisão em que se acham, por attestação do respectivo director, requererão ao juiz competente que os declare indultados, por sentença, que será registrada para os effeitos legais, tudo independente de sellos ou quaisquer emolumentos.

Paragrapho unico. O indultado, antes de ser posto em liberdade, communicará ao director da prisão o lugar em que irá residir, e o mesmo director avisará do occorrido a autoridade policial da mesma localidade.

Art. 3.º São indultados da mesma maneira todos os que estejam respondendo a processo por qualquer dos crimes e contravenções referidos no art. 1.º, devendo os beneficiados requerer, nos respectivos autos, á autoridade competente, a extinção da acção penal, na forma do art. 2.º, sendo a attes-tação do bom procedimento feita por duas pessoas reconhecidamente idoneas.

Art. 4.º Os condemnados com sentença transitada em julgado, pela pratica de qualquer dos crimes referidos no artigo 1.º, e que tiverem o beneficio do indulto, si vierem a ser pro-cessados, por qualquer crime ou contravenção, serão conside-rados reincidentes para todos os effeitos.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1930, 109.º da Inde-pendencia e 42.º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Francisco Campos.

DECRETO N. 19.458 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1930

Regula as funções do interventor federal no Districto Federal

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Art. 1.º O interventor no Districto Federal, nomeado pelo Chefe do Governo Provisorio, fica investido, em toda a plen-tude, das funções e attribuições, não só do Executivo local, como também do respectivo Conselho Municipal, extincto nos termos do art. 2.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.

Art. 2.º Applica-se ao interventor do Districto Federal o disposto, relativamente aos interventores, no art. 11, §§ 1.º, 2.º, 3.º e 8.º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e, aos prefeitos estaduais, no art. 11, §§ 5.º, 6.º, e 7.º, do mesmo decreto.

Art. 3.º O interventor no Districto Federal terá os mes-mos direitos e deveres attribuidos aos interventores nos Es-tados.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1930, 109.º da Indepen-dencia e 42.º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Francisco Campos.

DECRETO N. 19.470 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1930

Fixa a remuneração dos juizes e procuradores especiaes do Tribunal Especial

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Artigo unico. Os juizes do Tribunal Especial, organizado pelo decreto n. 19.440, de 28 de novembro do corrente anno, bem assim os respectivos procuradores especiaes, vencerão, pelo comparecimento ás sessões, o subsidio diario de duzentos mil réis (200\$000).

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1930, 109.º da Indepen-dencia e 42.º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 19.469 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1930

Restitue á jurisdicção do Ministerio da Viação e Obras Publi-cas os assumptos relativos a Marinha Mercante e Em-presas de Navegação de Cabotagem.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Artigo unico. Ficam restituidos á jurisdicção do Ministe-rio da Viação e Obras Publicas os assumptos relativos a Ma-rinha Mercante e Empresas Navegação de Cabotagem de que trata o Deceto n. 19.433, de 26 de novembro de 1930.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1930, 109.º da Indepen-dencia e 42.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 19.472 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1930

Desliga do Ministerio das Relações Exteriores, serviços que passaram ao Ministerio do Trabalho, Industria e Com-mercio

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao disposto no decreto n. 19.433, de 26 de novembro de 1930, que deu organização ao Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, desmembrando de outros ministerios serviços que, por sua natureza, devem estar sob a mesma direcção, para maxima efficiencia de suas funções em conjunto, decreta:

Art. 1.º Ficam desligados do Ministerio das Relações Ex-teriores os Serviços Economicos e Commerciaes, creados pelo decreto n. 18.911, de 24 de setembro de 1929, o Serviço de Addidos Commerciaes, creado pelo decreto n. 17.418, de 25 de agosto de 1926, o Serviço de Expansão Economica, organizado pelo decreto n. 12.997, de 24 de abril de 1918, e lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, e o Boletim Commercial, creado pelo decreto n. 12.997, de 24 de abril de 1918, todos com o respec-tivo pessoal e material, constantes do quadro annexo, ser-viços que ficam subordinados ao Ministerio do Trabalho, In-dustria e Commercio.

Art. 2.º São, para esse effeito, desmembrados do orga-nimento do Ministerio das Relações Exteriores as dotações orga-nmentarias necessarias á manutenção desses serviços e de des-pezas correlatas, constantes do quadro annexo.

Art. 3.º Ficam, para o mesmo effeito, desmembrados do referido organismo as verbas relativas á Secretaria Interna-cional das Tarifas Aduaneiras, Bureau Internacional do Tra-balho, Instituto Internacional Commercial, Bureau Interna-cional, para a protecção dos direitos autoraes, Camara de Commercio Belgo-Brasileira e Bureau de Pesos e Medidas, constantes, também, do quadro annexo.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1930, 109.º da Indepen-dencia e 42.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Afranio de Mello Franco.

Quadro annexo ao decreto n. 19.472, de 9 de dezembro de 1930, relativo as dotações organmentarias, do pessoal e do material, referentes ao Ministerio das Relações Exteriores e que se desligaram desse ministerio para o do Trabalho, Industria e Commercio:

PAPEL

Verba 1.ª — 1.ª — 10.ª

Para dous redactores do Boletim..... 18:240\$000

Verba 10.ª — 1.ª — 1.ª

Para despesas com a aquisição de revistas economicas e commerciaes, jornaes e pu-blicações 20:000\$000

Verba 10.ª — 1.ª — 2.ª

Para inserção do Boletim dos Serviços Eco-nomicos e Commerciaes no "Boletim Com-mercial do Brasil" e despesas correlatas. 40:000\$000

Verba 13.ª

Parte da dotação para despesas extraordinarias e imprevistas no interior..... 65:000\$000

Total em papel..... 143:880\$000

OURO

Verba 3.ª — 1.ª — 1.ª

13 addidos commerciaes 195:000\$000

Verba 3.ª — 2.ª — 2.ª

Aluguel de escriptorios para addidos commer-ciaes 26:000\$000

Verba 3.ª — 2.ª — 6.ª

Expediente de 13 addidos commerciaes..... 13:000\$000

Verba 7ª — 4ª

Para a Secretaria das Tarifas Aduaneiras, em
Bruxellas 657\$640

Verba 7ª — 7ª

Para despesas com o Bureau Internacional do
Trabalho 89:281\$111

Verba 7ª — 10ª

Para o Instituto Internacional Commercial de
Bruxellas 1:111\$111

Verba 7ª — 11ª

Para o Bureau Internacional de Berna, para a
protecção de direitos autoraes 1:765\$000

Verba 7ª — 11ª

Para a Camara do Commercio Belgo-Brasileira. 2:500\$000

Verba 7ª — 17ª

Para o Bureau de Pesos e Medidas, de Paris. 2:205\$191

Total em ouro 331:520\$053

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 8 de dezembro, foram exonerados o bacharel Brenno dos Santos, do lugar de escrivão do 2º Officio do Juizo da Provedoria e Resíduos; Paulo do Amaral Castellões do lugar de escrevente juramentado do tabellião de notas do 9º Officio; Luiz Ferraz Samraio das funções de sub-official do serventuario do 1º Officio do Registro Geral de Immoveis, desta Capital, por ter de servir no Exercito Nacional.

— Por outros da mesma data, foram nomeados: Nelly Quadros Martins Ribeiro, para exercer as funções de sub-official do serventuario do 1º Officio do Registro Geral de Immoveis desta Capital, e Julio Bueno Brandão, para o lugar de escrivão do 2º Officio do Juizo da Provedoria e Resíduos.

— Por decretos de 8 de dezembro corrente, foram exonerados os bachareis: Romualdo Crepory Barroso Franco, do lugar de procurador da Republica na secção do Maranhão e Antonio Pessoa de Sá, do de procurador na secção da Parahyba, este a contar da data em que deixou de exercer o cargo; e foram nomeados, para o primeiro desses lugares, o bacharel Armando Vieira da Silva, e para o segundo, o bacharel Achezar Vidal.

— Por outro da mesma data, foi nomeado José Maria de Medeiros, para exercer, interinamente, o lugar de official de justiça do Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal.

— Por decretos de 8 do corrente mez, foram reformados na Policia Militar do Districto Federal:

o musico de 1ª classe, Zacharias Ferreira de Albuquerque, no mesmo posto e com o soldo por inteiro;

o cabo de esquadra, João Leite, com o soldo por inteiro;

o anspeçada Manoel Rodrigues Bezerra, no mesmo posto e com o respectivo soldo;

o soldado Possidonio José dos Santos, com o soldo por inteiro.

— Por outro da mesma data foi reformado com o soldo por inteiro o soldado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Severino Appolinario da Silva.

— Por decreto de 8 do corrente mez, foram exonerados:

Ary Mesquita, a pedido, do cargo de amanuense da Secretaria de Policia do Districto Federal;

Joaquim Albano, por abandono de emprego, do lugar de commissario de 2ª classe, do 5º Districto Policial;

Lario Maggioli, do cargo de commissario, interino, do 5º Districto Policial.

— Por outros da mesma data, foram nomeados:

Nelson do Nascimento Guedes, para exercer, interinamente, o cargo de amanuense da Secretaria da Policia do Districto Federal;

Jacy Teixeira, para exercer o cargo de escrevente da Delegacia do 2º Districto Policial;

João da Costa Leite, para exercer, interinamente, o cargo de commissario de policia;

Francisco Reverbel Góes, para exercer, interinamente, o cargo de commissario de policia.

Por outro, ainda de igual data, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 2º tenente-pharmaceutico auxiliar da Policia Militar do Districto Federal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

(*) O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Eduardo Francisco da Costa a aposentadoria que pediu, no lugar de machinista de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, lettra a e paragraho unico da lettra b, da lei 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1930. 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 9 do corrente mez, foram nomeados os primeiros tenentes do Exercito Francisco de Assis Almeida e Souza, Iracy Ferreira de Castro e Laurentino Lopes Bonorino, para exercerem, em commissão, os cargos de instructores da arma de infantaria, e o 1º tenente do Exercito Alenkrin Condeixa de Azevedo para exercer, em commissão, o cargo de

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

instructor da arma de cavallaria, todos da Policia Militar do Districto Federal.

— Por outra de igual data, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, com todos os vencimentos, ao aspirante a official do Policia Militar do Districto Federal, Luiz de Siqueira.

— Por outras de 10 do corrente mez, foi exonerado o coronel do Exercito, Euclydes de Oliveira Figueiredo, do lugar de professor da Escola Profissional da Policia Militar do Districto Federal e nomeado para substituto o capitão do Exercito Edgardino de Azevedo Pinta.

— Por outra de igual data, foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamentos de saude, ao 3º sargento da Policia Militar do Districto Federal, Dy Lahir Peçanha.

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1930

Antonio Duarte Marujão e João Domingos, pedindo cancellamento de notas. — Deferido.

Mario Silva Gomes, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Victor Lainz, pedindo reversão ás fileiras da Policia Militar. — Deferido.

Julio Pradera, pedindo rectificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade. — Deferido, nos termos da comunicação do Gabinete de Identificação.

Ernesto Duarte, pedindo carteira de identidade. — Prove com documento habil seu verdadeiro nome.

Raphael Alberto Costa, ex-guarda da Casa de Detenção, sobre etapa a que se julga com direito. — Requerida em termos o que allude em sua representação.

Angelo José Fontoura, pedindo restituição de quantia a que se julga com direito. — A importancia está á sua disposição no Regimento de Cavallaria.

José Badue e Jamil Abad, pedindo rectificação e carteira de identidade. — Sellem os documentos.

Dia 10

Vicente Ferreira de Souza, pedindo reinclusão na Policia Militar. — Indeferido.

José Pinheiro e Victalino Reicongo Brasileiro, pedindo cancellamento de nota de exclusão da Policia Militar. — Indeferido.

Bacharel José Basilio da Gama. — Reconheça a firma do requerimento.

Bacharel Alvaro Mariz de Barros Vasconcellos. — Não ha vaga de 1º suplente.

Directoria do Interior

Expediente do dia 10 de dezembro de 1930.

Requerimentos despachados

Elias Adalla Cury, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade, filiação, estado civil e profissão; junte atestado policial de boa conducta e faça reconhecer, por tabellião, a firma na petição inicial.

Alta Szosia Tabaksman, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte certidão de casamento e autorização do seu marido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 10 do corrente:

Foram transferidos os primeiros suplentes de delegado bacharel Affonso Gentil da Silva Moraes, do 24º para o 27º e deste para o 23º Districto Policial, o Dr. Manoel Caldeira de Alvarenga.

Foram designados os commissarios de 2ª classe, interinos, Francisco Reverbel Góes e João da Costa Leite, o primeiro, para servir no 5º Districto Policial e o segundo, no 17º Districto Policial.

Directoria da Contabilidade**Primeira secção****ACTOS DO SR. MINISTRO**

Expediente do dia 9 de dezembro de 1930

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.618 — Solicitou-se o parecer do tribunal sobre a abertura do credito de 1:440\$000, destinado ao pagamento da pensão concedida a D. Josephina Nunes Pacheco, viuva do guarda civil José Nunes Pacheco, relativa ao exercicio de 1928.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3.619 — Solicitou-se a necessaria autorização para que a Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas transfira a Mesa de Rendas de Rio Branco, no Acre, o saldo da verba destinada ao pagamento dos alugueis do predio occupado pelo Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, até dezembro corrente.

— Ao 2º procurador da Republica no Districto Federal:

N. 3.620 — Deram-se as informações solicitadas sobre os elementos necessarios á defesa da União, relativamente a uma petição apresentada ao Juizo da Terceira Vara Federal por Antonio Augusto de Queiroz Guimarães Carreira.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao contador seccional junto a este ministerio remetteram-se as terceiras vias dos pedidos:

N. 3.171 — Ns. 303, 309, 311, 313, 319, 325 e 326, de novembro findo, do Instituto Sete de Setembro.

N. 3.172 — Ns. 63, 65 a 74, de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, da Corte de Appellação.

N. 3.170 — Ns. 320 a 324, de novembro findo, do Instituto Sete de Setembro.

N. 3.176 — Ns. 449 a 474, 476 a 481 e 487 a 490, de novembro findo, da Casa de Correção.

N. 3.177 — N. 3, de novembro findo, da Procuradoria da Republica.

— Ao director da Casa de Detenção: N. 3.173 — Restituiu-se, para informações e rectificações, a folha de pagamento, relativa a novembro findo, dos guardas extranumerarios.

— Ao secretario da Corte de Appellação:

N. 3.174 — Restituiu-se, para correções e informações, a terceira via do pedido n. 64.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 3.175 — Reiterou-se o pedido da remessa das folhas de pagamento da differença de soldo que compete ao soldado Antonio Lourenço da Silva, reformado com o soldo por inteiro.

Telegramma expedido:

Ao presidente do Tribunal de Appellação do Acre, em Rio Branco, communicou-se que este ministerio reiterou o pedido feito ao da Fazenda no sentido de ser a Delegacia Fiscal no Amazonas autorizada a transferir á Mesa de Rendas de Rio Branco o saldo da verba necessaria ao pagamento dos alugueis do predio occupado por aquelle tribunal, dentro do corrente exercicio.

Segunda secção**ACTOS DO SR. MINISTRO**

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 3.616 — De 2:641\$100, a quatro credores, por fornecimentos feitos, em outubro ultimo, ao Archivo Nacional.

N. 3.617 — De 1:293\$059, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pelo consumo de luz electrica, de janeiro a agosto do corrente anno, no Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal.

Requerimento despachado

Companhia Lanston do Brasil, S. A., pedindo inscripção nas diversas dependencias deste ministerio como fornecedora de machinas typographicas "Monotypo" e machinas de calcular "Bartlett". — Indeferido.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL**Montepio:**

Ao director da Despesa Publica:

N. 117 — Transmittiu-se o requerimento da pensionista D. Dinah do Rego Barros, com o respectivo titulo devidamente apostillado por haver a mesma atingido á maioridade.

Ministerio da Educação**e Saude Publica****Departamento Nacional de Saude Publica****SECRETARIA GERAL****SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Por portaria de 5 de dezembro corrente, foram concedidos tres mezes de licença, nos termos do art. 8º n. I, do decreto n. 14.663, a Joaquim Teixeira de Godoy, continuo do Serviço de Sanea-

mento Rural, a partir de vinte cinco (25), de outubro ultimo.

— Por outra de igual data foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, a Ganganelli Hirem Soares Martins, desinfectador da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, a partir de primeiro (1º) de novembro ultimo.

— Por portaria de 6 de dezembro corrente, foram concedidos seis mezes de licença nos termos do art. 17, ao Dr. Antonio Augusto Ferrari, vice-director do Hospital S. Sebastião, a partir de dezoito (18) de novembro ultimo.

— Por outra de igual data foram concedidos dous mezes de licenças nos termos do art. 21, a Cremilde de Souza, servente do Abrigo Hospital Arthur Bernardes, a partir de primeiro (1º) de novembro ultimo.

Expediente do dia 9 de dezembro de 1930

Solicitaram-me providencias:

Officios:

N. E. 2.794 — Ao ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, no sentido de que seja cedido ao Departamento algum madeiramento do que foi empregado pelo ex-director da Escola João Luiz Alves, de Menores Delinquentes, na Ilha do Governador, na construção de barracões para batalhão patriótico daquelle ilha.

N. E. 2.785 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem desembaraçados livres de quaesquer direitos e demais taxas, e entregues ao Sr. Alfredo Fayal, representante da Fundação Rockefeller, quinze (15) volumes com a marca D.N.S.P. M.J.N.I. ns. 322/336, vindos de Nova York pelo vapor brasileiro *Cabedello* entrado em 31 de outubro ultimo, consignados a este Departamento, e destinados aos servicos de febre amarella no norte do Brasil, de accordo com a ordem da Directoria da Receita do Thesouro Nacional n. 658, de 10 de julho de 1929.

N. E. 2.783 — Ao mesmo, no sentido de serem desembaraçados livres de quaesquer direitos e demais taxas e entregues ao Sr. Alfredo Fayal, representante da Fundação Rockefeller, mediante guia de entrega, dezeseis (16) volumes com a marca D.N.S.P.M.J.N.I. numeros 337/345 e 501/507, vindos pelo vapor americano *Southern Cross*, entrado em 13 de novembro ultimo, consignados a este Departamento e destinados aos servicos de febre amarella no norte do Brasil, de accordo com a ordem da Directoria da Receita do Thesouro Nacional n. 658, de 10 de julho de 1929.

N. E. 2.786 — Ao mesmo, no sentido de serem desembaraçados livres de quaesquer direitos e de mais taxas, e entregues ao Sr. Alfredo Fayal, representante da Fundação Rockefeller, mediante guias de entrega, 500 caixas de gasolina vindas de Nova York pelo vapor *Cubano* a chegar em 10 do corrente mais ou menos, consignados a este Departamento e destinados aos servicos de febre amarella no norte do Brasil, de accordo com a ordem da Directoria da Receita do Thesouro Nacional n. 658, de 10 de julho de 1929.

N. E. 2.781 — Ao mesmo, no sentido de ser despachada livre de quaesquer direitos e demais taxas, de accordo com o art. 2º, § 23 das Preliminares da Tarifa em vigor, conforme despacho do Sr. ministro da Educação e Saude Pu-

blica exarado no processo a 2 de dezembro corrente.

N. E 2.775 — Ao mesmo, no sentido de serem desembaraçados livres de quaesquer direitos e demais taxas, e entregues ao Sr. Alfredo Fayal, representante da Fundação Rockefeller, mediante guias de entrega, 11 volumes com a marca D. N. S. P. M. J. números 315|319 e 515|520, vindos de Nova York, pelo vapor americano "Western World", entrado em 27 de novembro ultimo, consignados a este departamento e destinados aos serviços de febre amarella no norte do Brasil, de accordo com a ordem da Directoria da Recetta do Thesouro Nacional, n. 658, de 10 de julho de 1929.

N. E 2.779 — Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, no sentido de ser submettida á nova inspecção de saúde para que se ajuize si sua molestia foi adquirida em serviço ou em consequencia deste, nos termos do artigo 19 do decreto n. 14.663, a enfermeira de saúde publica Josephina Ramos Rocha, que se acha internada no Hospital Nacional.

N. E 2.777 — A' Superintendencia Geral do Serviço de Enfermeiras, no sentido de ser submettida a inspecção de saúde, afim de ser dado andamento ao respectivo processo, por haver solicitado tres mezes de licença, em prorrogação, a enfermeira de saúde publica Violeta Yonne Gray.

Communicaram-se:

N. E 2.789 — Ao director de Defesa Sanitaria Maritima, em resposta ao officio n. 1.637, do corrente anno, com relação do pedido de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, do Jorge Lustosa Brandão, mestre da lancha da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, que o Sr. ministro de Educação e Saúde Publica exarou no respectivo processo o seguinte despacho: "Não podendo a expressão "qualquer licença", do decreto numero 14.663, deixar de abranger as licenças concedidas nos termos do art. 17, requiera o peticionario, si lhe convier, na conformidade do art. 8º n. 1."

N. E 2.788 — Ao commandante do 2º Batalhão de Caçadores, em resposta ao officio n. 1.796, de 5 de dezembro corrente, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia informa nada perceber Florianio Ferreira de Noronha por aquella inspectoria, visto se tratar de empregado extranumerario, admitido por causa eventual para serviço de natureza transitoria.

Remetteu-se:

N. E 2.776 — Ao director geral de Propriedade Industrial, a 2ª via do relatorio da invenção de processo para a preparação de Carbinol Acetyl-Methyllico, para que pediu privilegio Thomas Hermanus Verhave Senior.

Agradeceu-se:

N. E 1.784 — Ao director geral de Saúde Publica do Estado do Paraná o recebimento da communicação de haver assumido o cargo de Director geral de Saúde Publica desse Estado, em data de 2 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Aurelia Macedo, pedindo sua nomeação para enfermeira de saúde publica (req. n. 680|3). — A' vista das informações, indeferido.

Dr. Alcino dos Santos Rangel, pedindo férias regulamentares do corrente anno (req. n. 681|30). — Concedo, de accordo com o parecer.

Giuseppe Nicoló Franceschini, pedindo mandar attestar ou certificar pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina os itens que enumeram, referentes a reincidencia por exercer ilegalmente a medicina (req. n. 685|30). — Certifique-se, de accordo com o parecer.

DIRECTORIA DE DESPESA SANITARIA MARITIMA

Additamento ao expediente de 3 de dezembro de 1930

Officios:

Ao sub-inspector de Saúde de Florianopolis:

N. 1.816 — Respondendo ao telegramma de 2 do corrente, declarando que o mestre José Reiser perdeu o logar por não se ter apresentado ao seu posto no prazo de 30 dias.

— Ao inspector de Saúde da Bahia:

N. 1.817 — Informando que os secretarios das inspectorias, quando medicos, poderão auxiliar serviços ordinarios e extraordinarios, de visita, nos casos de accumulo de serviço, perfeitamente justificado.

— Ao sub-inspector de Florianopolis:

N. 1.818 — Consultando si com os saldos das sub-consignações que mencionou em telegramma de 29 do mez proximo passado pôde executar os concertos de que carece a lancha dessa inspecção.

— Ao secretario geral:

N. 1.819 — Enviando os quadros demonstrativos da renda da Inspectoria de São Salvador, de janeiro a junho deste anno.

N. 1.820 — Remettendo as declarações apresentadas por diversos funcionarios desta directoria, referentes ao seu tempo de serviço, de accordo com o officio de 26 de novembro findo, dessa secretaria.

Dia 4

Ao director geral do departamento:

N. 1.821 — Devolvendo o requerimento do Dr. Ismenio Palumbo, solicitando sua nomeação para o cargo de sub-inspector sanitario maritimo.

— Ao inspector de Saúde do Porto de Santos:

N. 1.822 — Solicitando providencias para que sejam enviados os quadros da renda eventual relativos aos mezes de março e setembro deste anno.

— Ao director geral:

N. 1.823 — Propondo as nomeações de Antonio Stole, Belisario Tavora Filho e Mario Queiroz em substituição aos auxiliares academicos que concluíram o curso medico.

Dia 5.

Ao secretario geral:

N. 1.824 — Solicitando ordens no sentido de andamento do processo do pedido 188, ficando o de n. 165 sem effeito, afim de attender a necessidade do serviço das lanchas que está na immipencia de ser paralyzado, visto só haver um pequeno "stock" de gasolina, apenas 2.000 litros.

Dia 6

Ao secretario geral:

N. 1.825 — Remettendo a conta de Waldir Walfredo Christianes, relativa a conservação e asseio da Usina Hydro-Elctrica que fornece energia e illumina-

ção para o Lazareto da Ilha Grande e Colonia Correccional dos Dois Rios, correspondente ao periodo de 1 de setembro a 30 de novembro deste anno.

N. 1.826 — Remettendo as relações dos funcionarios e empregados do quadro e respectivos addidos desta directoria, das Inspectorias de Prophylaxia Maritima, Saúde do Porto e Marinha Mercante e do Lazareto da Ilha Grande.

— Ao director geral:

N. 1.827 — Remettendo o requerimento em ue a auxiliar de escripta Antonietta Luciana Leitão pede tres mezes de licença para tratamento de saúde.

— Ao sub-inspector de Saúde dos Portos do Paraná:

N. 1.828 — Comunicando ter havido engano nos termos do officio numero 1.668, desta directoria, porquanto o requerimento do recurso á multa imposta ao commandante do vapor "West Corum", foi indeferido.

— Ao inspector de Demographia Sanitaria:

N. 1.829 — Remettendo o mappa do movimento do porto de Aracajú e o boletim demographico-sanitario da Sub-Inspectoria de Saúde do Porto de Cabedello, referentes, ambos, ao mez de outubro proximo passado.

Dia 8

Ao director do Hospital Paula Candido:

N. 1.830 — Apresentando, afim de reassumir o exercicio de ser cargo, nesse hospital, o interprete Alfredo da Silva Nogueira, visto não serem mais necessarios os seus serviços na Inspectoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro.

— Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.831 — Transmittindo os requerimentos do servente de 1ª classe dessa inspecção, João Pergrino Soares, em que pede ao Sr. ministro de Educação e Saúde Publica o pagamento por exercicios findos, do augmento provisório sobre o acrescimo de vencimentos estabelecido pelo parag. 1º do art. 150, da lei n. 4.555, de 17 de agosto de 1922, que o mesmo deixou de receber em 1923 como servente de 2ª classe.

— Ao secretario geral:

N. 1.832 — Remettendo o laudo de 2ª inspecção de saúde para effeito de aposentadoria do sub-inspector de Saúde dos Portos, Dr. João Maria Marques Basto, com exercicio na Sub-Inspectoria de Amarracão.

N. 1.833 — Remettendo o requerimento e o laudo de inspecção do escriptorio archivistista Joaquim Manoel de Castro Alves, com exercicio na Sub-Inspectoria de Saúde do Porto de Victoria, solicitando ao Sr. ministro de Estado de Educação e Saúde Publica seis mezes de licença, para tratamento de saúde.

N. 1.834 — Transmittindo os balancetes da renda eventual da União e a do fundo especial verificadas na Inspectoria de Saúde do Porto de Manaus nos mezes de janeiro a outubro deste anno.

— Ao director da Companhia Comercio e Navegação:

N. 1.835 — Comunicando que o senhor director geral deste departamento concedeu o prazo de cinco dias uteis, improrogaveis, para pagamento das contas relativas á hospitalização de tripulantes do vapor "Itaipú", sob pena de immediata cobrança executiva.

— Ao presidente do Lloyd Nacional:

N. 1.836 — Comunicando que as contas relativas á hospitalização de um tripulante da chata "Montevideo" serão pagas no prazo maximo de cinco dias

uteis, ou far-se-ha a cobrança executiva.

— Aos Srs. Prates & Comp.

N. 1.837 — Comunicando que far-se-ha a cobrança da conta relativa á hospitalização de um tripulante do vapor "Icarahy", si a mesma não for paga no prazo de cinco dias uteis, a contar desta data.

— Ao director da Companhia Francaza de Navegação "Chargeurs Réunis":

N. 1.838 — Comunicando que proceder-se-ha a cobrança executiva das contas relativas á hospitalização de tripulantes de vapores dessa companhia, si as mesmas não forem pagas dentro do prazo maximo de cinco dias.

— Ao director da Mala Real Ingleza, ao Sr. Frederico Engenhardt, á S. A. Martinelli e ao presidente do Lloyd Brasileiro:

Numeros 1.839, 1.840, 1.841 e 1.842 — Comunicando que serão feitas cobranças executivas das contas relativas á hospitalização de tripulantes de vapores que lhes pertencem, si, no prazo maximo de cinco dias, não forem as mesmas pagas.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 4 de dezembro de 1930

N. 2.326, Oswaldo Salles Ganns. — Remetta-se aos chimicos desta Inspectoria.
N. 68, Ismael Libanio. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 2.031, Maria Izabel Ribeiro Viotti. — Compareça a esta inspectoria.

N. 3.032, Izabel Viotti. — Compareça a esta inspectoria.

N. 2.065, Tharcilio Almeida de Toledo. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 2.064, Tharcilio Almeida de Toledo. — Aos chimicos desta inspectoria.

N. 1.266, Deocleciano Avellar Pega-do. — Compareça a esta inspectoria.

Dia 8

N. 2.332, Paulo Andrade. — Compareça a esta Inspectoria, afim de apresentar novas amostras, para serem enviadas á Inspectoria da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 1.943, A. G. Nogueira & Comp. — Compareçam a esta inspectoria, afim de apresentar novas amostras para serem enviadas aos chimicos.

N. 1.502, Dr. Mauricio de Abreu Lima. — Compareça a esta inspectoria, afim de apresentar novas amostras para serem enviadas aos chimicos.

N. 1.500, Mauricio de Abreu Lima. — Compareça a esta inspectoria, afim de apresentar novas amostras para serem enviadas aos chimicos.

N. 1.501, Dr. Mauricio de Abreu Lima. — Compareça a esta inspectoria, afim de apresentar novas amostras para serem enviadas aos chimicos.

N. 1.941, A. G. Nogueira & Comp. — Compareça a esta inspectoria afim de apresentar novas amostras para serem enviadas ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 1.665, Alberto Marsiano. — Compareça a esta inspectoria, afim de apresentar novas amostras para serem enviadas á Inspectoria de Tuberculose.

N. 1.954, Weskott & Comp. — Compareça a esta inspectoria, afim de apresentar novas amostras para analyse chimica.

N. 1.694, Francisco José Pinto. — Compareça a esta inspectoria, afim de apresentar novas amostras para serem enviadas ao Laboratorio Bacteriologico.

N. 1.760 — Justino Carneiro. — Compareça a esta inspectoria, afim de apresentar novas amostras para analyse chimica.

N. 542, Antonio Ribeiro da Silva Braga. — Remetta-se o relatório e amostras aos chimicos desta inspectoria.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 9 de dezembro de 1930

Requerimentos:

N. 4.131, Nunes, Martins & Comp. — Deferido, guia n. 1.383.

N. 4.621, F. F. Fontana & Comp. — Deferido.

N. 4.735, Coelho & Mello. — Concedo quinze dias para o cumprimento das exigencias regulamentares.

N. 4.812, Soares, Bastos & Comp. — A vista da informação, taes caixas de castanhas marca "Vermelho" não chegaram no vapor mencionado.

N. 4.784, Casemiro de Mello & Comp. — Concedo trinta dias.

N. 4.789, Generoso Garrido Alvarez. — Concedo noventa dias improrogaveis, para o completo cumprimento das exigencias regulamentares.

N. 4.796, Victorino & Braz. — Concedo noventa dias improrogaveis.

N. 4.799, Narcisa Mendes. — Concedo trinta dias.

N. 4.801, Secco Maia & Comp. — Colloque o producto de accordo com o regulamento do Laboratorio Bromatologico e só após poderá ser attendido.

N. 4.805, José Pereira & Comp. — Póde adicionar.

N. 4.808, Bhering & Comp. — Providenciado.

N. 4.819, Wigando Engelke. — Deferido, guia n. 1.382.

N. 4.842, Sociedade Hotel Paysandú Limitada. — Certifique-se.

N. 4.843, Carlos Augusto Taveira e Augusto Ferreira Chitão. — Certifique-se.

N. 4.844, Fortunato Delgado Motta. — Deferido, fazendo nova analyse prévia.

N. 4.848, Henrique Luiz Teixeira Campos. — Deferido.

Luiz Oswaldo de Carvalho. — Concedo 8 dias, á vista da informação.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 10 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, em prorrogação, nos termos do artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao aprendiz de 2ª classe da officina de gravura da Imprensa Nacional, Arthur Lima Guimarães.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 54.019, de 1930 — Perminio de Castro e Silva Junior, noemado 2º escripturario da Alfandega de Parana-gua, Estado do Paraná, pedindo prorrogação do prazo para tomar posse e entrar no exercicio do referido logar. — Concedo o prazo improrogavel de trinta dias.

N. 51.482, de 1930 — Leonidas Gaudelsman e Irmãos, pedindo certidão da Carta Patente n. 80, para vendas de mercadorias mediante sorteio. — Satisfaca a exigencia.

— Pelo Sr. director geral:

N. 38.830, de 1930 — Victorio Chouin, pedindo certidão, para fazer prova em juizo, da entrada, no protocollo do Thesouro Nacional, do requerimento em que o supplicante, em 12 de maio de 1926 (processo n. 19.916), pediu pagamento da quota a que se julga com direito, como denunciante da multa imposta á Companhia Progresso Industria do Brasil. — Certifique-se o que contsar, de accordo com o parecer do Sr. chefe da 1ª Secção, a fls. 3.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de dezembro de 1930

Ao Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 128 — Comunicando que, attendendo ao que solicitou o Governo do Estado de Minas Geraes, e tendo em vista a informação prestada pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos no officio n. 159, de 25 de novembro proximo findo, resolveu autorizar a admissoão á cotação official da Bolsa de Fundos desta capital, das apolices da Divida Interna daquele Estado, dos valores de 1:000\$, 500\$ e 200\$, nominativas e ao portador, emitidas de conformidade com os decretos ns. 9.625, 9.661 e 9.682, respectivamente, de 1 de agosto, 1 e 4 de setembro do corrente anno, e leis numeros 1.064, de 16 de agosto de 1929 e 1.139, de 30 de agosto ultimo. (Processo n. 54.378, de 1930).

— A Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 133 — Transmittindo a copia, devidamente authenticada, do decreto numero 19.412, de 19 de novembro ultimo, que autoriza o ministro da Fazenda a emitir obrigações ao portador, do Thesouro Nacional, até a importancia de 300.000:000\$000.

N. 134 — Pedindo providenciar, no sentido de serem enviados a este ministerio esclarecimentos quanto ás importancias das diversas verbas destinadas a occorrer ás despesas do Tribunal de Contas no exercicio de 1931, e solicitando ainda que as mesmas verbas sejam revistas rigorosamente, reduzindo-se o seu quantitativo ao strictamente necessario.

N. 135 — Trnsmitindo o processo a que está junto o officio da Caixa de Amortização n. 199, de 28 de agosto ultimo, e rogando providenciar no sentido de ser annullada a distribuição do

credito de 26.211:870\$000, feita a referida caixa por conta da verba 2ª — Serviço da dívida interna fundada, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, e, bem assim, que seja distribuído ao Thesouro Nacional o alludido credito, que se destina ao resgate e pagamento de juros das obrigações do mesmo Thesouro. (Processo n. 41.747 de 1930).

N. 136 — Transmittindo o processo a que está annexo o officio da Caixa de Amortização n. 210, de 15 de setembro ultimo, e pedindo providenciar afim de que, á conta da verba 2ª — Serviços da dívida interna fundada, "Serviço de amortização e juros das obrigações Rodoviarias", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, seja distribuído ao Thesouro Nacional o credito de 7.600:000\$000, afim de atender a despesas daquella natureza, no corrente exercicio.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 33 — Declarando que resolveu nomear o Dr. Guilherme Guinle para representar o Ministerio da Fazenda junto ao Conselho de Emissão do Banco do Brasil, nos termos do artigo 27 dos respectivos estatutos.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 169 — Communico-vos, para os devidos effectos, que de accordo com a recommendação de S. Exa. o Sr. chefe do Governo Provisorio, resolvi designar o 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio de Lisboa Sampaio Barreto, para servir, interinamente, o lugar de sub-director da Recbedoria do Districto Federal, no impedimento do respectivo serventuario, ficando assim dispensado dessas funcções, que tambem vinha exercendo interinamente, o 1º escripturario dessa repartição, bacharel João da Cruz Ribeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1930

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 82 — Rogando providenciar, afim de que seja submettido a inspecção de saude o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Ernestino Jayme de Almeida, que requereu aposentadoria.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 92 — Remettendo o decreto de 4 do corrente, que dispensa, a pedido, o sub-director do Thesouro Nacional, Andelino Augusto Correia, do cargo, em comissão, de ajudante do director da Recbedoria do Districto Federal.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 314 — Transmittindo a portaria de 6 do corrente, que concede seis meses de licença ao compositor de caixa do *Diário Official*, Eduardo Lindolpno de Figueiredo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Matto Grosso:

N. 91 — Enviando o decreto de 4 do corrente, pelo qual foi nomeado, em comissão, inspector da Alfandega de Corumbá, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz, Malvino Brito de Oliveira.

N. 95 — Transmittindo o decreto da mesma data, que dispensa, a pedido, o conferente da Alfandega de Corumbá, Esdras de Vasconcellos, do cargo de inspector, em comissão, da mesma Alfandega.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 173 — Remettendo o decreto de 4 do corrente, pelo qual foi nomeado o Dr. Edmundo Ribeiro de Oliveira e Silva para o lugar de thesoureiro da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná: N. 90 — Enviando o decreto de 4 do corrente, que nomeia Elysio Souto Mallan para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Paraná.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 217 — Enviando o decreto de 4 do corrente, que declara sem effecto o de 28 de novembro, pelo qual foi nomeado para o lugar, em comissão, de inspector da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, o 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio de Lisboa Sampaio Barreto.

N. 218 — Transmittindo o decreto da mesma data, que nomeou para o lugar, em comissão, de inspector da Alfandega do Livramento, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, Marcellino Fernandes.

N. 219 — Remettendo, afim de ser entregue á interessada, depois de cobrado o respectivo sello, na importância de 10\$300, a certidão de titulo de pensionista de D. Perpetua de Freitas Santayana, filha do finado major reformado do Exército, Messias José de Freitas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 50 — Restituindo, para o fim de ser melhor justificada a despeza, o processo relativo á dívida de exercicios findos, na importância de 860\$, de que se julga creder o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catharina, Francisco Pedro de Medeiros, proveniente de transporte em automoveis em diversas localidades de sua circumscripção, no anno de 1925.

Directoria da Receita Publica

Requerimentos despachados

L. B. de Almeida & Companhia (Processo n. 55.281, de 1930). — Satisfaca a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de dezembro de 1930

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 77 — Em resposta ao vosso officio n. 270-M, de 29 de outubro ultimo, restituo-vos o processo n. 53.128, deste anno, acompanhado do de n. 49.340, de 1928, para melhor esclarecimento dessa delegacia (processo n. 53.128, de 1930).

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 422 — Reitero-vos o contido no meu telegramma n. 24, de 29 de janeiro do corrente anno, solicitando dessa repartição a restituição urgente do pro-

cesso n. 35.799, de 1928, devolvido á essa delegacia com a Ordem desta directoria sob o n. 210, de 8 de agosto daquelle anno, o qual é reclamado pelo senhor ministro (processo n. 20.211, de 1929).

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 98 — Restituo-vos o incluso processo devolvido com o vosso officio numero 372, de 18 de novembro proximo findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 53.629, deste anno, em que é interessada a Companhia Agricola Florestal e de Estrada de Ferro "Monte Alegre", solicitando vossas providencias para que sejam visadas as relações-de folhas (processo n. 53.629, de 1930).

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 55 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 25 de novembro proximo findo, resolveu indeferir o requerimento em que o collector federal em São Gabriel, Moura Barcellos, Raymundo Pereira Vianna pede que lhe sejam pagas as percentagens do collector, juntamente com as do cargo de escriptão da mesma exactoria, cujo lugar está vago (processo n. 40.913, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.260 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Radio Internacional do Brasil em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 56.520, deste anno, concedeu, por despacho de 28 de novembro proximo findo, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para o material constante das 3 vias das inclusas relações sob as designações de listas F. G. e H., sendo a primeira composta de duas folhas e as duas ultimas de uma folha cada uma, todas devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinada aos seus serviços contractuacs (processo n. 51.785, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 35 — Reiterando o contido na Ordem n. 33, de 20 de novembro findo, desta directoria, peço-vos informéis si nessa Alfandega já deu entrada a Ordem n. 74, de 29 de outubro do anno passado, aqui postada como registrado sob n. 1.991-C (processo n. 51.023, de 1930).

— Sr. delegado fiscal do Imposto sobre a Renda:

N. 377 — Levo ao vosso conhecimento terem sido cancelladas nesta directoria as certidões de dívida do imposto de renda do exercicio de 1926, de numeros 4.445, 5.348 e 5.780, em nome, respectivamente, de Alfredo Alvden, J. Corrêa & Irmão e Joaquim Pedrosa e na importância total de 1:624\$911, de accordo com o solicitado no vosso officio n. L. 491, de 1 de julho do anno corrente (processo n. 31.034, de 1930).

N. 378 — De accordo com o solicitado no officio dessa Delegacia Geral numero L-245, de 14 de novembro findo, foram cancelladas nesta directoria as certidões de dívida do imposto de renda ns. 1.448 e 3.759, em nome de Francisco Fernandes, respectivamente dos exer-

oios de 1926 e 1927 e na importancia total de 887\$400, o que levo ao vosso conhecimento para os fins devidos (processo n. 52.923, de 1930).

N. 379 — Levo ao vosso conhecimento terem sido cancelladas nesta directoria as certidões de divida ns. 5.019 e 1.984, em nome de Antonio Alvares e Fred Melven Dewing, referentes respectivamente aos exercicios de 1926 e 1927, e na importancia total de 653\$180, de accordo com o solicitado no officio dessa delegacia n. L-180, de 5 de junho do corrente anno (processo n. 26.898, de 1930).

— Sr. Dr. procurador da Republica:
N. 635 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua constante das certidões ns. 3.114, serie E. X., e 9.259, serie F. A., dos exercicios de 1925 e 1926, respectivamente, em nome de Makrond Rocha, pelo predio da rua Gratião n. 37, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 2.404, de 22 de novembro ultimo.

N. 636 — Solicito as vossas providencias no sentido de que seja cancellada a multa constante da certidão n. 4.691, serie E. Z., em nome de Pedro Zerlini & Filho, á vista do que expõe o senhor inspector da Alfandega desta Capital em officio n. 1.442, de 15 de agosto de 1930.

N. 637 — Para devida cobrança executiva incluso vos remetto a certidão de divida n. 0.001, de serie F. C., do imposto de renda do exercicio de 1928, na importancia total de 275\$400, e em nome da firma Angelino Alvaro & Companhia, que se acha em estado de fallencia, sendo seu liquidatario o Dr. Alvaro Gonçalves Ferreira, conforme declara a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda no officio n. L-251, de 1 do mez corrente (processo n. 55.686, de 1930).

N. 638 — Em cumprimento á recommendação constante do art. 7º, das Instruções annexas ao decreto n. 19.414, de 20 de novembro findo, solicito as vossas providencias no sentido de que sejam cancelladas as certidões relativas ao imposto de industrias e profissões ns. 2.389, serie R. Y., do exercicio de 1925, em nome de Francisco Gonçalves Silva; 4.964, serie F. A., do exercicio de 1923, em nome de Francisco Gonçalves da Silva; 2.674, serie M. Z., do exercicio de 1925, em nome de José Manoel dos Santos Doutel; 1.386, serie E. X., do exercicio de 1924, em nome de Teixeira Silva; 4.862, serie F. B., do exercicio de 1926, em nome de Teixeira Silva; 5.523, serie E. S., do exercicio de 1923, em nome do Dr. Carlos A. Brasil; 346, serie E. V., do exercicio de 1924, em nome do Dr. Carlos A. Brasil; 3.912, serie E. Z., do exercicio de 1925, em nome de Manoel Pinto Ferreira; 3.913, serie E. Z., do exercicio de 1925, em nome de Manoel Pinto Ferreira; 2.484, serie E. T., do exercicio de 1923, em nome de Manoel Pinto Ferreira e 3.645, serie E. V., do exercicio de 1924, em nome de Luiz Nogueira Vieira Castro.

N. 639 — Solicito-vos digneis de providenciar no sentido de ser cancellada a certidão n. 9.489, da serie E. Y., de registro e multa regulamentar, em nome de Joaquim da Silva Ramos.

N. 640 — Nos termos do preceituado no art. 8º do decreto n. 19.414, de 20 de novembro findo e afim de ser evitada a prescripção referida no § 6º do art. 18 da lei n. 4.981, de 31 de dezembro de 1925, remetto-vos para a devida cobrança

ga executiva 530 certidões de divida do imposto de renda do exercicio de 1926, na importancia total de 366.061\$442, de ns. 9.133 a 9.662, serie F. B.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 14 — Communico-vos, para os devidos fins, que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Leite Vieira Guimarães, foi desligado dos serviços desta directoria no dia 5 do corrente, sendo-lhe marcado o prazo de tres dias para apresentar-se á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.261 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereram Industrias Reunidas F. Matarazzo, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 53.031, deste anno, proferiu, no respectivo processo, em 4 do corrente, o seguinte despacho:

"A requerente provou, pelo documento ora annexado, que a media de sua importação em dous mezes do anno passado foi de 561 caixas, requerendo agora, isenção para cem caixas, quantidade aquem do limite considerado para termo de comparação, deliro o pedido." (processo n. 53.031, de 1930).

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 380 — Solicito envieis com urgencia a certidão de divida na importancia de 5:747\$700 a que se refere vosso officio n. L-234 e que não o acompanhou (processo n. 52.398, de 1930).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de dezembro de 1930

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:
N. 526 — Devolvendo o processo referente ao bacharel Elviro Dantas Calvalcanti.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 527 — Concedendo o credito de 1:200\$, para pagamento da ajuda de custo que compete ao 3º escripturario Cesario Corrêa da Silva Prado.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 536 — Concedendo os creditos de 366\$666 e 1:099\$998, para pagamento em reversão ao menor Raulino Rosolor Carlos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 250 — Concedendo os creditos de 938\$843 e 3:199\$444, para pagamento das pensões de nove montepios que competem á D. Isaura Cursina de Carvalho e filhos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 298 — Concedendo o credito de 351\$228, para pagamento da divida de que é credor Manoel Domingos Ramos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 299 — Concedendo o credito de 351\$228, para pagamento da divida de que é credor Pedro de Alcantara Souza.

N. 300 — Concedendo o credito de 351\$228, para pagamento da divida de que é credor Luiz Dias Toudes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 295 — Concedendo o credito de 2:400\$, para attender ao pagamento da pensão de montepio que compete á deca Julia Josephina Ribas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 801 — Concedendo o credito de 250\$, para pagamento da divida de que é credor Gaudencio Mayer d'Augustin.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 276 — Concedendo o credito de 1:240\$ para pagamento da divida de que é credora D. Maria Diamantina de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 141 — Concedendo o credito de 800\$, para pagamento da ajuda de custo que compete a Eliezer Cruz.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 445 — Concedendo o credito de 90\$, para attender á restituição que compete á D. Agueda Francisca Ferreira Soares.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 446 — Remettendo o processo annexo ao officio n. 1.859, referente ao Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 692 — Remettendo o processo autuado referente á restituição por Lyl Lopes.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 693 — Remettendo o processo autuado referente ao pagamento da quantia de 1:317\$, á firma J. G. Pereira & Comp.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 694 — Remettendo o processo autuado para pagamento da quantia de 140\$584, á D. Carlota Rodrigues da Costa.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 695 — Concedendo o credito de 630:000\$ á pagadoria desse ministerio.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 696 — Concedendo o credito de 630:000\$, á pagadoria do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 697 — Remettendo o processo desse ministerio n. 711, referente á restituição pretendida por D. Emilia de Almeida Cunha Medeiros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 246 — Remettendo o requerimento de n. 52.664, em que Oldemar Ferreira Soares pede pagamento.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 375 — Remettendo o processo autuado de n. 9.638, referente á restituição de contribuição para o montepio por Mario Fialho de Valladares.

N. 376 — Remettendo o processo numero 22.891, referente á restituição de contribuição para o montepio pretendido pelo Dr. Miguel Furtado Baccellar.

N. 377 — Remettendo o processo numero 44.337, sobre contribuição de montepio, em restituição, de Eurico Jacy Monteiro.

N. 378 — Remettendo o processo numero 28.980, referente a restituição de contribuições para o montepio pretendida pelo engenheiro André Machado de Azevedo.

N. 379 — Remettendo o processo referente a restituição de montepio pedida por Manoel Ignacio Gomes Valadão.

N. 380 — Remettendo o processo em que Eduardo Eurico de Oliveira pede restituição de contribuições de montepio.

— Ao Sr. secretario geral do Departamento de Saude Publica:

N. 381 — Remettendo o processo relativo ao pagamento da diferença de vencimentos que compete aos funcionários da Inspectoria de Prophylaxia.

— Ao Sr. tenente-coronel Emygdio Serôa da Motta:

N. 382 — Accusando o recebimento do officio n. 621, de 28 de novembro de 1930.

— Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 383 — Remettendo a primeira via do cuppenho de despeza n. 260, da importância de 251\$200.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 84 — Informando sobre o processo referente a multa imposta á firma Misaél Tavares.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 449 — Concedendo o credito de 523\$387, para pagamento da diferença de vencimentos a Euclides Cicero do Carvalho.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 447 — Solicitando sejam fornecidas uma cadeira para machina de escrever, uma porta para Laboratorio, e, bem assim, sejam substituidas duas almofadas de madeira por arame.

N. 448 — Comunicando a existencia de oito cadeiras que necessitam consertos.

Portaria n. 25 — Comunicando ao Sr. sub-director da 2ª Sub-Directoria, que passa a ter exercicio nessa Sub-Directoria o 3º escriptuario do Thesouro, Arthur Dias.

Portaria n. 26 — Comunicando ao Sr. secretario que passa a servir na 2ª Sub-Directoria o 3º escriptuario do Thesouro, Arthur Dias.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1930

N. 54.025 — Requerimento de João Chrysostomo Souza Andrada, de 22 de novembro de 1930. — Indeferido. Apresente o requerente ou seu mandatario, a procuração por occasião do primeiro pagamento.

N. 54.024 — Requerimento de Adolpho Bezerra de Menezes Netto, de 22 de novembro de 1930. — Idem.

N. 54.023 — Requerimento de Rivadavia de Azambuja, de 22 de novembro de 1930. — Idem.

N. 54.458 — Requerimento de J. Lipiani, por seu procurador, de 24 de novembro de 1930. — Junte procuração.

N. 57.100 — Requerimento de Joaquim Ferraz do Amaral, por seu procurador, de 20 de novembro de 1928. — Esclareça melhor o assumpto.

N. 55.971 — Requerimento de Maria José Escobar Telles, de 31 de outubro de 1929. — Compareça nesta directoria.

N. 53.705 — Requerimento de José Custodio Carvalho Guerra, por seu procurador, de 21 de novembro de 1930. — Diga o fim a que se destina a certidão.

N. 35.458 — Requerimento de Marani & Lo Turco, de 16 de julho de 1925. — Esclareçam melhor o assumpto.

N. 62.648 — Officio n. 2.542, de 5 de dezembro de 1929 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Directoria Geral de Contabilidade, sobre restituição de caução em uma apolice de 1:000\$ a Santos Seabra & Comp. — Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de dezembro de 1930

Clarindo Fernandes de Azevedo, pedindo transferencia para seu nome do lote de terreno n. 29 da Avenida Carmen, Santa Cruz. — Prove a quitação de fóros. (Processo n. 53.208, de 1930.)

Dia 9 de dezembro de 1930

Reynaldo José Barbosa e outros, pedindo licença para venderem á Sociedade Anonyma Mologasheta o dominio util do terreno sito á ilha da Conceição, municipio de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro. — Satisfacem os requerentes as exigências da 3ª sub-directoria tecnica. (Processo n. 49.243, de 1930.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de dezembro de 1930

Autos de infracção:

N. 793, de 1930, contra Assumpção & Silva. — De accôrdo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

Requerimentos:

N. 49.563 — Joaquim Martins Leão. — Annotado o goso d'agua por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação de accôrdo com o parecer.

N. 49.832 — Joaquim Dias Costa. — Proceda-se pela fórmula proposta na informação, de accôrdo com o parecer.

N. 44.395 — José Flavio Meira Penna. — Annotado o goso d'agua por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação e parecer.

N. 20.084 — José Leoncio Mouzinho. — Faça-se a averbação, tendo em vista o informado.

N. 49.200 — Luiz Cardoso Martins. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 16.519 — J. M. Loureiro. — Em face da informação da 1ª Sub-directoria, já tendo sido providenciado a respeito. Archive-se.

N. 43.365 — Matos & Souza. — Em face da informação, nada mais havendo que providenciar. archive-se.

N. 7.878 — Manoel José Pinto. — Tendo em vista o que affirma o informante, archive-se.

N. 17.055 — Casimiro Antunes. — Em face do que affirma o informante e de accôrdo com o parecer, annotado o goso d'agua por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita pedindo a cancelamento da divida de que se trata.

N. 18.697 — José da Motta. — Annote-se o goso d'agua por hydrometro, tendo em vista o que consta deste processo, officiando-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 19.339 — José Maria Carlos Osorio. — Annotado o goso d'agua por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 19.763 — João da Silva Montella. — Em face do que affirma o informante e de accôrdo com o parecer, annotado o goso d'agua por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida referida na mesma informação.

N. 17.598 — Predio da rua Marquez de São Vicente n. 220. — Em face do que affirma o informante e de accôrdo com o parecer, annotado o goso d'agua por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 6.924 — Manoel Bessa Menezes. — Tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo e do em anexo n. 6.924, de 1929, annotado o goso d'agua por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

Consulta de Paulino Maselli (processo n. 16.793, de 1930). — O producto apresentado não sendo um tamanho comum, dos referidos no n. 4 do art. 7º, do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, deve ser incluído entre os mencionados no n. VI do § 5º, do art. 4º, do mesmo decreto, em face do que foi resolvido por esta Recebedoria, na consulta do agente fiscal Armando Watson Cordeiro, publicada no *Diario Official* de 23 de janeiro preterito, e com fundamento na doutrina constante da ordem n. 250, da extinta Directoria do Expediente á Delegacia Fiscal na Bahia, publicada no *Diario Official*, de 2 de outubro de 1909.

Ordens e officios:

N. 66, do Patrimonio Municipal. — Em face do informado, já tendo sido providenciado a respeito, archive-se.

N. 884, da Procuradoria da Republica. — Margarida Maxima I. Pinto. — Officie-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 10 de dezembro de 1930

Requerimentos:

N. 14.024 — Sebastião Pinto Vellosô. — Archive-se, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 19.403 — José Maria da Costa. — Averbese a mudança.

N. 20.641 — José da Silva Carreira. — Transfira-se *ex-officio* de acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 2.987 — José Mamede da Silva. — Faça-se a inscrição, de acordo com a informação e parecer.

N. 19.803 — Magdalena Rosa de Vargas. — Transfira-se *ex-officio*, de acordo com o parecer. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 13.886 — A. Gonçalves & Vianna. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 19.323 — Rodeiro & Fernandes. — Idem.

N. 20.019 — Conrado Sebrão de Carvalho Lima. — Idem.

N. 21.124 — Antonio Rego & Dias. — Idem.

N. 19.779 — Conceição Ferreira Alves Martins e outros. — Idem.

N. 19.202 — Horacio da Rocha Pimentel. — Proceda-se pela forma proposta, de acordo com o parecer offi- cando-se, em termos, á Directoria da Receita.

N. 18.428 — Rodrigo d'Orsi Sobrinho. — Dê-se a baixa, em face da informação e parecer.

N. 17.415 — Domingos Iguaçu da Conceição. — Idem.

N. 18.702 — Walter Gerdau. — Dê-se a baixa para o exercício de 1931 em face da informação e parecer.

N. 19.273 — Meninho & Taboada. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 11.521 — Adriano Camara & Companhia. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo indicado na informação de acordo com o parecer.

N. 19.216 — M. Santos Bartholodo. — Averbe-se a mudança.

N. 19.124 — Marcos Setin. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer, sob o valor locativo de 3:000\$ para o exercício de 1931.

N. 19.744 — Carlos Barbosa Rodrigues. — Officio-se á Directoria da Receita, no sentido da informação. Imponho a multa de 20%, mínimo da lei.

N. 16.278 — Martins & Duarte. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Não só ao comprador, como também ao vendedor, a cada um, imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 20.143 — E. A. de Souza. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 19.806 — Manoel Ferreira Lemos. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, mínimo da lei.

N. 20.174 — Yone Monteiro de Azevedo. — Idem.

N. 19.609 — Eduardo Simões & Comp. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo indicado.

N. 12.005 — Benedicto Gonçalves Pereira Nunes. — Transfira-se em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20%, mínimo da lei.

N. 18.591 — José Lobo Gracia. — Idem.

N. 13.877 — Narciso da Silva & Companhia. — Archive-se, em face da informação e parecer.

N. 17.585 — Laura Silva Pereira. — Idem.

N. 16.510 — Ferreira & Oliveira. — Façam-se as transferencias propostas de acordo com o parecer. Imponho a

firma requerente e á firma Assumpção & Soares, a cada uma, a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 18.455 — Joaquim Laureano Gomes. — Complete o sello do documento de fls. 2 a 3 verso.

N. 18.499 — Pedro André. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 16.750 — Gracio & Rodrigues. — Idem.

N. 17.062 — Antenor Machado Guerra. — Idem.

N. 16.653 — Domingos Corrêa e Manoel Borges Menezes. — Transfira-se Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 14.855 — Domingos Baldi. — Dê-se a baixa, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 18.590 — Soc. Cooperativa de Responsabilidade Limitada Baseo Cruzeiro do Sul. — Dê-se a baixa para 1931, em face da informação e parecer.

N. 19.783 — Carlos Pereira da Silva Porto. — Autorizo a transferencia, em face da informação e parecer.

N. 19.324 — Maria Luiza de Sampaio Ferraz. — Idem.

N. 18.681 — Francisco Xavier Falcão. — Idem.

N. 18.763 — Adelino Diniz dos Santos. — Dê-se a baixa, em face da informação e parecer.

N. 18.786 — Hasenclever & Comp. — Dê-se a baixa, em face da informação e parecer, para 1931.

N. 17.837 — Goffman & Iankeleneh. — Transfira-se *ex-officio*, de acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 18.588 — Abessi Pedro. — Averbe-se a alteração na forma proposta. Imponho a A. Pedro a multa regulamentar de 50\$000.

N. 20.694 — Alexandre Hereulano Rodrigues. — Em face da informação e parecer, nada havendo que providenciar, archive-se.

N. 9.036 — Empresa Nacional de Petroleo. — Idem.

N. 22.505 — José B. Nunes. — Idem.

N. 19.204 — Comp. Ind. Imp. Atlas. — Rectifique-se no livro do corrente exercício, como indica a informação, de acordo com o parecer.

N. 19.211 — Alfredo Antonio Gestal. — Annote-se o uso exclusivo por hydrometro, a partir de abril do corrente anno, em face da informação e parecer.

N. 19.029 — Sociedade Sul Rio Grandense. — Annote-se a vacancia, para offeito no exercício de 1931, em face da informação e parecer.

N. 21.387 — Manoel Rodrigues. — Faça-se a transferencia pela forma proposta, de acordo com o parecer. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 19.534 — Drs. Guilherme, Carlos, Arnaldo e Octavio Guinle. — Annote-se a baixa, de acordo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita, no sentido do cancelamento das certidões indicadas.

N. 1.902 — José Joaquim Murça. — Transfira-se *ex-officio* o negocio declarado na collecta junta, sendo considerado o collectando successor para o offeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não p. deu o inicio do referido negocio. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 19.663 — Manoel Ferreira da Costa. — Idem.

N. 13.836 — José Pereira Ventura. — Idem.

N. 22.917 — Firmino Lazaro dos Santos. — Idem.

N. 22.050 — Jacy Moreira. — Idem.

N. 22.042 — Domingos Francisco Andrezo. — Idem.

N. 19.653 — José Machado. — Idem.

N. 7.474 — Americo Martins dos Santos. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 18.459 — Manoela Cid Gonçalves Braga. — Idem.

N. 19.715 — Dionisio Paes Cabral. — Idem.

N. 584 — Zacharias Marques Rodrigues. — Idem.

N. 19.491 — Seraphim de Almeida. — Idem.

N. 14.984 — Usinas Freitas Transatlantica S. A. — Averbe-se a mudança de acordo com as informações e pareceres. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de acordo com o regulamento de consumo em vigor.

Notificações:

N. 1.122 — J. F. Britto & Comp., rua das Marrecas n. 34. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 10 de dezembro de 1930

Requerimentos despachados:

N. 15.199 — Alberto Teixeira Boavista, apresentando declaração de renda. — Deferido. Junte-se o processo e archive-se, si a revisão nada impugnar.

N. 15.464 — Santos Martins & Comp., por procuração de José Faustino da Silva Reis, pedindo certidão. — Prove a sua qualidade de procurador.

N. 15.445 — J. M. Dias & Comp., idem. — Certifique-se.

Ns. 15.462 e 15.463 — Borges & Freitas, idem. — Prove o inicio de negocio.

N. 14.545 — A. Alves de Oliveira & Companhia, apresentando declaração e pedindo baixa. — Receba-se a declaração nos termos do paragrapho 1º do artigo 96 do regulamento em vigor.

Officios expedidos:

Ao Sr. collector da Primeira Collectoria Federal em Juiz de Fora (Minas):

N. 22 — Reiterando officio solicitando informações.

Aos Srs. directores da Rede Sul Mineira e Central do Brasil:

Ns. 52 e 53 — Requistando passagens.

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 318 — Devolvendo processo em que é interessado o Dr. Joaquim Leonel de Rezende Filho.

Ao Sr. director da Receita Publica:

Ns. 320 e 321 — Transmittindo processos em que são interessados Francisco Dias Lopes Brandão e a firma Novis & Fróta.

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

Ns. 155 e 156 — Reiterando officios.
N. 157 — Remettendo processo em que é interessado J. Duarte Pereira.
— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em S. Paulo e delegado fiscal no Estado do Rio:

Ns. 1.714-715 — Reiterando officios solicitando informações.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em S. Paulo e delegado fiscal em Minas Geraes:

Ns. 1.716-717 — Reiterando officios solicitando informações.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

N. 1.718 — Reiterando officio e fazendo comunicação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.719 — Reiterando officio pedindo informações.

— Aos Srs. delegados fiscaes em Minas Geraes, Estado do Rio e Paraná:

Ns. 1.720-722 — Transmittindo processos de lançamento "ex-officio", instaurados contra diversos contribuintes.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Minas Geraes:

N. 1.723 — Reiterando officio solicitando informações.

N. 1.724 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1.725 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em S. Paulo:

N. 1.726 — Reiterando officio solicitando informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.727 — Idem.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

N. 1.728 — Reiterando officio fazendo comunicação, e sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.729 — Reiterando officio solicitando esclarecimentos.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 10 de dezembro de 1930

Officios:

N. 914 — Ao director do Gabinete do ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao presidente da Junta Governativa Municipal de Pouso Alto:

N. 915 — Respondendo o officio de 28 de novembro proximo findo.

N. 916 — Ao gerente do Banco Sul-Americano.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 917 — Remettendo o processo de Salim Simão Racy, solicitando autorização para o fechamento de sua casa bancaria na Capital do Estado de São Paulo e cancellamento da carta-patente numero 407.

N. 918 — Ao gerente do British Bank.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 919 — Solicitando restituição do processo do Banco do Rio Grande do Sul.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Rio:

N. 920 — Remettendo o officio daquelle fiscalização bancaria de n. 272, de 26 de novembro proximo findo.

N. 921 — Ao secretario do ministro da Fazenda.

N. 922 — Ao director do Gabinete do ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Requerimentos despachados

The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited, em 9-12-930, pedindo permissão para tomar cambio.

— Defiro o pedido, tendo a requerente feito prova da necessidade cambial. Apresente as fichas ao visto desta Inspectoria, as quaes serão annotadas no verso destas até perfazer o total autorizado.

Marie Camille Pollo, pedindo permissão para effectuar o pagamento sem formalidades. — Deferido quanto ao vencimento de frs. 9.955.75 constante do memorandum apresentado. Apresente a ficha para o visto.

V. Moreira, em 8-12-930, solicitando esclarecimentos sobre importação. — Preliminarmente selle a petição.

P. S. de Riemst, em 8-12-930, solicitando autorização para effectuar pagamentos em França. — Faça prova do que allega.

The National City Bank of New York, em 9-12-930, solicitando certidões. — Deferido.

Francisco Ribeiro Moreira & Comp., 9-12-930, solicitando autorização para sacar uma cambial. — Autorizo a cambial a tomar agora; apresente a ficha ao visto do fiscal, com referencia ao presente despacho. — Quanto ás remessas mensaes posteriores, solicite autorização em cada caso concreto.

A. Thun & Comp., Ltda., em 9-12-930, solicitando guia para expedição. — Faça prova das condições de venda, que refere.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, em 9-12-930, pedindo permissão para tomar cambio. — Defiro o pedido, tendo a requerente feito prova da necessidade cambial. — Apresente as propostas de saques a esta Inspectoria para o visto, annotando-se as importancias autorizadas, no verso desta, até perfazer a somma requerida.

Arthur da Costa Macedo, em 13-11-930, no processo de reclamação contra o Montepio Geral de E. dos Servidores do Estado. — Dê-se vista ao interessado, para os fins, necessarios.

Wilson, Sons & Company, Limited, em 8-12-930, pedindo reconsideração do despacho de 5 de dezembro corrente. — Mantenho o despacho anterior, achando-se a materia, quanto á revenda no paiz, e em moeda estrangeira, resolvida na circular n. 10, de corrente.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de dezembro de 1930

Officios:

N. 2.068 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para a official de 1ª classe D. Maria Stella.

N. 2.069 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 2.070 — Ao Sr. director da Inspectoria Geral de Propriedade Industrial, idem.

N. 2.071 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o compositor caixista do "Diario Official", Olegario Cesar de Moraes.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De janeiro a novembro de 1930	763:776\$623
De 1 a 9 de dezembro de 1930	15:928\$802
Total	779:705\$425
Em igual periodo de 1929	929:099\$160

Diferença para menos em 1930	149:393\$735
--	--------------

Imprensa Nacional, 10 de dezembro de 1930. — O thesoureiro, G. Catramby.

Confere. — A. Torres, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 9 de dezembro de 1930

Sr. ministro da Guerra:

Referencia: Aviso n. 82, de 6 de dezembro de 1930, do Ministerio da Guerra.

N. 4.644 — Attendendo á solicitação contida no aviso acima referenciado, no sentido de ser dispensado das funções de auxiliar de ensino da Escola Naval de Guerra o major Heitor Bustamante, tenho a honra de declarar a V. Ex. que ora providencio para que esse official seja desligado do alludido estabelecimento.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.642 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "25ª — Sobresalentes — Consignação Material — Permanente — Sub-consignação n. 1", do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de réis 7:720\$, relativa á fornecimento feito ao Deposito Naval do Rio de Janeiro e da qual é credora a firma P. Kastrop & Comp. Ltda., conforme o processo que a este acompanha.

Referencia: Officio n. 1.761, de 4 de dezembro de 1930, do Tribunal de Contas.

N. 4.643 — Em resposta ao officio supra referenciado em que V. Ex. solicita, de conformidade com o despacho desse tribunal, proferido em sessão de 28 de novembro ultimo, esclarecimentos sobre a regularidade das requisições de navios e das despesas que, de accordo com os empenhos prévios, terão de correr pelo credito extraordinario, aberto pelo decreto n. 19.358, de 8 de outubro ultimo, tenho a honra de enviar cópias das informações prestadas pelas Directorias do Expediente e de Fazenda, deste ministerio, sobre o assumpto.

Dia 10

Sr. ministro da Fazenda:

Referencia: Officio n. 3.515, de 4 de outubro de 1930, deste ministerio.

N. 4.648 — Reiterando o meu officio acima referenciado, tenho a honra de

consultar a V. Ex. se os recursos do Thesouro Nacional supportam a despesa com a abertura de um credito especial na importancia de 28:178\$773, a que se refere o decreto legislativo n. 5.800, de 25 de setembro ultimo, para pagamento a D. Amelia Mattos Wanderley, da differença de soldo a que fez jus o seu fallecido marido, capitão de fragata reformado Francisco Mariani Wanderley, no periodo de 22 de fevereiro de 1923 a 13 de outubro de 1927, dia anterior ao seu fallecimento, de accordo com o decreto de 2 de dezembro de 1926 e leis numeros 4.691, de 19 de fevereiro de 1923, e 2.290, de 13 de dezembro de 1916.

— Sr. ministro da Viação:

N. 4.650 — Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. o requerimento em que Antonio de Oliveira, sub-official, radiotelegraphista da Armada, reformado, pede o diploma de radiotelegraphista de primeira classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

— Sr. director geral do Pessoal:

Referencia: Officio n. 663, de 4 de dezembro de 1930, da D. P. 1.

N. 4.651 — De accordo com o que propuzestes no officio supra referenciado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi designar os capitães de fragata Ricardo Greenhalgh Barreto e Alvaro Augusto de Azambuja para servirem nessa directoria.

— Sr. director da Escola Naval de Guerra:

Referencia: Aviso n. 82, de 6 de dezembro de 1930, do Ministerio da Guerra:

N. 4.646 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra no aviso acima referenciado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar o major do Exercito Heitor Bustamante, do cargo de auxiliar de Ensino desse estabelecimento.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.652 — De 231\$, a Moreno Borlido & Comp.

N. 4.653 — De 341\$, a Fontes Garcia & Comp.

N. 4.654 — De 751\$450, a Heraclito & Comp.

N. 4.655 — De 6:431\$100, a Mayrink Veiga & Comp.

N. 4.656 — De 3:180\$, a Baptista & Irmãos.

N. 4.657 — De 10:418\$560, a Luiz Pestana & Comp.

N. 4.658 — De 2:920\$, a Singer Sewing Machine Company.

N. 4.659 — De 5:391\$100, a Companhia Mineira de Lacticínios S. A.

N. 4.660 — De 7:827\$210, a Fonseca, Almeida & Comp.

N. 4.661 — De 24:696\$850, a Companhia Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 4.662 — De 2:039\$, a Imprensa Naval.

N. 4.663 — De 2:160\$600, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 4.664 — De 8:722\$100, a Imprensa Naval.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 9 do corrente:

Foram designados:

Na segunda circumscrição de recrutamento: os capitães Agenor da Silva Mello e Raul de Lima Tavares da Silva, chefes de secções dessa circumscrição.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

Os capitães Nereu Gilberto de Moraes Guerra, da primeira companhia do 2º batalhão de caçadores (Niteroy), para a 1ª companhia do 21º batalhão da mesma arma (Recife), e Paulo Pinto da Silva Valle, desta companhia e batalhão para a 6ª do 8º regimento de infantaria (Passo Fundo).

Os primeiros tenentes João de Almeida Freitas, do 19º para o 25º batalhão de caçadores (Bahia e Therezina); Moysés Castello Branco Filho, do 25º para o 29º batalhão de caçadores (Therezina e Natal); Mario Tasso Sayão Cardoso, do 19º batalhão de caçadores (S. Salvador), para o quadro suplementar; Alberto Soares de Meirelles, do 6º batalhão de caçadores (Ipamerly), para o 10º regimento de infantaria (Juiz de Fora); Antonio Bendochi Alves, do 19º para o 25º batalhão de caçadores (S. Salvador e Therezina); Jorge Gomes Ramos, do 8º regimento de infantaria (Cruz Alta), para o quadro suplementar; Ruy Santiago, deste regimento para o 11º batalhão de caçadores (sem effectivo); Iracy Ferreira de Castro, do 9º regimento de infantaria (Pelotas), para o quadro suplementar; Humberto Barbosa de Amorim, do 3º regimento de infantaria (Praia Vermelha) para o 27º batalhão de caçadores (Mandós); Alveir Soares, do 27º para o 29º batalhão de caçadores (Mandós e Natal); Almir Campello e José Livio Leste, do 12º regimento de infantaria (Bello Horizonte) para o 10º batalhão de caçadores (Ouro Preto); Nelson Barbosa de Paiva, do 25º para o 18º batalhão de caçadores (Therezina e Campo Grande).

Foram classificados:

Na arma de infantaria:

Os segundos tenentes Samuel Cavalcanti Lins, no 21º batalhão de caçadores (Recife); Davino Ribeiro de Senna Filho, no 18º batalhão de caçadores (Campo Grande); Osny Caldeira, no 13º regimento de infantaria (Ponta Grossa); Henrique Pinheiro de Almeida, no 24º batalhão de caçadores (São Luiz); Hiron Fonseca da Silva, no 15º batalhão de caçadores (Curityba); Americo Figueira da Silva, no 1º batalhão de caçadores (Petrópolis); Alfredo Corrêa, no 13º regimento de infantaria (Ponta Grossa); Theodomiro Gaspar de Almeida, no 3º batalhão de caçadores (Victoria); Omar Guimarães Omena no 17º batalhão de caçadores (Corumbá); Antonio Teixeira de Souza, no 16º batalhão de caçadores; e Naldo de Lago Bastos Vieira, no 12º regimento de infantaria (Bello Horizonte).

— Por portarias de 10 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saúde:

De accordo com o art. 17º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao tenente-coronel honorario Miguel Calmon du Pin e Almeida, professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro, e ao operario de segunda classe, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Joaquim de Sá e Silva;

De accordo com o art. 8º, I, do mesmo decreto, por dous mezes, ao servente do Collegio Militar do Ceará, Josué Gonçalves Barbosa e dous mezes, em prorogação, ao bibliothecario do mesmo collegio, João Januario Ramos de Araújo, sendo este ultimo de accordo com o n. II do citado artigo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de dezembro de 1930

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando:

O pagamento das quantias abaixo mencionadas:

No Thesouro Nacional:

De 1:500\$, ao capitão Waldemir Aranha Meira de Vasconcellos, (Aviso numero 1.156).

De 1:695\$480, ao general reformado os; Barbosa Lima. (Aviso n. 1.157).

De 276\$, ao 1º sargento Oscar Rebello Leite. (Aviso n. 1.162).

De 2:400\$, ao capitão Waldemir Aranha Meira de Vasconcellos, (Aviso numero 1.164).

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado:

Do Ceará:

De 433\$334, ao 2º tenente em comissão, Elias Lopes da Trindade. (Aviso n. 1.160).

De São Paulo:

De 228\$315, ao 1º sargento Francisco José Leite (Aviso n. 1.158).

De 490\$141, ao 2º tenente em comissão, Severino Marques de Miranda, (Aviso n. 1.165)

De Santa Catharina:

De 119\$, a Lourenço Fernandes Corrêa. (Aviso n. 1.161).

Rio Grande do Sul:

De 750\$, ao 2º tenente em comissão, Oswaldo Nunes. (Aviso n. 1.155).

De 15:741\$936, ao coronel reformado, Fernando Coelho da Silva. (Aviso numero 1.159).

De 1:000\$, ao 1º tenente Odemar de Menezes Dias. (Aviso n. 1.163).

Providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauihy, scientificada de que o credito na importancia de 5:000\$, que lhe foi distribuido, á conta da verba 1ª — Administração Central — Consignação Material Diversas despesas — Oito passagens de officiaes etc. — attribuido ao 25º batalhão de caçadores se destina ao pagamento de pequenas despesas de transporte de pessoal, com excepção das que estão sujeitas a empenhos previos, porque estas serão oliquidadas de accordo com as disposições constantes do aviso n. 586, de 18 de setembro de 1928, ao Departamento do Pessoal da Guerra. (Aviso n. 1.154).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, por conta da verba 13ª — Classes inactivas — Consignação Pessoal — 1 reformado — á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, do credito de 949\$662, destinado ao pagamento a que tem direito o 1º sargento reformado do Exercito, Antonio Gomes Pereira, relativamente ao periodo decorrido de 1 de junho ultimo a 31 de dezembro vindouro. (Aviso numero 497).

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exercito, declarando, em solução ao officio n. 481, de 29 de novembro findo, do chefe da Missão Militar Franceza, que o commandante Marey, instructor da Escola de Aviação Militar, tem direito, de accordo com o art. 45, da renovação do respectivo contracto ao gozo de licença de 19 de janeiro a 25 de abril de 1931, incluindo o tempo de viagem.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o major Alfredo Jader de Carvalho Neves, é nomeado chefe da 15ª circumscriptão de Recrutamento, Estado da Parahyba;

que o 1º tenente Samuel da Silva Piros é designado para o cargo de ajudante da Escola de Engenharia Militar; que o 1º tenente Carlos da Silva Paranhos, é posto à disposição do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para servir como instructor, em comissão, na Polícia Militar do Districto Federal;

que é extensiva ao Instituto Geographico Militar a providencia relativa a aprovação, por média, dos alumnos que não prestaram exames na época normal;

que, por despacho de 3 do corrente, foi autorizado o director do Centro de Preparação de Officiaes da Reserva a promover a 1º sargento, o 2º sargento, Sylvino Veiga da Silva, auxiliar de instructor do mesmo centro e com o curso de commandante de secção.

Em additamento ao aviso n. 955, de 3 do corrente, que, de accordo com o artigo 109, do Regulamento do Serviço Militar, os voluntarios do Norte devem ser incluídos em unidades da arma de infantaria.

Ministerio da Guerra. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1930. N. 978.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declarativos que é fixado da forma abaixo indicada, o numero de alumnos a serem admitidos, em 1931, em cada um dos cursos da Escola de Intendencia:

Curso de intendencia, 8.
Curso de aperfeiçoamento de intendencia, 10.
Curso de administração, 20.
Curso de aperfeiçoamento de administração, 15.

Curso complementar (aperfeiçoamento), 20.

Declaro-vos, outrossim, que a citada escola terá a frequencia de mais de 32 alumnos do 2º anno de administração.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Requerimentos despachados

Antonio Augusto Franco, 1º tenente reformado, pedindo restituição de patente. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, para onde foi remetida a patente, juntamente com o aviso n. 528, de 23 de maio de 1930.

Augusto Tavares de Souza Vaz, capitão medico, pedindo contagem de tempo em que serviu no Hospital Nacional de Alienados. — Indeferido, em vista do que estabelecem os artigos 49, §§ 3º, e 4º, do decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, que regulamentou a lei numero 5.631, de 31 de dezembro de 1928.

Ernesto Lyra Junior, 1º sargento do Collegio Militar do Rio, pedindo rectificação de data de nascimento e de nome. — Rectifique-se a sua classe na cader-neta, para 1904, em face da informação do 2º batalhão de caçadores, quanto ao nome, como peão, em vista da certidão de nascimento apresentada.

Felippe Pinto Beneventes, sorteado, pedindo transferencia de incorporação. — Indeferido.

Joanna Barros do Amaral, pedindo certidão. — Forneça-se a certidão pedida observando-se ainda o que prescreve o art. 30, n. 3, do decreto n. 17.350, de 10 de novembro de 1926.

João Augusto de Siqueira capitão intendente de guerra, pedindo dous mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17º do decreto numero 14.663. — Deferido.

João Eduardo do Nascimento, 1º sargento, auxiliar de escripta do Estado Maior do Exercito, pedindo dous mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17º, § 2º, do decreto n. 14.663. — Deferido.

Aurelio Joaquim Vieira, capitão da reserva, pedindo, certidão. — Certificou-se na forma da lei.

Hereulano Coimbra, pedindo despacho de armas. — Não, satisfaça as exigencias da Directoria do Material Bellico.

Ruy da Cruz Almeida, 1º tenente, pedindo pagamento. — Deferido, de accordo com o art. 62, da lei 1.473, de 1906, e a intelligencia que lhe dão os pareceres da Directoria de Contabilidade da Guerra e o da Secção de Justiça.

Despachos do Sr. director da Secretaria de Estado da Guerra:

Ildefonso Toletano de Araújo, 2º official da Directoria Geral de Estatística, pedindo certidão de tempo de serviço, do periodo de 3 de fevereiro de 1890 a 30 de novembro de 1900. — Selle os documentos.

João Baptista Serra, sargento ajudante reformado, pedindo contagem de tempo de serviço do periodo de 2 de maio de 1902 a 20 de maio de 1908. — O requerente deve sellar primeiramente o seu titulo de nomeação, que apresentou como documento de suas allegações, para que possam os presentes papeis ser encaminhados a despacho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1930

Ao Sr. director do Material Bellico, communicando que o Sr. ministro de Estado da Guerra, attendendo á solicitação constante do officio n. 156, de 29 de novembro findo, do chefe da Delegação do Tribunal de Contas, resolveu permitir a permanencia na referida delegação até 31 do corrente, do escrevente da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Feliciano Maisonette.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portarias de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Oeste de Minas:

De um anno a Nathalino Pinto;

De seis mezes a Firmino Rodrigues da Silva;

De dous mezes a Affonso Villar.

Na E. F. Central do Brasil:

De tres mezes a Judith de Saldanha da Gama e a Eduardo Francisco Leal.

Na E. F. Noroeste do Brasil:

De tres mezes a José Spetic.

— Portarias approvando folhas de pessoal diarista contractado, no anno de 1930:

Dia 29 de novembro: uma folha de dous diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Dia 6 de dezembro: duas folhas de 461 diaristas contractados pela Directo-

ria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, para os serviços da 4ª divisão.

Dia 8 de dezembro: uma folha de seis diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para os serviços do 2º districto.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo para pagamento no The-souro Nacional:

N. 2.140 — Contas de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia total de réis 2:446\$100, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, em virtude da concurrencia permanente n. 39 (Verba 6ª, n. 39, empenhos 535 e 536).

N. 2.141 — Conta de Willmann, Xavier & Comp., na importancia de réis 11:000\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de accordo com a letra b, do artigo 51 do Codigo de Contabilidade Publica (Verba 6ª, n. 39, empenho 560).

N. 2.142 — Conta de Willmann, Xavier & Comp., na importancia de réis 23:082\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de accordo com a letra b, do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica.

N. 2.143 — Conta de Aços Roechling-Buderus do Brasil Limitada, na importancia de 58:000\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de accordo com o art. 51, letra b, do Codigo de Contabilidade Publica (Verba 6ª, n. 39, empenho 547).

N. 2.144 — Conta de Aços Roechling-Buderus do Brasil Limitada, na importancia de 5:070\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de accordo com o art. 51, letra b, do Codigo de Contabilidade da União (Verba 6ª, n. 39, empenho 21).

N. 2.145 — Conta da Stahlunion Limitada, na importancia de 17:750\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. C. do Brasil, de concurrencia com a concurrencia permanente (Verba 6ª, n. 35, empenho 163).

N. 2.146 — Conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 22:475\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto (Verba 17ª, n. 26, empenho 136).

N. 2.147 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 319\$742 e do The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., na de 676\$272, de luz e energia electricas consumidas em outubro ultimo, pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro (Verba 17ª, n. 28, empenhos 6 e 8).

N. 2.148 — Folha, na importancia de 750\$, de gratificações de gabinete a que fizeram jus, em novembro ultimo, funcionarios da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Verba 17ª, n. 2).

N. 2.150 — Folha na importancia de 510\$, de diarias por serviços prestados, para da respectiva sede, a que fez jus, em outubro ultimo, o fiscal de Estatística da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, João Mattos de Oliveira (Verba 17ª, n. 7, empenho 185).

N. 2.151 — Folha na importancia de 540\$, de diarias por serviços prestados fóra da respectiva séde, a que fez jús, em setembro ultimo, o engenheiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Alberto Baptista Pereira (Verba 17, n. 7, empenho 181).

N. 2.152 — Folha na importancia de 1.620\$, de diarias por serviços fóra da respectiva séde, a que fizeram jús, em novembro ultimo, varios funcionarios da E. F. Therezopolis (Verba 14, n. 4, empenho 14).

N. 2.153 — Conta de Rubem Teixeira, na importancia de 6.650\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com a lettra b, do art. 51 do Código de Contabilidade da União (Verba 20, numero 17, empenho 246).

N. 2.154 — Contas de Dias Garcia & Comp., na importancia de 140\$; de Marques Couto & Comp., na de 35\$950; de Mayrink Veiga & Comp., na de 404\$500; de Souza Baptista & Comp., na de réis 2:332\$500 e de The Gourcock Ropework Export Co Ltd., na de 1:117\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto (Verba 20, n. 24, empenhos ns. 226, 223, 236, 216, 125, 184, 204, 222, 239, 214 e 224).

N. 2.155 — Contas de Cardinals & Comp., na importancia de 335\$900 e de J. G. Pereira & Comp., na de 1:480\$400, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude da concorrência permanente n. 1 (Verba 20, n. 18, empenhos 200 e 168).

N. 2.149 — Pedindo que, por conta da parte "em ser" da sub-consignação n. 1, consignação Pessoal — verba 3, art. 7, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, seja distribuída á Thesouraria do Districto Telegraphico do Maranhão, a quantia de 4:000\$, para ser entregue por supprimento ao respectivo thesoureiro, afim de occorrer, durante este anno, ao pagamento de telegraphistas de 4ª classe em exercicio no mesmo districto.

— Remettendo para registro cópias?

N. 2.156 — Do contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro com A. Placido Marques & Companhia, para aquisição de material, de accordo com o resultado da concorrência publica.

N. 2.157 — Do contracto celebrado pela Administração dos Correios de Campanha com o Sr. Miguel Sarkis Andery, e sua mulher, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Pouso Alegre.

N. 2.158 — Pedindo reconsideração do acto desse tribunal que recusou registro ao contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com The Gourcock Ropework Export Company Limited, para fornecimento de material.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.891 — Pedindo providencias no sentido de ser attendida, com a presteza que o caso requer, a solicitação confida no officio da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, afim de que seja possível evitar a perda total do vapor "Mandú", daquella empreza.

N. 1.892 — Transmittindo cópia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. N. C. 227, de 17 de novembro ultimo.

N. 1.893 — Informando que a despesa com a aquisição dos terrenos situados em Vassouras, no Estado do Rio

de Janeiro, de propriedade de Antonio Thomé e sua mulher D. Francisca de Brito Thomé, e necessarios á E. F. Central do Brasil, deverá correr á conta da sub-consignação n. 41, consignação Material, verba 6, art. 7, da lei numero 5.753, de 27 de dezembro de 1929, conforme empenho n. 904, de 25 de junho deste anno.

N. 1.894 — Pedindo restituição das cauções depositadas no Thesouro Nacional por Walter Schmidt & Comp., de S. Paulo, Mario Barroso Ramos, Paulo Sá e Amaro Lanari, nas importancias, respectivamente, de 3:887\$991, 88\$242, 1:867\$837 e 15:000\$, como garantia dos serviços por elles executados na variante de Aracatuba á Jupia, da E. F. Noroeste do Brasil.

N. 1.895 — Pedindo informar sobre o total da receita arrecadada durante os mezes de outubro e novembro ultimos, para constituição do fundo creado pelo decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, afim de que possam ser satisfeitos os pagamentos decorrentes de construções e conservação das estradas de rodagem federaes.

Para pagamento por "Exercício Findo", no Thesouro Nacional:

N. 1.896 — A Eugenio Cardoso da Silva, ex-operário da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 198\$, a que fez jús em maio de 1929.

N. 1.897 — A João Carlos Gama, conferente da 2ª divisão da E. F. C. do Brasil, a quantia de 56\$, de diferença de vencimentos que deixou de receber em 1929.

N. 1.899 — A Companhia Cantareira e Viação Fluminense, a quantia de 1:000\$000, de transportes effectuados, em 1929, em proveito da Directoria Geral dos Correios.

Por "Exercício Findo", na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.898 — A Francisco Accioly Lins, diarista do Districto de Apparelhagem Norte, a quantia de 306\$000, de augmento provisorio a que fez jús em 1929.

Restituindo processos com exigencias satisfeitas:

N. 1.900 — De pagamento, na importancia de 64\$992, a José Igreja, feitor da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.901 — De pagamento, na importancia de 36\$290, a Paulo Cesario Carneiro, conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.902 — De pagamento, na importancia de 63\$500, a Patrocínio Pires Chaves, graxeiro extranumerario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.903 — De pagamento, na importancia de 369\$050, a Juvenal Ferreira Martins, ajudante de 2ª classe, extranumerario, da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.904 — De pagamento, na importancia de 206\$850, a Rubens Theodoro Gomes de Amorim, praticante de conductor de trem da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.905 — De pagamento, na importancia de 42\$014, a Waldemar da Silva Santos, trabalhador de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. procurador seccional da Republica no Rio Grande do Sul:

N. 78 — Remettendo 17 autographos de telegrammas expedidos indevidamente como officiaes pelo Dr. Aureliano Gomes da Costa, ajudante de procura-

dor da Republica nesse Estado, afim de que, por essa Procuradoria, seja procedida a necessaria cobrança executiva, da importancia de 294\$900, valor dos mesmos telegrammas, conforme demonstração do respectivo debito, apresentada pela Repartição Geral dos Telegraphos.

Requerimentos despachados

Henrique da Costa Guimarães, cabineiro de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede pagamento de abono de aluguel de casa, que lhe não foi pago em 1929. — Em face das informações, indeferido. (Processo n. 11.713, H, de 1930).

Epaminondas Castello Branco, contador-thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Piahy, pede indemnização da importancia de 8:230\$394, com que entrou para os cofres publicos, em virtude do acto da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piahy, proferrido quando da comprovação de um adeantamento que recebeu, para effectuar despesas naquella estrada. — Indeferido, em face do que informa a Inspectoria Federal das Estradas. (Processo n. 8.169, de 1930).

Carlos E. Ulhe, pede levantamento da caução de 20:000\$000 depositada na Estrada de Ferro Central do Brasil, para garantia do fornecimento de carvão. — Indeferido, por não procederem as allegações do recorrente. (Processo numero 11.759, de 1930).

Lauro Guimarães, pede permissão para instalar um guichet para venda de postaes, no saguão de franqueamento da Directoria Geral dos Correios. — Indeferido, em face do que informa a Directoria Geral dos Correios. (Processo n. 11.847, de 1930).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de dezembro de 1930

Officios:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 1.964 — Communicando que a distribuição de credito para pagamento do chefe de Seção da Administração dos Correios da Bahia, João de Seixas Filgueiras, já solicitada ao Tribunal de Contas em aviso deste ministerio numero 1.993, de 1 deste mez.

N. 1.965 — Communicando que o Tribunal de Contas recusou registro ao contracto celebrado por essa directoria com a firma João de Oliveira & Irmão, para aquisição de material.

N. 1.966 — Communicando que a distribuição de credito para pagamento da diferença de gratificação a que se julga com direito o amanuense da Administração dos Correios da Bahia, Oliveira Rego Carneiro da Rocha, na importancia de 86\$703, já solicitada pelo aviso deste ministerio n. 1.993, de 1 deste mez, ao Tribunal de Contas.

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.967 — Pedindo informar se houve interrupção da prescrição em que deve ter incorrido a quantia de 1:065\$, relativa ás contas de transportes effectuados, em 1925, pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em proveito da E. F. São Luiz a Therezina.

N. 1.968 — Transmittindo copia do Tribunal de Contas n. 1.722, de 26 de novembro ultimo, afim de que essa inspectoría se manifeste a respeito da abertura do credito a que o mesmo se

V. Ex. que tendo a lei n. 3.628, de 31 de dezembro de 1928, revogado, implicitamente, o regulamento para os serviços civis de navegação aérea na parte que se refere ao estabelecimento dos aerodromos e campos de pouso privados, seria de conveniência que o caso em apreço fosse submettido a este ministerio, mediante requerimento da alludida companhia, ao qual seriam annexados os necessarios documentos sobre a posse e situação do terreno e as condições em que seria por ella construido e explorado o campo de aviação em causa.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 144 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 118, de 18 de novembro ultimo, solicitando a remessa do processo relativo á autorização para funcionamento na Republica da Machine Cottons, Limited, tenho a honra de communicar a V. Ex. que nas buscas procedidas no archivo desta secretaria de Estado não foi encontrado o alludido processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 145 — Accusando o recebimento do aviso n. P-217, de 10 de novembro ultimo, no qual V. Ex. solicita dados sobre a Marinha mercante no Brasil, bem como sobre o capital invertido em ouro americano, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o que, sobre o assumpto, informou a Inspectoria Federal de Navegação.

Quanto á parte referente ao capital invertido, não poudo aquella repartição prestar esclarecimentos precisos, não só pela sua variabilidade caracteristica, como pelo grande numero de empresas existentes não sujeitas á sua fiscalização.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 146 — Em resposta ao aviso numero P-224, de 17 de novembro ultimo, com o qual foi transmittida, por cópia, uma carta endereçada á nossa Embaixada em Berlim pelos Srs. Hans Herman Niderr, Hans Roelhm e Erwin Roth, solicitando autorização para o estabelecimento de uma escola de aviação em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, tenho a honra de informar a V. Ex. que a instalação de taes escolas estando prevista no regulamento para o serviço de navegação aérea, é possível o deferimento do pedido mediante requerimento dirigido a este ministerio, acompanhado dos dados e elementos indispensaveis por onde se possa aferir da idoneidade tecnica, profissional e financeira dos solicitantes.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 147 — Reiterando o pedido constante do aviso n. 133, de 14 de novembro ultimo, rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem restituídos a este ministerio os automoveis: Chrysler n. 12.984 e Ford n. 12.982 e 12.983, pertencentes á Inspectoria Geral de Illuminação e que se acham no Departamento de Transportes da Intendencia da Guerra.

Esses automoveis, que estão fazendo falta ao serviço daquelle repartição, com o que tive a honra de informar a V. Ex.

estavam guardados na Garage Metropole, de onde foram retirados na noite de 23 de outubro ultimo, por uma força do Exército commandada por um sargento, que a policia posteriormente conseguiu saber chamar-se Motta Rezende.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 364 — Em solução ao pedido formulado no officio n. 217, e reiterado no de n. 244, este de 18 de novembro e aquelle de 25 de setembro ultimos, no sentido de serem remettidos por este ministerio a essa procuradoria os elementos necessarios á defesa da União Federal na acção ordinaria que lhe move Luiz Gallo, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa cópia do resultado do inquerito instaurado para a averiguação das causas do accidente de trem occorrido no dia 9 de março do corrente anno, na Estrada de Ferro Therezopolis, e que deu motivo á supracitada acção ordinaria.

A comissão de technicos nomeada por este ministerio para proceder ao alludido inquerito, não chegou, como V. Ex. terá oportunidade de verificar no respectivo relatorio, a uma conclusão satisfactoria sobre as causas provaveis do accidente.

O accidentado Luiz Gallo — permittame V. Ex. esclarecel-o — achava-se em tratamento no Patronato dos Menores, em Therezopolis, sob a responsabilidade do professor Mauricio Gudim, medico e operador de notoria competencia, que estava encarregado pela directoria daquelle via ferrea, do tratamento das victimas do alludido desastre e, embora o seu estado não fosse dos mais graves, conforme ficou constatado, o seu pai, Sr. Sylvestre Gallo, o retirou do mencionado hospital, sem conhecimento daquelle directoria, e o transportou para a Casa de Saude Dr. Pedro Ernesto, convido acerescentar que os demais feridos que estiveram sob os cuidados medicos do professor Mauricio Gudim ficaram completamente restabelecidos.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e justificado apreço

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1930

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 66 — Em referencia ao officio numero 3.337, de 29 de novembro proximo findo, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, informeis si o terreno a que se refere o vosso officio n. 4.418, de 6 de agosto deste anno é o mesmo de que trata o officio a principio referido.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 104 — Junto vos remetto, para a devida revalidação, o abaixo assignado datado de 28 de novembro ultimo, cujo sello está em desacôrdo com o que, fatalmente, prescreve o decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 105 — Afim de que sejam satisfeitas as exigencias constantes do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, que regulamenta a cobrança e fiscalização do imposto do sello, junto vos

remetto a petição subscripta por Carlos Peixoto de Oliveira e outros.

N. 106 — Afim de que sejam satisfeitas as exigencias constantes do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, que regulamenta a cobrança e fiscalização do imposto do sello, junto vos remetto a petição subscripta por Francisco Xavier Pacheco.

Requerimentos despachados

Estado do Rio Grande do Sul. — Promova a publicação, no *Diário Official*, do decreto n. 19.457, de 5 de dezembro de 1930, approvando projecto e organimento para a construção do porto de Pelotas.

Julio Pinto Nogueira, pedindo relevação do pagamento da quantia de 89\$274, de serviços realizados no ramal de abastecimento de agua ao predio n. 48, da rua Marquez de Sapucaia, de propriedade do requerente. — Indeferido, de accôrdo com as informações.

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, arrendataria da E. F. O. Thereza Christina, pedindo que a despesa com a substituição de trilhos na 1ª secção daquelle Estrada, autorizada e inscripta na conta de capital, seja desclassificada de tal conta e levada á da "taxa adicional de 10%". — Indeferido.

Dia 10

Officio-circular n. 13 — De ordem do Sr. ministro peço a essa repartição que providencie no sentido de ser remittida a esta Secretaria de Estado a relação dos seus funcionarios que, na forma do art. 4º do regulamento que baixou com o decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, precisa ser autorizados a requisitar passagens e transportes ás estradas de ferro da União e por ella administradas.

Idêntico ás demais repartições.

— Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 50 — Em resposta aos officios ns. 183, 248 e 171, respectivamente, de 4 e 29 de abril de 1929 e 20 de agosto do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, resolvendo sobre o pedido dos funcionarios dessa estrada, engenheiro Haroldo Pedro da Silva Santos, Arthur Xavier Botelho e Antonio Sizenando Machado, sobre contagem de tempo de serviço para os efeitos de antiguidade de classe, mandou que aguardassem a elaboração do Estatuto dos Funcionarios Publicos.

N. 51 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de ser enviado a esta Secretaria do Estado o processo referente á reclamação n. 17.090, da Companhia Americana de Seguros.

— Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 107 — Em referencia ao vosso officio n. C. F. 6.877, de 26 de novembro proximo findo, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, informeis qual o custo do despacho tanto na tabella B 1 como na B 3, para o transporte na Viação Ferrea do Rio Grande do Sul de caixas vasias de tipo especial, destinadas ao acondicionamento de ovos, quando despachadas em retorno, como encomendas, em trens de passageiros.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 112 — Communico-vos, para os devidos fins, que, submettido á deliberação superior o officio dessa repartição n. 2.747 C/2, de 19 de novembro ultimo, relativo a uma emissão de sel-

los em beneficio dos serviços de prophylaxia e assistencia aos tuberculosos, solicitada pela Liga Paulista contra a Tuberculose, o Sr. ministro, em data de 9 do corrente mez, exarou o seguinte despacho: "Deferido, de accordo com os pareceres."

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 192 — Communico-vos, para os devidos fins, que por despacho de 8 do corrente mez, o Sr. ministro indeferiu o requerimento de 30 de setembro proximo passado, em que a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, arrendataria da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, pediu que a despeza com a substituição de trilhos na primeira secção daquella estrada, autorizada e inscripta na conta de capital, seja desclassificada de tal conta e levada á taxa adicional de 10 %, fazendo-se a sua liquidação parcelladamente, na proporção dos saldos verificados no producto da citada taxa, depois de deduzidas as despesas annuas de melhoramentos e obras custeadas com o producto da mesma taxa.

N. 193 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho do dia 8 do corrente, deferiu o requerimento que acompanhou o officio dessa inspeccoria n. 769/S, de 9 de setembro ultimo, no qual a São Paulo Railway Company Limited solicitava autorização para conceder o abatimento de 50 % sobre os fretes de fructas, quando transportadas em trens de mercadorias.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados 1

Dia 10 de dezembro de 1930

Luiza Ferreira, agente do Correio de Rio do Ouro, no Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido, á vista do que dispõe o art. 400 do regulamento.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De 9 de dezembro de 1930

Requerimentos despachados:

Anna do Amorim Genefra, pedindo restituição de documentos — Restituam-se, mediante recibo.

Alberto Moura Bastos, pedindo restituição de documentos — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

James Magnus & Comp., pedindo analyses das seguintes qualidades de vernizes, Hard Body, Wearing Body, Flating e Copal — Entreguem-se ao requerente as primeiras vias dos certificados annexos, bem com o recibo de taxa.

Companhia Paulista de Material Elctrico, pedindo levantamento de caução — Prejudicado, visto como a caução já reverteu para os cofres desta Estrada conforme officio feito.

Arnobio Antunes Vieira — O imposto reclamado já foi recolhido ao respectivo Estado ao qual poderá o requerente se dirigir, quando.

Anesio Frota Aguiar, pedindo readmissão — Considerando que o requerente nada tem que o desabone, em sua fé de officio até o momento em que manifes-

tou suas idéas politicas e ter agido o director com espirito faccioso, deferido.

Affonso Thompson, pedindo relevação de armazenagem — Já tendo sido, pelo interessado, retirada a mercadoria, nada ha a deferir.

Paulo de Araujo Vianna — Em vista das informações, indeferido.

José Soares, pedindo transferencia — A vista das informações, indeferido o presente pedido.

Euclydes Ribeiro Vianna, pedindo transferencia — Autorizo, nas condições propostas pela Intendencia.

Carivaldo de Carvalho, pedindo pena d'agua — Sim, a titulo precario. Lavre-se termo.

Attila Pimentel Costa — O requerente já foi attendido. Archive-se.

Escole Battino, pedindo permissão para manter uma banca de jornaes na plataforma da estação de Cavalcante — Deferido de accordo com as informações.

Jovelino Luiz da Silva — Deferido, de accordo com as informações.

Laudecêa Maria da Conceição, pedindo pagamento — Deferido.

Carlós Cunha — Deferido, de accordo com as informações da 5ª Divisão. Lavre-se termo.

Euclydes da Silva Passos, José Luiz Gonzaga, José Leite Sosthenes, José de Souza Lobo, José Honorio Ferraz, Edison Pereira Dias, Pedro Antonio Ribeiro, Antonio Dias da Rocha, Roberto José Ferreira, Salvador Pastore, Cizino de Araujo Chagas, Sebastião Francisco de Sá, Vicente Barone, Celestino Gomes da Silva, Djair Vicente Pereira, Jurupa de Souza Lins, pedindo readmissão — Indeferido.

Miguel Ribeiro, Doricio Pereira Lemos — Indeferido.

Alvaro Salles de Oliveira, pedindo admissão — Indeferido.

José Barroso Filho, João Ferreira da Cunha, pedindo transferencia — Indeferido.

Manoel Abel Soares, pedindo licença — Indeferido.

Sylvio dos Santos, pedindo passe — Indeferido.

Chrispim Emydio da Silva — Deferido a vista da informação da 4ª Divisão.

Manoel da Conceição Frazão, Joaquim Alves Machado, José Rodrigues de Mesquita, pedindo transferencia — Indeferido a vista das informações.

João Ralisto da Silva, pedindo readmissão — Indeferido a vista do informe da 4ª Divisão.

Antonio Augusto Monteiro de Britto — Em face das informações nada ha que deferir.

Antonio P. B. de Moraes, pedindo devolução da importancia de 250\$000 — Indeferido; a renda dos leitos do trem em apreço, não pertence á Central senão em parte.

Antonio Nobrega, pedindo readmissão — Indeferido a vista do informe da Segunda Divisão.

Oswaldo José Monteiro — Indeferido a vista das informações.

José Machado, Manoel da Silva, Raimundo Ferreira da Silva, pedindo readmissão — Aguarde oportunidade.

João Montenegro Filho, pedindo transferencia — Aguarde oportunidade.

Raul Cerqueira Leite, Antonio José de Oliveira, pedindo transferencia — Não ha vaga.

João Marinho da Cunha, pedindo admissão — Não ha vaga.

J. Rodrigues Valle — Não convem á proposta presentemente.

Jaayme Salustiano dos Santos, pedindo readmissão — Oportunamente será attendido.

Aggêo da Rocha Silva Coelho, Alvaro Paulo de Oliveira, propondo fiança — Aceito a fiadora proposta.

Francisco de Almeida, pedindo transferencia — Prejudicado. Archive-se.

Maria Bencardini Fernandes, pedindo baixa na fiança — Dê-se baixa na fiança.

João Alves, Armando Passos, Aristides Maria Moreira Guimarães, pedindo baixa na fiança — Autorizo a baixa.

Aristides Maria Moreira Guimarães, Armando Passos, Maria Bencardini Fernandes, Antonio Leandro Fernandes, João de Sá Hollanda Cavalcanti, Sergio Henrique da Silva, Carmen Carrera Maese, Celina Rita das Neves, Julio Gomes Netto, Joaquim Rodrigues da Cruz, José da Costa Pimentel, pedindo certidão — Certifique-se.

Caixa Auxiliar de Soccorros Immediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo certidão sobre José do Nascimento Pereira — Certifique-se.

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, pedindo certidão sobre Argemiro da Silva Maia — Certifique-se.

Amaro da Silveira & Comp., Aços Roehling-Buderus do Brasil Limitada, Companhia Ceramica Brasileira, R. Veiga & Comp., pedindo levantamento de caução — Restitua-se.

Augusto de Paula, pedindo licença — Concedo a licença a contar de 21 de julho a 6 de agosto, de accordo com o parecer da secretária.

Benedicto Antonio de Carvalho, pedindo licença — Concedo 10 dias de abono, nos termos do art. 159 do Regulamento.

Evaristo José Pires, pedindo licença — Concedo um mez, de accordo com a lei.

Santino Pereira Borges, pedindo licença — Archive-se.

Manoel Fernandes Gonçalves Junior — Pague-se a quantia de 408\$630, correndo a despeza por conta desta Estrada.

Companhia Industrial Alem Parahyba — Reduzida para 675\$500, pague-se a importancia desta reclamação. Despeza por conta desta Estrada.

Dia 10 de dezembro de 1930

Dias Garcia & Comp., propondo fornecimento de material. — Presentemente não convem a proposta.

Fornecedora Brasil Limitada, pedindo prorrogação do prazo para entrega de material. — Deferido, tendo em vista a informação da Secretaria.

Alfredo Pereira Barcellos, pedindo readmissão. — Indeferido.

Antonio Romão Candido. — Indeferido.

Benjamin Pompeu Pinto Accioly. pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Anthero da Silva Nogueira. pedindo restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Alzira Sant'Anna de Faria. Felipe Augusto de Oliveira. pedindo certidão. — Certifique-se.

Emiliano Severiano de Albuquerque. pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Diniz & Duiani. — O interessado deve endereçar sua reclamação ao Estado do

Rio a quem já foi creditada a importância desta reclamação.

Irmãos Couto. — Reduzida para réis 47\$700, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada.

Arthur Pereira Nunes. — A vista das informações a reposição deve ser mantida.

Companhia Seguranga Industrial. — Reduzida para 4:600\$, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada.

Companhia Armazens Geraes de São Paulo. — Indeferido, tendo em vista o

art. 58, § 1º do Regulamento Geral dos Transportes.

Esber Zeitonne. — Reduzida para 12\$700, pague-se a presente reclamação, Despesa por conta desta estrada.

F. Martins & Comp. — Pague-se a importância de 85\$, correndo a despesa por conta do praticante de trens Mathias Salles.

Carlos Cunha. abaixo assignado, negociantes, agricultores, industriaes, fazendeiros, etc., residentes no município de Jannaria, Alves Coelho & Comp., Sociedade Geco Limitada. — Compareçam á Secretaria

Ministério da Agricultura

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de dezembro de 1930

Offícios:

Ao Sr. inspector agrícola do 14º districto — São Paulo:
N. 3.221 — Com referencia ao vosso officio n. 2.748, de 18 de novembro ultimo, communico-vos que o expediente relativo ás obras de reparos do filtro e represa da bomba do Campo de Sementes de Lorena estão dependendo de solução do ministro, a quem foram submettidas por officio n. 3.005, de 11 de novembro ultimo.

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.222 — Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue ao Sr. despachante desta directoria, uma caixa, contendo amostras de macambira, procedente do Rio Grande do Norte e destinada a este ministerio.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.223 — Passo ás vossas mãos, as inclusas segundas vias dos documentos de empenhos, á conta das sub-consignações — 1ª "Tractores, etc." e 7ª "Aquisição de machinas, etc."

Dia 9 de dezembro de 1930

Offícios:

Ao Sr. Antonio Custodio Bittencourt — Volta Grande, Minas:

N. 3.230 — Communico-vos não ser possível attender o vosso pedido de arvores fructíferas por não constar nesta directoria a vossa inscrição no Registro de Lavradores deste ministerio.

— Ao Sr. João Pereira de Moracs — Estação de Bom Jardim:

N. 3.231 — Communico-vos não ser possível attender o vosso pedido de arvores fructíferas, por não constar nesta directoria a vossa inscrição, no Registro de Lavradores deste ministerio.

— Ao Sr. Edgard Cardoso — Volta Grande, Minas:

N. 3.232 — Communico-vos não ser possível attender o vosso pedido de arvores fructíferas, por não constar nesta directoria a vossa inscrição, no Registro de Lavradores, deste ministerio.

— Ao Sr. inspector agrícola do 12º districto — Victoria:

N. 3.233 — A vista da informação prestada em vosso officio ficaes autorizado a providenciar sobre a remessa de 900 kilos de verde Paris que não tem applicação nessa inspectorio.

— Ao Sr. inspector agrícola do 11º districto — Bahia:

N. 3.234 — Para que sejam entregues aos interessados, junto vos envio 8 certificados de inscrição no Registro de Lavradores, deste ministerio.

— Sr. ministro:

N. 3.237 — Submetto á apreciação e deliberação de V. Ex. a inclusa cópia do telegramma do inspector agrícola do 4º districto, pedindo a aquisição de um auto-caminhão para os serviços de transportes da referida inspectorio.

Segunda Seção Technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. director do Serviço Biológico e Defesa Agrícola:

N. 1.106 — De accôrdo com a relação inclusa, remettovos o material colhido na propriedade do Dr. Hernani Pereira, em Barra do Pirahy, onde este serviço está fazendo um trabalho de cooperação, solicitando-vos a fineza de mandal-o examinar.

— Sr. inspector agrícola federal, Fortaleza:

N. 1.105 — Respondo ao vosso officio n. 1.074, de 11 do passado mez, sciificando-vos que pelo correio deveis receber os diplomas destinados aos premiados no Concurso Regional de Sementes, para que assigneis e façaes entrega aos respectivos destinatarios como consta da relação infra:

Dr. Francisco Thomé de Frola — Diploma de Grande Distinção e um cultivador Empire;

Ignacio Lobo — Diploma de honra e uma grade de Discos;

Emygdio Moreira Lima — Diploma de honra e 1 arado;

SP. 8ST.;

José Benvindo — Diploma de honra e 1 arado SP. ST.;

Eusebio Monteiro de Souza — Diploma de honra e 1 arado SP. 8ST.;

Manoel Domingues Filho — Diploma de honra e 1 arado SP. 8ST.;

Heitor Pereira — Diploma de honra e 1 cultivador Empire;

Francisco Alves de Maria — Diploma de honra e 1 cultivador Empire;

Raymundo Duarte — Diploma de honra e 1 cultivador Empire;

Raymundo Gomes Monteiro — Diploma de honra e um cultivador Empire;

Deocleciano Bezerra Pinheiro — Diploma de honra e 1 cultivador Empire;

Urbano Teixeira — Diploma de honra;

Lima & Irmão — Diploma de honra;

Jayne Benevides — Diploma de honra;

José Bezerra de Mello — Diploma de animação;

Angelina da Silva Romero — Diploma de 1ª classe;

José Geraldo da Cruz — Diploma de 1ª classe;

José dos Santos Filho — Diploma de 1ª classe;

Joaquim Mattos — Diploma de 2ª classe;

Alfredo Moreno — Diploma de 2ª classe;

Miguel Coelho — Diploma de 2ª classe;

Dr. Oscar Leitão — Diploma de 2ª classe;

Manoel Alves de Oliveira — Diploma de honra;

Afonso de O. Borges — Diploma de honra;

Durval Cavalcante — Diploma de honra;

Conde Adolpho Von de Brule — Diploma de honra;

Antonio Rodrigues Teixeira — Diploma de honra;

Dr. Luiz Cesar de Carvalho — Diploma de honra;

Luiz Eduardo Girão — Diploma de honra;

José Neves de Araujo — Diploma de animação;

Manoel Chicó — Diploma de animação;

Escola de Agronomia do Ceará — Diploma de colaboração;

Escola Pratica de Agricultura, de Quixadá — Diploma de colaboração.

— Sr. inspector agrícola federal, Aracaju:

N. 1.101 — Esta directoria deixa de attender ao pedido constante do vosso telegramma n. 88, por não convir remessa de estacas de canna para Estados onde não consta ainda a existencia do mozaico.

— Sr. inspector agrícola federal, Cuyabá:

N. 1.103 — Respondo vosso telegramma n. 240, communicando-vos que deveis immunizar as sementes remettidas.

guardando as de arroz para a época apropriada e dando baixa nas de milho, caso não possam ser conservadas até a época de plantio e se encontrem realmente estragadas.

— Sr. inspector agrícola federal, Florianópolis:

N. 1.102 — Transmittindo por cópia a carta junta, dirigida ao Sr. ministro pelo Sr. Arlindo Valente, agricultor nesse Estado, solicito-vos manifesteis a respeito do pedido na mesma contido, afim de que o interessado possa ser atendido por intermedio de um trabalho de cooperação.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de dezembro de 1930

Sr. Dr. Joaquim Eulalio, director dos Serviços Economicos e Commercias — Ministerio do Trabalho:

N. 524 — Remetto-vos annexo a relação dos embarques de laranjas para o porto de Argentina pelo vapor *Campana*.

Solicito, pois, vossas providencias no sentido de ser autorizado por telegramma, ao consul do Brasil naquella porto a acompanhar os processos de venda das referidas partidas informando os resultados.

Certo de que tomareis em consideração o pedido desta directoria aproveito a oportunidade para apresentar-vos os protestos de minha estima e consideração.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 6 de dezembro e 29 de novembro de 1930 e 6 de dezembro de 1929.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 6-12-30	Em 29-11-30	Em 6-12-29
Assucar, sacco (x).....	320.108	299.069	220.457
Arroz, sacco.....	85.893	82.158	60.747
Farinha de mandioca, sacco.....	21.294	16.742	25.576
Farinha de trigo, sacco.....	35.000	44.806	15.479
Feijão, sacco.....	57.189	58.235	57.550
Milho, sacco.....	30.197	34.324	20.058
Banha, caixa.....	26.393	28.449	12.517
Algodão, fardo.....	6.925	7.098	4.809

(x) Sendo 298.734 de assucar branco, 8.884 de mascavinho, 1.290 de mascavo e 11.200 não especificado (em desmarcha).

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1930. — M. Land. — R. Fernandes Silva.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 6 de dezembro de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 6	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo.....	783	1.631
Arroz, sacco.....	3.054	16.092
Assucar, sacco.....	6.933	27.113
Azeite de oliveira, caixa.....	25	6.038
Bacalhão, kilo.....	198.100	233.100
Banha, kilo.....	45.500	271.120
Batatas, kilo.....	85.325	570.085
Carne de porco salgada, kilo.....	13.707	92.167
Carne secca e xarque, fardo.....	670	2.224
Cebolas, kilo.....	31.040	199.238
Farinha de mandioca, sacco.....	500	7.883
Farinha de milho, kilo.....	—	11.025
Feijão, sacco.....	478	2.927
Leite condensado, caixa.....	—	172
Manteiga, kilo.....	24.058	91.414
Milho, sacco.....	1.285	7.432
Peixes conservados, kilo.....	—	30.350
Polvilho, kilo.....	2.864	5.114
Sabão, kilo.....	—	90
Sebo, kilo.....	—	4.600
Tapioca, sacco.....	—	50
Toucinho, kilo.....	9.200	26.176

Secção de sotocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 8 de dezembro de 1930. — Domingos de Faria. — R. Fernandes Silva, chefe

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 8 de dezembro de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 8	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo.....	1.653	3.287
Arroz, sacco.....	9.335	25.427
Assucar, sacco.....	11.585	38.698
Azeite de oliveira, caixa.....	1	6.039
Bacalhão, kilo.....	3.500	236.600
Banha, kilo.....	25.410	296.530
Batatas, kilo.....	314.518	884.603
Carne de porco salgada, kilo.....	26.016	118.183
Carne secca e xarque, fardo.....	2.422	4.646
Cebolas, kilo.....	60.560	259.798
Farinha de mandioca, sacco.....	3.999	11.882
Farinha de milho, kilo.....	150	11.175
Feijão, sacco.....	84	3.011
Leite condensado, caixa.....	187	359
Manteiga, kilo.....	27.013	118.427
Milho, sacco.....	3.132	101.564
Peixes conservados, kilo.....	23.410	53.760
Polvilho, kilo.....	600	5.714
Sabão, kilo.....	—	90
Sebo, kilo.....	10.000	14.600
Tapioca, sacco.....	—	50
Toucinho, kilo.....	18.277	44.453

Secção de sotocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 9 de dezembro de 1930. — Domingos de Faria. — R. Fernandes Silva, chefe.

Relação dos generos sahidos do Districto Federal, pelas estradas de ferro Central do Brasil, Leopoldina e Therezopolis, nos dias 1 a 5 de dezembro de 1930:

Generos — Unidade	Dias 1 a 4	Dia 5	Total
Arroz, sacco.....	6.856	3.409	10.265
Assucar, sacco.....	12.131	3.919	16.050
Azeite, caixa.....	92	13	105
Bacalhão, kilo.....	61.244	17.187	78.431
Banha, kilo.....	37.703	11.611	49.314
Batatas, kilo.....	17.438	2.286	19.724
Carne salgada, kilo.....	296	216	512
Cebolas, sacco.....	20.292	4.239	24.531
Farinha de mandioca, sacco.....	1.169	226	1.395
Fubá, kilo.....	4.951	3.938	8.889
Farinha de trigo, sacco.....	26.233	5.384	31.617
Feijão, sacco.....	286	112	398
Gazolina, caixa.....	941	190	1.131
Kerozene, caixa.....	4.870	2.011	6.881
Leite condensado, caixa.....	9	3	12
Manteiga, kilo.....	498	—	498
Milho, sacco.....	1.547	181	1.728
Peixe salgado, kilo.....	13.461	5.404	18.865
Polvilho, kilo.....	3.418	—	3.418
Sabão, kilo.....	50.305	15.356	65.661
Sai, kilo.....	800.503	261.271	1.061.774
Toucinho, kilo.....	387	—	387
Xarque, fardo.....	486	197	683

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1930. — F. Salgueiro Vaz, auxiliar. — R. Fernandes Silva, chefe.

Relação dos generos sahidos do Districto Federal, pelas estradas de ferro Central do Brasil, Leopoldina e Therezopolis, nos dias 1 a 4 de dezembro de 1930:

Generos — Unidade	Dias 1 e 2	Dias 3 e 4	Total
Arroz, sacco.....	3.119	3.737	6.856
Assucar, sacco.....	7.449	4.682	12.131
Azeite, caixa.....	46	46	92
Bacalhão, kilo.....	24.971	36.273	61.244
Banha, kilo.....	13.050	24.653	37.703
Batatas, kilo.....	6.749	10.689	17.438
Carne salgada, kilo.....	10.299	9.993	20.292
Farinha de mandioca, sacco.....	612	557	1.169
Fubá, kilo.....	3.951	1.000	4.951
Farinha de trigo, sacco.....	6.595	19.638	26.233
Feijão, sacco.....	93	193	286

Gazolina, caixa	480	461	941
Xerózeno, caixa	3.860	210	4.870
Leite condensado, caixa	1	8	9
Manteiga, kilo	432	66	498
Milho, sacco	1.102	445	1.547
Peixe salgado, kilo	3.849	9.612	13.461
Polvilho, kilo	3.418	—	3.418
Sabão, kilo	26.301	34.004	50.305
Sal, kilo	290.560	590.943	800.503
Toucinho, kilo	162	225	387
Xarque, fardo	130	356	486

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1930. — F. Salgueiro
auxiliar. — R. Fernandes Silva, chefe.

Secção de Crédito Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de dezembro de 1930

Sr. Nabutane Egachi, engenheiro agrônomo addido ao Consulado-Geral do Japão, São Paulo:

N. 431 — Em resposta á vossa carta de 25 de novembro de 1930, communico-vos que até esta data não ha nenhum Decreto federal subvencionando sociedades cooperativas, nem existem verbas de qualquer especie destinadas ao estímulo das mesmas sociedades.

Junto a este, tenho a honra e o prazer de vos remetter as leis, decretos e regulamentos, referentes ás sociedades cooperativas e mais os estatutos-modelos de algumas dellas e outras publicações a respeito.

Resta, porém, dizer que, si a lei federal não subvenciona a sociedade cooperativa, isto não impede que cada Estado o faça, mórmente sendo da competencia dos Estados a cobrança do imposto de industria e profissões, convindo, pois, que os interessados, residentes nos Estados, se informem directamente, dirigindo-se ás respectivas repartições estaduais. Outrossim, a União não deixa de favorecer as cooperativas de credito, isentando-se do imposto do sello, de accôrdo com o artigo 23 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, e a lei n. 4.990, de 16 de janeiro de 1906, tabella b, § 4º, n. 5:

"Cheque ao portador ou a pessoa determinada para serem pagos por banqueiros na mesma ou em praça diversa da em que foi emitida, em virtude da conta-corrente, *excepto os da conta-corrente no limite de 10:000\$000* ou depositos populares da mesma quantia, 100 réis."

Mas, só aproveitam a esses bancos a isenção de sello proporcional ás operações que realizarem com agricultores e criadores. Essas operações, de accôrdo com o regulamento vigente, são os empréstimos e descontos, quer por meio de titulos de divida assignados pelo devedor, fôrma obrigação civil, quer os de fôrma commercial, taes como: duplicatas, letras de cambio internas, notas promissórias, quando estes titulos sejam assignados por agricultores ou criadores e por estes directamente feita a operação com o banco. A intervenção de outra pessoa que não seja agricultor ou criador, seja como avalista ou endossante, obriga a sellar o documento. Estão também

isentos de sello os cheques ao portador ou a pessoa determinada em virtude de conta-corrente limitada até réis 10:000\$000. Os cheques das outras contas correntes, como de movimento, de aviso ou a prazo fixo, etc., embora não atinja a somma de 10:000\$000, qualquer que seja o valor do cheque, pagam sello. O espirito que presidiu á elaboração de taes dispositivos foi auxiliar o credito agrícola e não podem interpretar-se como extensivos a todas as operações bancarias. Assim não gozam de isenção do sello federal as de caracter mercantil nem as populares, ainda mesmo que gozem de impostos estaduais.

Convém consulteis o *Diario Official* de 17 de dezembro de 1927, ás paginas 26.587, e de 9 de março de 1928, ás paginas 6.734, sob o titulo de "expediente do Sr. director", tratando-se de esclarecimento a respeito de isenção de sello e operações.

— Sr. José Jimenez, presidente da Sociedade Espanhola de Soccorros Mutuos Affonso XIII, Jacarehy, Estado de São Paulo:

N. 432 — Em solução á sua consulta dirigida ao Sr. ministro, communico-vos, de ordem de S. Ex., que as disposições legais concernentes ás sociedades cooperativas se referem ás características proprias dessas sociedades, sua fôrma, registro e o mais que se especializa de accôrdo com o objectivo. Quanto ás cooperativas agricolas, notadamente para as de credito, existem estatutos-modelos, tanto para a Caixa-Raiffeisen, como para o Banco-Luzzatti, institutos sob os designios do decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926, que approva o regulamento destinado a reger a fiscalização gratuita da organização e funcionamento dos mesmos. A cooperativa, fundada de accôrdo com as regras estatutarias, as instruções e regulamentos legais, precisam de optima administração para se valerem por si, tolhendo a dispersão das forças criadoras, canalizando o fruto do trabalho rural unicamente, de accôrdo com os interesses geraes, procurando as vantagens do conjunto agrícola nas praças, até que as federações de cooperativas por especie facilitem melhor o escoamento dos productos e o credito conveniente.

Junto vos remetto as publicações desta directoria, a respeito do assumpto; outrossim, convém consulteis o *Diario Official* de 1 de junho do corrente anno, ás paginas 11.431 e 11.435, onde encontrareis os estatutos-modelos de cooperativas agricolas.

Dia 5

Sr. inspector agrícola federal do 1º districto, Manáos:

N. 433 — No interesse da propaganda das cooperativas de consumo, convém chameis as atenções dos que pretenderem fundal-as, para os ensinamentos praticos concernentes a esse instituto, constantes dos numeros correspondentes aos mezes de julho e setembro do corrente anno, do Boletim deste ministerio.

Identicos:

N. 434, Belém; n. 435, S. Luiz; n. 436, Therezina; numero 437, Fortaleza; n. 438, Natal; n. 439, João Pessoa; numero 440, Recife; n. 441, Maceió; n. 442, Aracajú; n. 443, S. Salvador; n. 444, Victoria; n. 445, Nitheroy; n. 446, São Paulo; n. 447, Curitiba; n. 448, Florianopolis; n. 449, Porto Alegre; n. 450, Bello Horizonte; n. 451, Goyaz; n. 452, Cuyabá e n. 453, Rio Branco.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 5 de dezembro de 1930

Officios:

Ao Sr. director geral da Industria e Commercio:

N. 10.739 — Respondendo o officio n. 1.209.

— Ao Sr. conselheiro Joaquim Nunes Tassara:

N. 10.740 — Solicitando devolução do processo R 802.

— Ao Sr. conselheiro Henrique Pinheiro de Vasconcellos:

N. 10.741 — Comunicando a sua nomeação para a IX C.P

— Ao Sr. J. Rezende Silva:

N. 10.742 — Agradecendo a sua participação de haver tomado posse do cargo de director da Recebedoria.

Dia 6

Ao Sr. Dr. Lucas Bicalho:
N. 10.743 — Comunicando fazer parte deste Conselho.

— Ao Sr. J. de Rezende Silva:

N. 10.744 — Identica communicação.
— Ao Sr. Dr. Alvaro Crespo de Oliveira:

N. 10.745 — Identica communicação.
— Ao Sr. presidente da Liga do Commercio:

N. 10.746 — Solicita designação de novo representante, junto a este Conselho.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 10.747 — Identica solicitação

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial:

N. 10.748 — Identica solicitação.

Dia 9

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:
N. 10.749 — Remette pareceres a publicar.

— Ao Sr. conselheiro Hannibal Porto:
N. 10.750 — Remettendo o parecer R. 1.279.

N. 10.753 — Remettendo o parecer R 1.286.

— Ao Sr. conselheiro Julio E. da Silva Araujo:

N. 10.751 — Remettendo o processo R 1.141.

— Ao Sr. conselheiro Pinheiro Vasconcellos:

N. 10.752 — Remettendo o processo R 1.255.

N. 10.754 — Remettendo o processo R 1.260

De Isat Hanji, para o commercio de armarinho, etc., à rua do Riachuelo n. 202, com o capital de 15:000\$000.

De Erbas de Almeida, para o commercio de livreria, à rua Uruguanayana n. 29, com o capital de 80:000\$000.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1930

Marcello Dallovo (dous requerimentos), G. Machado, Companhia Usinas Nacionais, Johns-Manville Corporation, General Motors Corporation, The Domestic Electric Company, Camillo da Silva Leite, The Westinghouse Air Brake Company, Alessandro Magnani, Dario Cordovil Guedes, Luiz W. Tibirigã. — Lavre-se o termo.

José Valcije Bojart. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Société des Usines Chimiques Rhône-Poulenc. — Publiquem-se os novos pontos característicos.

Manoel Barboza Ferreira, Spanish-American Publishing Company, Lightning Fastener Company Ltd., Empreza "Jornal de Commercio" Limitada, Francisco Chibarroza, Pinedo Folli, Alemite Corporation, John Herman Norling, Deutsche Gasguthalt-Gesellschaft m. b. H. — Junte-se ao processo.

Frederic Stettinmuller, Leclerc & Co. — Expeçam-se guias.

José Porto Gomes. — Dê-se vista.

Thomas Othon Leonardos (quatro requerimentos). — Dê-se certidão.

Rex Research Corporation. — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao examinador.

Michail Trofim Zarotschenzeff. — Na phase actual do processo, não pôde o requerente ser atendido.

Otto Surerus. — Restitua-se, mediante recibo.

Ricardo Folli. — Complete a prova apresentando documentos officiaes.

Pedrazza Giovanni e Isidore Conquet. — Não podem ser atendidos.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, os procuradores da Signodo Steel Strapping Company, para prestar esclarecimentos relativamente ao pedido de cancelamento da transferencia das patentes ns. 11.847 e 13.919.

Enrico Guardigli. — Cancele-se o termo de deposito e restituam-se, mediante recibo, duas vias da descripção.

Rosila de Jesus do Prado Lima. — Deferido.

Meacy de Mesquita. — Certifique-se o que constar.

Carl Leoni, Carlos Kern & Comp. — Anotem-se as transferencias.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.626, de 25 de abril de 1930, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna, de ns. 68.704 a 68.822, excepto as de ns. 68.742, por imitar a de n. 30.321, desta capital; 68.716, por imitar a de n. 26.868, desta capital; 68.725, por imitar a de ns. 27.277, 27.278, 27.279 e 27.280, desta capital; e 68.759, por imitar a que consta do processo numero 2.996/929, sendo acceitas, em parte, as de numeros 68.764 e 68.765, requeridas quanto a tonico reconstituente, por imitarem a da n. 13.472, desta capital.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, cancellamentos e de operações diversas, constantes da mesma notificação.

Chama-se a attenção dos que teem interesses nesta directoria geral para os editaes referentes a preenchimentos de formalidades e pagamentos de taxas, sobre pedidos de privilegio de invenção e marcas de industria e de commercio, publicados no *Diário Official* de 26 e 28 de setembro de 1930, respectivamente.

Pedido de privilegio: (Com audiencia do Sr. representante do Ministerio Publico)

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "processo de obtenção de materias corantes azoicas insolúveis na agua". — Deferido.

Pedido de registro de marcas: (Com audiencia do Sr. representante do Ministerio Publico)

Sanatorio Botafogo S/A, da marca "Provita", para a classe 3. — Registre-se.

Umbelino Lopes & Comp., da marca "Virgogenol", com a figura de um leão, para a classe 3. — Registre-se.

Pereira Pires & Comp., da marca "Casa Votorantim", para as classes 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 32. — Indeferido. A marca infringe o disposto no art. 80, n. 3, do Reg. e imita, quanto á classe 23, a n. 25.469, desta capital.

Companhia Finlandeza S/A, da marca "Gavião" e os dizeres "Superfine Antiseptic Toilet Paper", para a classe 38. — Indeferido. A marca imita as numeros 21.097 e 25.598, desta capital.

Daniel Wyler, da marca "Kittoriet", para a classe 50, letras i e j. — Indeferido. A marca imita a n. 68.306, de Berna.

Andrade & Irmãos, da marca "Cortume Sta. Maria", tendo ao centro a letra X, para a classe 35. — Indeferido. A marca imita a n. 7.281, de S. Paulo.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO (Art. 44 do Reg. anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "Refrigerador denominado Ideal", para a qual requer privilegio Camilo da Silva Leite (deposito n. 9.339, de 9 de dezembro de 1930):

Refrigerador Idela — garrafa, moringa ou qualquer outro recipiente, de qualquer metal, vidro ou outro material, e de qualquer forma ou capacidade, com dispositivo proprio, especial para refrigeração de liquidos sem o contacto destes com o gelo.

Pontos característicos da invenção de "um processo para fabricação de tubos com argamassa de substancias fibrosas", para que pediu privilegio Alessandro Magnani (deposito n. 9.340, de 9 de dezembro de 1930):

1º, um processo para fabricação de tubos com argamassa de substancias fibrosas, caracterizado pelo facto de que a dita argamassa espessa se applica por enrolamento sobre um rolo giratorio, seguindo capas cylindricas, sujeitas a uma accção de pressagem sobre o mesmo rolo, do qual, finalmente, sahe o tubo formado;

2º, um processo para fabricação de tubos com argamassa de substancias fibrosas, como na reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que a argamassa se estende em lençol, por meios distribuidores convenientes, entre os rolos,

sendo um de enrolamento e outro modelador, girando tangencialmente entre elles, no interior do rolo do enrolamento forma-se uma depressão sufficiente para facilitar a seccagem parcial de lençol e applicação;

3º, um processo para fabricação de tubos com argamassa de substancias fibrosas, como na reivindicação 2, caracterizado pelo facto de que o rolo enrolador é provido de uma caixa de fios metallicos, parallelos ao eixo, estendidos entre as duas barras de extremidades, as que são amarradas, no interior da dita caixa, estando atravessado um cylindro metallico perfurado e estriado, cujo perfil externo reproduz o perfil interno do tubo a formar nas extremidades do dito cylindro, havendo sido fixadas as barras extremas da caixa de fios;

4º, um processo para fabricação de tubos com argamassa de substancias fibrosas, como na reivindicação 3, caracterizado pelo facto de que o cylindro metallico, disposto na caixa de fios metallicos, se acha provido de meios proprios para por, sob pressão, os fios metallicos que constituem a caixa para alojamento das barras de extremidades, e de meios proprios para provocar, em seu interior, a depressão necessaria para a consolidação dos lençolões de massa, successivamente enrolados;

5º, um processo para fabricação de tubos com argamassa de substancias fibrosas, como na reivindicação 2, caracterizado pelo facto de que o rolo modelador gira em supportes inclinados em sentido transversal, sendo o dito rolo impellido contra o rolo enrolador por qualquer meio apropriado, que gora tangencialmente ao rolo enrolador;

6º, um processo para fabricação de tubos com argamassa de substancias fibrosas, como na reivindicação 5, caracterizado pelo facto de que o rolo modelador é impellido contra o rolo enrolador por meio de dous embolos que actuam em cylindros, recebendo um fluido sob pressão, os troncos dos ditos embolos, trabalhando directamente no supporte inclinado do rolo modelador de modo que o aproxima ou o afasta do rolo enrolador;

7º, um processo para fabricação de tubos com argamassa de substancias fibrosas, como na reivindicação 6, caracterizado pelo facto de que o rolo modelador é constituído de um ou mais elementos de diâmetros diferentes, montados soltos no eixo giratorio a uma velocidade angular superior á velocidade que corresponderia ao movimento sem attrito do rolo modelador contra o rolo enrolador;

8º, um processo para fabricação de tubos com argamassa de substancias fibrosas, como na reivindicação 7, caracterizado pelo facto de que a superficie externa dos elementos, que constituem o rolo modelador, apresenta uma pluralidade de cancelas periphericas;

9º, um processo para fabricação de tubos com argamassa de substancias fibrosas, como na reivindicação 2, caracterizado pelo facto de que a massa se estende sobre o rolo enrolador com o auxilio de uma bomba, que realiza mudanças alternadas em sentido paralelo ao eixo do rolo, o embolo da dita bomba sendo dirigido em suas mudanças por uma barra collocada substancialmente parallela ao eixo do rolo enrolador de modo convenientemente estudado e servindo para guiar a extremidade do dito tronco do embolo de modo a garantir a distribuição da massa;

10, um processo para fabricação de tubos com argamassa de substancias fibrosas, como na reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que a acção de prensagem a que é submettido o rolo enrolador, coberto do tubo formado, é provocada por meio de um recipiente com parede dupla, reproduzindo sensivelmente a forma do tubo a prensar, e a parede inferior da parede, que é elastica e flexivel, é impellida contra a superficie externa do tubo formado, collocado no interior do recipiente por meio da compressão de um fluido conveniente no intersticio existente entre as paredes do dito recipiente;

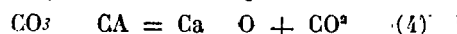
11, um processo para fabricação de tubos com argamassa de substancias fibrosas, como na reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que o acabamento do tubo formado, prensado e, eventualmente, deixado para formar-se durante um determinado tempo, se effectua collocando o conjuncto sobre um herco, diminuindo a tensão dos fios, libertando as chapas de tensão do cylindro metallico interno, desenhando o dito cylindro do tubo e exercendo, por fim, uma tensão sobre a chapa de diametro maior afim de separar os fios da superficie interna do tubo;

12, um processo para fabricação de tubos com argamassa de substancias fibrosas, como na reivindicação 11, caracterizado pelo facto de que a fieira do rolo de envolvimento fóra do tubo se effectua, cortando sobre um torno fixo a chapa de tensão de diametro menor e exercendo a acção de tracção sobre o cylindro por meio de um cabo flexivel, fixado por uma de suas extremidades ao cylindro e enrolando-se pela outra extremidade em um cabrestante apropriado.

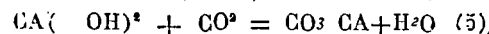
Pontos característicos da invenção de "um novo processo para a obtenção da benzina synthetica e instalação para esse fim", para que pede privilegio Dario Cordovil Guedes (deposito n. 9.344, de 9 de dezembro de 1930):

1º, um novo processo para a obtenção da benzina synthetica e instalação para esse fim, cujo caracteristico principal da invenção consiste no aproveitamento das reacções seguintes:

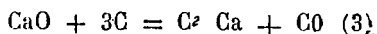
1ª. A que produz a cal virgem com o desprendimento de gaz carbonico



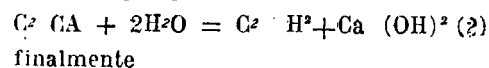
2ª. A que regenera o hydrato de calcio que se deposita no gazometro, transformando-o em carbonato e agua



3ª. A que produz o carbureto.

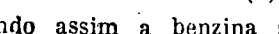


4ª. A que produz o acetileno



finalmente

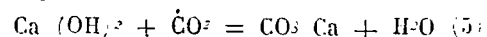
5ª. A que produz a benzina por polimerisação do acetileno



produzindo assim a benzina synthetica;

2º, um novo processo para a obtenção da benzina synthetica e instalação para esse fim, como na reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que a calcinação é feita em um cadinho adaptado a um forno electrico e utiliza o ex-

cesso de calor produzido pelo forno para combinação da cal virgem com o carvão, segundo a reacção (3); o gaz carbonico que se desprende é colhido e vai agir sobre o hydrato de calcio que foi retirado do gazometro, dando novamente o carbonato de calcio, pela reacção



Este carbonato é novamente calcinado, ao mesmo tempo que é fabricado o carbureto de calcio no forno electrico, utilizando-se a cal virgem resultante da calcinação anterior; a operação é theoreticamente continua, a mesma quantidade de carbonato de calcio serve para todas as fabricações. A unica materia prima que se gasta para a fabricação do carbureto de calcio é o carvão, sendo este o caracteristico essencial da invenção, como se achava demonstrado no quadro (6);

3º um novo processo para a obtenção da benzina synthetica e instalação para esse fim, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de que para que a reacção (5) se dê facilmente e em condições vantajosas, convem um volume em excesso de gaz carbonico, o que se pôde conseguir, aproveitando o gaz carbonico que se desprende da destillação das madeiras, na fabricação do carvão, instalação que concorre para tornar ainda mais barato o preço do producto, e se for necessario ainda maior reforço do volume do gaz carbonico, podemos utilizar o que se obtém no mercúrio;

4º. Um novo processo para a obtenção da benzina synthetica e instalação para esse fim, como nas reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo facto de que as vantagens que decorrem desse modo de operar, são as seguintes: 1ª, um notavel barateamento do producto; 2ª, a possibilidade de só se usar o carbonato de calcio quimicamente puro, o que permite um rendimento quasi theorico; 3ª, evitar deposito e incrustações, pois é sabido que a cal virgem no mercado possui impurezas; 4ª, evitar que uma grande quantidade de cal virgem adquirida se hydrate; abaixando muito o rendimento e 5ª, barateamento da mão de obra pela facilidade de manipulação;

5ª, um novo processo para a obtenção da benzina synthetica e instalação para esse fim como nas reivindicações 1 a 4, caracterizado pelo facto de que a instalação que pôde realizar a operação constará do seguinte: um forno electrico tendo adaptado na abobada uma especie de cadinhos de material refractario que se communica por meio de um tubo com uma caixa fechada; para se operar, começa collocando no forno a mistura, em proporções convenientes, de cal virgem e carvão previamente triturado, ao mesmo tempo que collocamos no cadinho, o carbonato de calcio, fazendo-se funcionar o forno, teremos no forno, o carbureto de calcio (reacção 3) e no cadinho, a cal virgem e desprendimento de gaz carbonico; nesta primeira operação, o gaz carbonico se perde; o carbureto de calcio produzido vai carregar o gazometro productor do acetileno (reacção 2), depositando o hydrato de calcio;

6º, um novo processo para a obtenção da benzina synthetica e instalação para esse fim, como nas reivindicações 1 a 5, em que se repete a mes-

ma operação anterior, collocando-se na caixa, o hydrato de calcio, que foi colhido no gazometro e no forno, a cal virgem que estava no cadinho, produzida na operação anterior, misturada com nova quantidade de carvão e em sua vez collocando-se nova quantidade de carbonato de calcio; a calcinação desta nova quantidade de carbonato dá novamente a cal virgem e desprendimento de gaz carbonico que vai desta vez agir sobre o hydrato de calcio que se achava na caixa, dando novamente o carbonato; a partir deste momento, a operação prossegue indefinidamente com simples adição de carvão para formação do carbureto de calcio.

Pontos característicos da invenção de "Meio mecanico de arremessar café e outras particulas, em jacto, para applicações em machinas agricolas", para que pediu privilegio Luiz W. Tibyricá. (Deposito n. 9.342, de 9 de dezembro de 1930).

Meio mecanico de arremessar café e outras particulas, em jacto, para applicações em machinas agricolas ou em usinas ligadas á cultura ou commercio de café, sementes, cereaes, grãos e outras particulas quaesquer ou de outros productos agricolas, consistindo tal systema de uma correia sem fim que deslize sobre duas ou mais polias, cylindros ou tambores, provida de meios de receber o material a ser arremessado, de tal modo que este se mantenha em contacto firme com a superficie da dita correia, em determinada extensão da sua trajetoria, por meio de uma ou mais polias ou rodas de quaesquer formatos ou typos, ou mesmo de uma correia subsidiaria, até que em certo ponto dessa trajetoria o referido material encontre-se livre de qualquer constrangimento e precipite-se ao ar ou espaço livre na forma de um jacto, em virtude da velocidade adquirida durante o contacto firme com a correia.

Tudo como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto e para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos nos equipamentos de segurança para carros", para a qual requer privilegio The Westinghouse Air Brake Company. (Deposito n. 9.343 de 9 de dezembro de 1930.)

1, em um freio actuado por pressão de fluido, a combinação de um cylindro de freio, e de um dispositivo de valvula de freio destinado a commandar tanto o suprimento do fluido sob pressão ao citado cylindro, como a sua soltura ou escapamento do mesmo cylindro, com uma valvula capaz de ser posta em acção pelas portas dos carros afim de regular a communicação ou passagem por onde o fluido se solta ou escapa do cylindro de freio;

2, em um freio actuado por pressão de fluidos, a combinação de um cylindro de freio, e do dispositivo de valvula de freio destinado a regular o suprimento e a descarga ou soltura do fluido sob pressão em relação ao citado cylindro, com uma valvula que é operada pelas portas dos carros, fechadas, para abrir a com-

municação por onde o fluido é sóto do mesmo cylindro de freio; e em que esta valvula entra em acção para fechar a mesma communicação logo que se abra a porta do carro;

3, em um freio actuado por pressão de fluidos, a combinação do cylindro de freio ou de freiagem, e do dispositivo de valvula que regula o supprimento a a soltura do fluido sob pressão em relação ao citado cylindro, com: um punho de commando; uns elementos que actnam, pela soltura deste punho, para fornecerem o fluido sob pressão ao citado cylindro de freiagem; um diaphragma flexivel que actua sob a acção do fluido supprido ao mencionado cylindro pela soltura do punho de commando, para cortar a communicação por onde o fluido se escapa do cylindro de freio ou de freiagem; e uma valvula que actua logo que se abra a porta do carro para cortar tambem a mesma communicação por onde o fluido se escapa do cylindro referido.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 10 de julho de 1930, sob n. 467.000.

(*) Pontos característicos da invenção de "Um processo de fabricação de chapas de vidro reforçadas", para a qual pediu privilegio a Société des Usines Chimiques Rhône-Poulenc. (Deposito numero 7.195 de 3 de agosto de 1929).

1, um processo de fabricação de chapas de vidro reforçadas, que consiste em submeter a acção do vacuo duas chapas de vidro e uma folha de material plastico a base de acetato de cellulose, de nitro-cellulose ou de outros derivados cellulicos, amollecida superficialmente e isenta de dissolventes volateis, susceptiveis de se eliminarem no decurso da fabricação, e, em seguida ao tratamento pelo vacuo, mergulhar as ditas duas chapas de vidro e a dita folha de material plastico num banho, submettido previamente á acção do vacuo e constituido por plastificantes do material plastico dessa folha; eliminar no banho as bolhas de ar que no acto da immersão tiverem adherido ás chapas e á folha; aplicar em seguida (no banho) a folha ás duas chapas, e comprimir o conjunto levemente de modo que não haja nenhum vão entre a folha e as duas chapas;

2, um modo de aplicar o processo reivindicado em 1, o qual consiste em preparar a folha do material plastico, vertendo-se uma solução desse material sobre uma das chapas de vidro e evaporando-se o dissolvente da solução, applicando-se depois a essa folha, sem destacal-a do seu suporte, a segunda chapa de vidro, num banho plastificante, comprimindo levemente o conjunto e submettendo-o á acção do vacuo;

3, uma variante do processo reivindicado em 2, a qual consiste em vertêr uma solução do material plastico em cada uma das chapas de vidro, evaporando-

se, da solução, o dissolvente, applicando-se essas chapas uma contra a outra, num banho plastificante, pelas suas faces revestidas da camada plastica, comprimindo-se ligeiramente o conjunto e submettendo-o á acção do vacuo;

4, uma modificação do processo reivindicado em 1, a qual consiste em effectuar a reunião das chapas de vidro com a folha de material plastico sob um banho constituido por um plastificante desse material, como indicado em 1, aquecendo-se depois o conjunto removido do banho a uma temperatura superior á ordinaria, sem exercer pressão alguma sobre as chapas de vidro;

5, um modo de executar o processo reivindicado em 4, o qual consiste em aquecer o conjunto removido do banho a uma temperatura moderada, aquecendo-se depois o mesmo, si se quizer, a temperatura mais elevada;

6, uma modificação do processo reivindicado em 5, a qual consiste em submeter as chapas de vidro, a folha de material plastico e o banho plastificante á acção do vacuo, antes de reunilas e aquecer em seguida, sem precauções, o conjunto, a uma temperatura elevada;

7, como novos productos industriaes, as chapas de vidro reforçado, obtidas pelo processo aqui reivindicado.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro G. Machado, destinada a artigos das classes 13, 30, 36 e 35 (deposito n. 18.783, de 9 de dezembro de 1930):

Consiste no desenho característico de um G maiusculo, tendo no seu interior em manuscrito o seu sobrenome "Machado".

A marca servirá para distinguir artigos de bijouterias, artigos para modistas (artefactos de seda), meias e chapéos para senhoras, carteiras e cintos de couro incluídos nas classes 13, 30, 35 e 36, de sua industria e commercio.

A marca poderá variar em cores e dimensões.

Descripção da marca para que pediu registro José Valeije Bojart, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 18.784, de 9 de dezembro de 1930):

Consiste em um rotulo rectangular, tendo no centro um losango formado por duas linhas paralelas. No espaço formado por estas linhas e circundando o losango, lêem-se as palavras: O Brasil produz o melhor café — elaboração de cafés escolhidos novos — tipos 314 qualidades seleccionadas — tendo em cada canto uma estrella. Na ponta superior deste losango vê-se a representação de uma aguia vista de frente, trazendo no bico um pacote de café. Por sobre a aguia lê-se a palavra "Excel-sior" e por baixo da azu direita a palavra "Café" e da esquerda as palavras "Em-

pó". Ao centro do losango vê-se a representação do gobo, sendo que a parte visível representa parte da America do Norte, Africa e a America do Sul, estando destacado o Brasil, em letras pretas sobre cor amarella. Circundando este globo existe um espaço formado por duas linhas concentricas, no qual estão dous ramos de cafeeiro. Nos espaços direito, esquerdo e inferior, formados pela collocação do globo sobre o losango, estão inscriptas as palavras Qualidade Extra — Delicioso Aroma — Optimo Paladar. Na parte direita do rotulo e em baixo, as palavras Producto do Estado de São Paulo, e na parte esquerda Republica dos Estados Unidos do Brasil.

A marca, que poderá variar em dimensão e cores, serve a distinguir café, da produção e commercio do depositante, incluído na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Usinas Nacionais, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 18.785, de 9 de dezembro de 1930):

Consiste em um rotulo em forma de ellipse tendo, ao alto, a palavra "Aguardente" e, logo abaixo, "Perola" escripta, esta ultima palavra, com letras de fantasia e pontilhadas de pequenas perolas. No centro do rotulo vê-se a representação de uma perola e, logo abaixo, as palavras "Cia. Usinas Nacionais".

A marca, que poderá variar em dimensão e cores, serve a distinguir "Aguardente", da fabricação e commercio da depositante, incluída na classe 42.

Descripção da marca para que pediu registro Johns Manville Corporation, destinada a artigos das classes 6 e 50-i (deposito n. 18.786, de 9 de dezembro de 1930):

Coonsiste no nome "Johns-Manville", escripto com caracteres minusculos de imprensa, tendo, logo abaixo, um campo negro rectangular, onde se acham, como que rasgadas ou, talhadas, as letras "J M", apparecendo todos os traços das supracitadas letras brancos. Nota-se, ainda, que o "J", que está collocado em um plano um pouco superior ao do "M", confunde-se, nas suas extremidades, com o campo branco que delimita o rectangulo negro. O "M" confunde-se com o mesmo campo branco supracitado, pelas suas extremidades inferiores e liga-se ao supra-mencionado campo branco e ao "J" por meio de dous traços brancos collocados ás suas duas extremidades superiores.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir fôrros interiores e exteriores para freios, engates e de fricção, e blocos de fricção feitos de composição de asbestos; gachetas ou cavilhões para empanques, de composição de estopa; gacheta em fita feita de asbestos ou tecidos textis; valvulas de borracha; empanques de manga; anéis para empanque, feitos de borracha e asbestos, ou de tecidos textis; correias de transmissão de asbestos; empanques para motores e machinas; empanques de asbestos em cordas e em mecha; e empanques em lençol, que chapa compo-

(*) Publicado de accordo com o despacho de 9 de dezembro de 1930.

hendidos nas classes 6 e 50, letra i, poderá ser usada, de modo mais conveniente, estampada ou impressa, sobre os alludidos artigos, sobre as caixas ou quaesquer outros envolveros que contêmham os mesmos, bem como variar em côres e dimensões, e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro General Motors Corporation, destinada a artigos da classe 21 (depósito n. 18.787, de 9 de dezembro de 1930):

Consiste na palavra "Buick", disposta sobre um quadro de forma rectangular. Esta marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir vehiculos notores, da fabricação da depositante. Classe 21.

Descrição da marca para que pediu registro The Domestic Electric Company, destinada a artigos da classe 8 (depósito n. 18.788, de 9 de novembro de 1930):

Consiste na palavra de fantasia "Claritor", escripta em forma de arco convexo, com caracteres maiusculos de imprensa, sendo o "C" um pouco maior que as outras letras.

A marca, foi escolhida para assignar e distinguir aparelhos de purificar o ar, usados nos hospitais e quartos de doente, para remover odores activos da industria e commercio da depositante, comprehendidos na classe poderá ser usada, do modo mais conveniente, estampada, impressa ou lithographada sobre envolveros que contêmham o mesmo, bem como variar em côres e dimensões, e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro Marcello Dallovo, destinada a artigos da classe 31 (depósito n. 18.789, de 9 de dezembro de 1930):

Consiste no desenho de uma borboleta no centro de uma paisagem. Abaixo do desenho da borboleta se lê "Lã Borboleta". O desenho descripto é encerrado por uma moldura de forma elliptica.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, côres e dimensões, serve para distinguir lã em fio para crochê, na classe 31, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Marcello Dallovo, destinada a artigos da classe 31 (depósito n. 18.790, de 9 de dezembro de 1930):

Consiste na figura de um gatinho brincando com um novelo de lã e tendo abaixo os dizeres "Lã Gatinho". O desenho descripto acha-se encerrado por uma moldura de forma rectangular, de cantos arredondados, forrada por um trazo e pequenas espheras.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, côres e dimensões, serve para distinguir lã em fio para crochê, na classe 31, da fabricação e commercio do depositante.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 24 de novembro de 1930

Ao Sr. Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1.693 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso desse Ministerio n. 1.726, de 23 outubro findo, relativo ao pagamento de réis 2:431\$530, a The Western Telegraph Company Limited, proveniente de transmissão de telegrammas officiaes, no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.694 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso desse Ministerio n. 3.054, de 5 deste mez, relativo á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, do credito de 21:000\$000, afim de attender ao pagamento de despesas a serem feitas pela Escola de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal.

N. 1.695 — Idem, para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso desse Ministerio n. 3.953, de 5 deste mez, relativo á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, do credito 9:900\$000, de attender ás despesas com os concertos de que carecem os edificios da Escola de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.696 — Solicitando uma informação para que o Tribunal possa resolver sobre o processo relativo á distribuição do credito de 1:200\$000, para attender ao pagamento da differença de vencimentos ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco, Aldemar Gonçalves Torres, por ter exercido interinamente o cargo de delegado regional de Seguros da 3ª Circumscripção, com sede na capital do referido Estado.

N. 1.697 — Comunicando a recusa do registro, em 14 de novembro, ao pagamento de 579\$490 a Salgado Guimarães & Comp. Ltd., por fornecimentos á Casa da Moeda, em agosto, por ter sido incluída na despesa a importância de 22\$800 relativa a artigo de que não cogita a concorrência administrativa a que está subordinado o fornecimento.

N. 1.698 — Idem, em 17 de novembro, á concessão do credito de 2:100\$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, para pagamento de exercicios findos a João Jorge de Fontes Vieira, encarregado da venda externa do sello adhesivo em Fortaleza, no mesmo Estado, como indenização de alugueis de casa e material para expediente, em 1923 e 1924 por falta de fornecimento legal.

— Ao Sr. Dr. Geonísio Curvello de Mendonça, director Geral dos Correios:

N. 1.699 — Agradecendo a comunicação de haver assumido o exercicio do referido cargo.

— Sr. general de brigada José Luiz Pereira de Vasconcellos, director da Engenharia do Ministerio da Guerra:

N. 1.700 — Agradecendo a comunicação de haver assumido o cargo de director Engenharia.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.701 — Comunicando que foi approvado o cencurso realizado no Tribunal, no corrente anno, para provimento de logares de quartos escripturarios do mesmo Tribunal, com a classificação do quadro anexo onde figuram os 24 candidatos approvados, com indicação do total de pontos alcançados nas provas e do cumprimento legal quanto ao serviço militar.

Este officio foi assignado pelo Sr. ministro Joaquim Leonel de Rezende Filho.

— Ao Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico:

N. 1.702 — Remettendo o processo de tomada de contas n. 3.105, do Dr. Jorge Rodrigues Moreira da Cunha, ex-collector das rendas federaes do municipio de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 25 de janeiro de 1902 a 10 de janeiro de 1906, exercicio de 1902 e 1903, juntamente com copia do accordam nelle proferido em sessão de 1 de agosto de 1923.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.703 — Comunicando a recusa de registro, em 12 de novembro, aos contractos celebrados pelo Departamento Nacional de Saude Publica com as firmas Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., Villas Boas & Comp. e Moreira Barbosa & Comp., para fornecimento de artigos do grupo 18 «Utensilios de laboratorios», porque do processo se verifica que esse ministerio havia approvado a concorrência sem restricções, e que a posterior exclusão de varios artigos resultou de acto do Almoxtarifado do Departamento Nacional de Saude Publica e ainda, que esse acto nem sequer foi homologado pelo antecessor de V. Ex.

N. 1.704 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre esse ministerio e o Sr. Manoel Francisco Gonçalves, para servir, durante o corrente anno, como medico da Escola de Aprendizizes Marinheiros no Estado da Bahia, em prorrogação do que foi celebrado em 13 de abril de 1926.

N. 1.705 — Comunicando a recusa de registro, em 14 de novembro, ao pagamento de 6:000\$, ao presidente da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, capitão tenente Sosthenes Barbosa, correspondente á subvenção concedida para publicação do «Boletim da Pesca» no corrente anno, por estar comprovada sómente a prestação de parte do serviço consignado na tabella explicativa do orçamento vigente, visto terem sido publicados apenas os numeros do Boletim, referentes aos mezes de janeiro a julho deste anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.706 — Comunicando que a concessão a D. Maria Esther de Amorim Caldas á percepção de meio soldo e montepio, que competiam a sua fallecida irmã D. Julieta de Amorim Caldas, em reversão das pensões que eram abonadas a sua mãe D. Ermelinda da Cunha Caldas, viuva do major Valério Augusto de Amorim Caldas, foi em sessão de 17 de novembro, julgada illegal, porque a irmã da fallecida não tem direito á reversão da pensão e, para os effeitos do recebimento da pensão que caberia á sua referida irmã desde o dia do fallecimento de sua mãe até á véspera de sua morte, a requerente ainda não se habilitou regularmente.

— Ao Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico:

N. 1.707 — Remettendo o processo de tomada de contas n. 19 573, de José Ribeiro Viegas, ex-distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agricola do 3º Districto no periodo de 3 setembro a 31 de dezembro de 1925, juntamente com a copia do accordam nelle proferido em sessão de 4 de dezembro de 1929.

— Ao Sr. Dr. J. F. de Assis Brasil, D. D. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.708 — Agradecendo a comunicação sobre o exercicio do cargo de ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

Dia 26

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.709 — Pedindo autorizações a Delegacia em Londres a fornecer passagens e ajudas de custo aos funcionarios da Delegação do Tribunal naquella cidade, Drs. João Baptista Randolpho Paiva Junior, Antonio Luiz de Castro Barbosa e Roul de Vasconcellos, dispensado de chefe e membros, bem assim recolher o archivo da Delegação e providenciar sobre o pagamento do aluguel ou rescisão do contracto das salas occupadas pela referida delegação.

N. 1.710 — Comunicando que a concessão de montepio civil de DD. Deolinda Emilia Esteves e Henriqueta Esteves Ferreira Alves, viuva e filha viuva de Joaquim Xavier Esteves, commissario de 2ª classe da Policia do Districto Federal, foi, em sessão de 17 de novembro, julgada illegal, por ter sido comprehendida na partilha a filha viuva do contribuinte, em desacôrdo com o estatuido no art. 33, § 2º, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

N. 1.711 — Solicitando seja paga, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, ao 3º escripturario do Tribunal, Cesario Corrêa da Silva Prado, a quantia de 1:200\$, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento que lhe compete por ter lido nomeado por portaria de 15 de outubro proximo findo para o logar de membro da Delegação do dito Tribunal naquelle Estado.

N. 1.712 — Idem no Thesouro Nacional ao mesmo escripturario a quantia de 400\$, de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem.

N. 1.713 — Comunicando a recusa de registro, em 21 de novembro, ao pagamento por exercicio findo, da quantia de 30\$618 à Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz ao Gabinete de Identificação e Estatística, em dezembro do anno passado, por não constar do processo a 1ª via do empenho.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.714 — Comunicando a recusa de registro, em 21 de novembro, ao contracto celebrado entre a Direcioria Geral dos Correios e Ribeiro, Costa & Comp., para fornecimento de material, por não constar de clausula expressa do mesmo a especificação do material a ser adquirido.

N. 1.715 — Idem, na mesma data, ao contracto celebrado entre a Direcioria Geral dos Correios e Marques Couto & Comp., para aquisição de material, por não constar em clausula expressa do mesmo a especificação do material a ser fornecido.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.716 — Comunicando a recusa de registro, em 21 de novembro, ao pagamento por exercicio findo, da quantia de 173\$ à Casa Lohner S. A., proveniente de fornecimento feito, em novembro de 1929, à Casa de Correção do Districto Federal, por insuficiencia de saldo no n. 18 da parte destinada, no decreto n. 19.264, de 25 de junho ultimo, ao pagamento de dividas do Ministerio da Justiça.

N. 1.717 — Idem, na mesma sessão, ao pagamento de 187\$800 à Companhia Brasileira de Energia Electrica, proveniente de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em dezembro do anno passado, por não constar do processo a 1ª via do respectivo documento de empenho.

— Ao ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 1.718 — Accusando sciencia de haver sido desligado desse ministerio o auditor do

Tribunal de Contas Dr. Alirêdo Guimarães de Oliveira Lima.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.719 — Restituindo o processo referente ao pagamento de 2:950\$ ao capitão-tenente Alvaro Barcellos Sobral, como indenização por exercicios findos, de igual quantia que despendeu, em 1925, com a aquisição de material destinado à montagem da estação radio-telegraphica de Fernando de Noronha, visto já se achar encerrado o exercicio em que foi classificada a despesa de que se trata.

N. 1.720 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o processo referente ao pagamento por exercicios findos, da quantia de 2:475\$ ao escriptão da Mesa de Rendas de Juruá-Cruzeiro do Sul, Arnobio de Barros Monteiro, de differença de vencimentos entre o seu cargo e o de administrador da referida mesa de rendas, que exerceu durante o periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1928.

N. 1.721 — Solicitando esclarecimentos para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 1.692, de 21 de outubro findo, consultando, com fundamento no decreto legislativo n. 5.796, de 19 de setembro ultimo, sobre a legalidade da abertura do credito especial na importancia de 6.294:462:430, correspondente aos juros vencidos pelos depositos de que tratam os decretos ns. 14.326 e 14.530, de 24 de agosto e 10 de dezembro de 1920, e 5.040, de 26 de outubro de 1926, dos quaes foram recolhidos ao Thesouro Nacional os referentes aos annos de 1927 e 1928 e 1º semestre de 1929, na quantia de 5.269:722:330, faltando recolher os do 2º semestre de 1929 e 1º de 1930, no total de 1.024:740\$100.

N. 1.722 — Idêntico ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.723 — Comunicando que a concessão de aposentadoria a Gustavo Navarro de Andrade, almoxarife geral da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Tribunal, em sessão de 17 do corrente, deixou de julgar legal, por não haver decorrido o intervalo de tres mezes, entre uma e outra inspecção de saude a que foi submetido aquelle funcionario, como exige o art. 3º do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.

— Ao Sr. Dr. Mario de Moraes Paiva, secretario da Policia do Districto Federal:

N. 1.724 — Agradecendo a comunicação sobre a posse e exercicio das respectivas funcções.

Dia 28

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.725 — Comunicando a recusa de registro, em 17 de novembro, a dois adiantamentos no total de 7:100\$, a serem feitos ao Sr. Euclides José Tavares, ajudante de porteiro interino dessa Secretaria de Estado, para occorrer às despesas com a condução de empregados em serviço, carros e transportes de material e espolio e despesas miudas e de prompto pagamento, correspondentes aos 3º e 4º trimestres do corrente anno, visto que aquella importancia comprehendê a parcella de 3:550\$ destinada a occorrer a despesas relativas a um periodo já decorrido.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.726 — Comunicando a recusa de registro, em 21 de novembro, ao pagamento por exercicio findo, da quantia de 1:878\$500 à Companhia Brasileira de Portos, proveniente de taxas e armazenagens de cargas destinadas ao Ministerio da Marinha em 1929, por não estarem classificadas, no

verso, as respectivas facturas, como exige o art. 258, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.727 — Idem, em 21, ao pagamento de 134\$400 à Drogaria Legey S/A., proveniente de fornecimentos feitos à Colonia de Psychopaths (homens), em novembro de 1929, por insuficiencia de saldo na sub-consignação a que pertencia o serviço quando corrente o exercicio.

N. 1.728 — Idem, em 21, ao pagamento por exercicio findo, da quantia de 250\$ à José Milliet, pelo aluguel do predio occupado por uma dependencia do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, no periodo de 16 a 31 de dezembro do anno findo, por insuficiencia do saldo no n. 21 da parte destinada ao decreto n. 19.264, de 25 de junho ultimo, ao pagamento de dividas do Ministerio da Justiça.

N. 1.729 — Idem, em 21, ao pagamento de 54\$ a Pimenta de Mello & Comp., proveniente de fornecimento feito à Direcioria Geral do Thesouro Nacional, por pertencer a despesa ao exercicio de 1928, já encerrado.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.730 — Comunicando a recusa de registro, em 21, ao contracto celebrado pela Direcioria Geral dos Correios com João de Oliveira & Irmão, para fornecimento de material não sómente porque existe divergencia entre o preço do cimento, estipulado no contracto, e o constante da proposta, como tambem por não constar de clausula expressa a discriminação do material a ser fornecido.

N. 1.731 — Comunicando a recusa de registro, em 14, à distribuição á conta do do credito aberto pelo decreto n. 18.900, de 11 de setembro de 1929, da quantia de 219:478\$ à Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, para attender às despesas obrigatoriamente proporcionaes aos novos vencimentos do pessoal daquella via ferrea, sendo: 8:502\$ para «abonos de 10 % para quebras do pessoal da thesouraria e pagadoria» sub-consignação n. 6; 10:976\$ para «abonos de 10 % aos fiéis recebedores e conferentes que servem de bilheteiros e ajudantes da estação Pedro II» sub-consignação n. 8; 100:000\$ para «pagamento de differença de vencimentos por substituições legais» sub-consignação n. 29 e 100:000\$ para «adicionaes de 20 % por serviços em zona insalubre para o pessoal do Trafego, Locomoção e Via Permanente» sub-consignação n. 31, por não ter sido comprehendida na tabella de augmento organizada em virtude da autorisação constante da lei n. 5.622, de 1929, nem no credito aberto pelo decreto n. 18.900, do mesmo anno, nenhuma parcella para attender às despesas a que se refere o citado aviso.

Dia 29

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.732 — Comunicando a recusa de registro, em 21, á importancia de 299:702\$087, como despesa comprovada, visto haver o Tribunal, em sessão de 9 de maio ultimo, recusado registro á distribuição do credito de 300:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 10ª Caixa de Amortização — Material I — Material de consumo — Para pagamento de notas, do vigente orçamento desse ministerio, destinada então á tomada da cambial necessaria ao pagamento da encomenda de notas feita a American Bank Note Co, pelos motivos que se acham indicados naquellê processo, pelos seguintes fundamentos:

a) não ter sido a despesa empenhada previamente na forma exigida pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

b) não constar da 1ª via do empenho a declaração de que o material foi efectivamente recebido, conforme determina o artigo 236, do citado regulamento;

c) não estar indicada a taxa que serviu de base à conversão do dollar em moeda nacional.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio:

Communicando a recusa do registro, em 21, ao pagamento de 779\$626 á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços telephonicos em proveito dessa Secretaria de Estado, porque comprehende serviços a executar até 31 de dezembro proximo futuro, além de referir-se, em parte, a telephones installados na residência do auxiliar de gabinete do ex-ministro, que provavelmente não tem mais direito a essas vantagens.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.734—Communicando a recusa do registro, em 21, ao pagamento por exercicios findos, da quantia de 163\$200 á The Leopoldina Railway Company Limited., proveniente de passagens fornecidas em dezembro de 1926, á requisição do Juiz Federal da 2ª Vara da Secção do Districto Federal, por não estar classificado no exercicio de 1929 já encerrado.

N. 1.735—Idem, em 21, á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, do credito de 1.794\$236, para pagamento a Alfredo Augusto Seabra de Mello, conferente da Alfandega de Belem no mesmo Estado, de differença de vencimentos por ter exercido as funcções de inspector da referida alfandega, no periodo de 1 de janeiro a 30 de março do corrente anno, por impropriedade da classificação na verba 30ª, «Substituição», do vigente orçamento desse ministerio, visto dever a despesa correr pela verba 18ª «Alfandegas».

N. 1.736—Idem, em 21, ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 21.600\$ á Stahlunion Ltda., representante da Linke Hoffman Lauchhammer, e por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Therezopolis, no anno de 1929, por não existir archivado no mesmo Tribunal nenhum documento que prove a exclusividade daquella firma para o fornecimento do material constante das respectivas facturas.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.737—Communicando a recusa de registro, em 21, ao contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com a The Gourok Hopework Export Company Limited, para aquisição de material, por não constar de uma de suas clausulas a especificação do material a ser fornecido.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.738—Solicitando seja paga no Thesouro Nacional uma folha na importancia total de 900\$, sendo 450\$ s Ary Ferreira do Valle e 450\$ a Juvenal Democrito Ribeiro, proveniente de gratificação por serviços prestados no Tribunal, durante o mez de novembro corrente.

N. 1.739—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 11, de 31 de janeiro do corrente anno, transmittindo, para deliberação quanto á baixa da responsabilidade apurada, por ser inexecuível a cobrança, o incluso processo relativo ao extravio de um registro contendo a importancia de 5.000\$, pelo qual é responsavel o ex-auxiliar de cartorio da agencia do Correio de São João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, José Lopes Pereira, que se suicidou na prisão, resolveu, em sessão de 26 de março deste anno, que, no caso em apreço, não cabe ao Tribunal ordenar a baixa da quantia des-

viada, por não se tratar de responsavel sob sua alçada, convindo, entretanto, que o processo administrativo seja restituído á Administração dos Correios em Bello Horizonte, affim de ser devidamente apreciado por ocasião da tomada de contas do thesoureiro da agencia do Correio que servia na ocasião em que se deu o extravio do registrado.

N. 1.740—Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o processo relativo ao pagamento da quantia de 1:202\$560 a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, por trabalhos executados na usina electrica do Palacio Guanabara.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.741—Autorisando a restituição da caução da quantia de 4.000\$, representada pelas apolices federaes ns. 410.630 a 410.633, feita pela The Texas Company (South America) Ltd., como garantia do contracto para fornecimentos a esse ministerio no exercicio de 1929.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.742—Solicitando seja paga no Thesouro uma folha, na importancia total de 2:080\$, de que são credores os funcionarios indicados na mesma folha, proveniente de gratificações pelos serviços prestados no corrente mez, na comissão encarregada do exame e catalogação dos papeis existentes no cartorio do Tribunal.

N. 1.743—Remettendo o telegramma do chefe da Delegação do Tribunal em Londres:

N. 1.744—Communicando a recusa de registro, em 24, ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1:950\$ á Companhia Nacional de Electricidade, por fornecimentos de material electrico ao Patrimonio Nacional, em 1927, por subsistirem os fundamentos que deram logar a igual deliberação, em 22 de fevereiro de 1928, quando ainda em vigor o exercicio a que pertencia a mesma despesa.

N. 1.745—Idem, em 21, ao pagamento por exercicios findos, da quantia de 28\$800 a A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados (Manicomio Judiciario), em novembro de 1926, por falta de saldo na sub-consignação a que a despesa pertencia, quando corrente o respectivo exercicio.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.746—Communicando a recusa de registro, em 24, á distribuição á pagadoria da Marinha do credito de 830.000\$, aberto pelo decreto n. 5.817, de 15 de outubro proximo findo, complementar ás verbas 7ª e 22, do vigente orçamento da Marinha, por ter sido solicitada em importancia maior do que a devida, visto que as parcelas do dito credito importam somente no total de 630.000\$000.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.747—Solicitando seja paga no Thesouro Nacional uma folha na importancia de 4.000\$, proveniente de gratificação que compete ao Dr. Oswaldo Duarte, pelo exercicio interino do cargo de auditor do Tribunal, durante o corrente mez.

— Ao Sr. Dr. Ajax Rabello, inspector geral de Illuminação:

N. 1.748—Agradecendo a comunicação sobre o exercicio nesse cargo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.749—Solicitando sejam pagas a Henrique Braga & Comp., as quatro inclusas contas na importancia total de 3:745\$300, provenientes de fornecimentos de material de expediente feitos ao Tribunal no corrente anno.

N. 1.750—Idem, a Casa Edison (Fred. Figner) da conta, na importancia de 50\$, proveniente de serviço prestado no corrente anno á Secretaria do Tribunal.

N. 1.751—Idem, a A. Coelho Branco Filho, de duas contas, na importancia total de 1:529\$500, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno á Bibliotheca do Tribunal.

N. 1.752—Communicando a recusa de registro, em 21, ao pagamento, por exercicio findo, da quantia de 200\$000 ao Conselho Administrativo dos Patrimonios dos Estabelecimentos a cargo do Ministerio da Justiça, pelo aluguel de tres dependencias do predio da rua das Laranjeiras n. 232, occupadas pelo posto de Prophylaxia da Tuberculose, de 16 a 31 de dezembro de 1929, por falta de saldo no n. 21 da parte destinada no decreto n. 19.264, de 25 de junho ultimo, ao pagamento de dividas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.753—Pedindo esclarecimento para que o Tribunal possa daliberar sobre o requerimento da firma desta praça Condoroil S. A., estabelecida a rua 7 de Setembro n. 94, 4º andar, reclamando perante o Tribunal contra o fornecimento a esse Ministerio, por outras firmas commerciaes, de productos que por concorrência administrativa foram adjudicados á requerente, os quaes tem sido adquiridos por esse Ministerio, sob fundamento do art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios do Maranhão

Contracto de arrendamento do predio sem numero, á praça Candido Mendes, onde funciona a agencia do Correio de Caxias, que entre si fazem a respectiva proprietaria, D. Feliciano Santos e a Administração dos Correios do Maranhão, na forma abaixo

Aos quinze dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta, no gabinete do senhor administrador, presentes o respectivo administrador, senhor Leonado Ferreira Maia e a Sra. D. Feliciano Santos, maior, viuva, proprietaria, brasileira, residente na villa de São João dos Patos, neste Estado, representada pelo seu procurador, o senhor Eurico da Rocha Santos, brasileiro, casado e commerciante, residente em São João dos Patos, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor administrador, constante do processo Agencias—1.605/925, do protocollo geral desta repartição, do mesmo anno, de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrafo unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Feliciano Santos, outorgante locadora, dá de arrendamento á Administração dos Correios do Maranhão, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito na cidade de Caxias, deste Estado, á praça Candido Mendes sem numero, livre e

desembaracado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis), que será pago em prestações mensaes de 100\$ (cem mil réis), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e tres.

Segunda — A outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários ao predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível o dito predio em bom estado de conservação e aseo, não se alterando as suas disposições internas e externas, salvo ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer, bemeitorias de especie alguma no predio arrendado, sem autorização por escripto da outorgante e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio, para os effectos das clausulas: segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Parapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipais, serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente desse contracto, correrá por conta da verba segunda: "Correios — Consignação "Material" — Diversas despesas — Sub-consignação aluguel e conservação de casas", etc., do credito distribuido á thesauraria da Administração dos Correios do Maranhão, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, letra a, do decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor total de 8\$000 (oito mil réis).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o pagamento da despeza, em cujo caso que

foi effectuado sob o numero cinco, de oito de setembro do corrente anno, o qual, nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. A outorgante locadora exhibiu os seguintes documentos, que provam quitação dos impostos a que está obrigada: O "imposto predial", primeiro semestre, exercicio de mil novecentos e trinta, conhecimento numero oitenta e seis. E declarou eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Naura Alves do Valle Guimarães, auxiliar, interina, da Administração dos Correios do Maranhão, lavrei o presente termo, aos quinze dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta, em livro especial destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas, e devidamente inutilizadas, quatro estampilhas federaes, no valor total de 8\$000 (oito mil réis), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: S. Luiz; em quinze de setembro de mil novecentos e trinta (15-9-30). — *Leonardo Ferreira Maia*. E mais abaixo: P. p., *Eurico da Rocha Santos*. Como testemunhas: *Chripim Maciel*, *Raymundo G. Fonseca*. Extrahi a presente cópia do original, lavrado de folhas trinta e seis a folhas trinta e sete, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Administração dos Correios do Maranhão. Segunda secção, em 15 de setembro de 1930. — *Naura Alves do Valle Guimarães*, auxiliar, interina. — Confere, *Eymar Pestana*, auxiliar. Visto, em 14 de novembro de 1930. — *Euvaldo Percilio de Oliveira*, chefe de secção, servindo de contador.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, estiveram hontem, onde conferenciaram e despacharam com o Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio, os Srs. Dr. José Maria Whitaker, ministro da Fazenda, e Dr. Lindolfo Collor, ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

O Chefe do Governo recebeu tambem em conferencia, o Sr. Dr. Baptista Lusardo, chefe de Policia da Capital.

Foi recebida em audiencia pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica, uma comissão composta dos Srs. Victorino Moreira, Alfredo Nunes, José Lopes e A. Cardoso de Gouvêa, em nome dos organizadores do Primeiro Congresso dos Portuguezes no Brasil, afim de comunicar a inauguração do referido congresso, que funcionará de 25 de janeiro a 10 de fevereiro, nesta Capital, convidando S. Ex. para assistir á sessão de sua installação.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete, os Srs. general de divisão medico, Dr. Sylvio Pellico Portella, para agradecer ao Sr. Chefe do Governo Pro-

visorio, a assignatura do decreto de rectificação de sua reforma; e os Srs. João L. de Albuquerque Tovar, secretario da Fazenda do Estado do Espirito Santo, e Dr. Jair Tovar, em visita de despedidas.

O Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica, recebeu hontem, em audiencias no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Renato Pacheco, presidente da Confederação Brasileira de Desportos; uma comissão do commercio de Paranaquá; coronel Souza Filho, coronel Aggollo Mendes, e Dr. Hugo Ramos, em visita de despedidas.

Esteve hontem no Palacio do Cattete, com o Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica, o Sr. Dr. Belisario Penna, director do Departamento Nacional de Saude Publica.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 11, as seguintes folhas do decimo dia util:

Montepio Civil da Marinha, de A a Z e — Civil da Fazenda de A a E.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixaram de receber no dia marcado na tabella do pagamento, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Zelandia, para Bahia, Recife, Europa via Lisboa, recebendo impressos até 6 horas, cartas para o interior da Republica até ás 6 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Commandante Ripper, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas e idem, idem porte duplo até ás 6 horas.

Aralimbo, para Victoria, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Darro, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Amanhã:

João Alfredo, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 11, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Lutetia, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas da hoje, e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas. Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, nos dias seguintes.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 dias	A vista
Sobre Londres	5 7/8	5 53/64
Sobre Paris	\$102	\$100
Sobre Italia	—	\$510
Sobre Allemanha	—	28160
Sobre Portugal	—	\$166
Sobre Belgica (papel)	—	\$289
Sobre Belgica (ouro)	—	18135
Sobre Hespanha	—	18167
Sobre Suissa	—	28005
Sobre Suecia	—	28756
Sobre Noruega	—	28765
Sobre Dinamarca	—	28756
Sobre Syria e Palestina	—	\$405
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$305
Sobre Nova York	108155	108295
Sobre Montevideo	—	\$8017
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38542
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	48137
Sobre Japão (yen)	—	58110
Sobre Rumania	—	\$065
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18135

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	58620
Libras (papel)	528000
Escudos (papel)	\$510
Liras (papel)	\$537
Francos (papel)	\$430

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % port.	710\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	909\$000

Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	905\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	135\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. (Decreto n. 1.535)	163\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (Decreto n. 3.261)	151\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	86\$000
Banco do Brasil	398\$000
Companhia Docas de Santos, port.	249\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	170\$000
Debentures da Sociedade Propagadora das Bellas Artes	208\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 10 de dezembro de 1930

Mezes	Termo				Saccas
	1ª cotação	1ª cotação	2ª cotação	2ª cotação	
	Vende-dor	compra-dor	vende-dor	compra-dor	
Janeiro	37\$500	32\$500	S/vend.	33\$000	—
Fevereiro	37\$000	33\$500	38\$200	34\$000	—
Março	39\$000	35\$500	39\$800	36\$000	—
Abril	39\$000	36\$000	40\$000	36\$500	—
Mai	39\$000	36\$000	40\$000	36\$800	—
Dezembro	34\$000	31\$000	35\$200	32\$000	—
Vendas	3.500	saccos	—	—	3.500

Disponível branco crystal, 30\$ a 32\$000, por sacco.
O syndico, J. Nunes Tassara.
Mercado: 1ª e 2ª cotações, firme.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

RECEITA ARRECADADA					
Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Rendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
10 de dezembro de 1930	258:512\$346	119:201\$688	139:310\$658	669:613\$486	809:251\$144
10 de dezembro de 1929	784:686\$971	208:612\$278	576:044\$693	952:869\$283	1.528:913\$976
Diferença para menos em 1930	526:144\$625	89:410\$590	436:704\$036	282:955\$797	719:659\$832
Receita do mez:					
De 1 a 10 de dezembro de 1930	1.815:760\$872	793:598\$687	1.022:162\$185	4.381:761\$596	5.403:923\$781
De 1 a 10 de dezembro de 1929	5.958:120\$358	2.184:022\$020	3.775:098\$338	9.974:428\$565	13.719:526\$903
Diferença para menos em 1929	4.143:359\$486	1.390:423\$333	2.752:936\$153	5.592:666\$969	8.345:603\$122
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 10 de dezembro de 1930	116.879:767\$091	48.617:902\$953	68.261:864\$138	225.236:111\$263	293.497:975\$401
De 2 de janeiro a 10 de dezembro de 1929	172.729:206\$403	72.621:815\$671	100.107:390\$732	331.663:832\$169	431.771:222\$901
Diferença para menos em 1930	55.849:439\$312	24.003:912\$718	31.845:536\$594	106.427:720\$906	138.273:247\$500

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 48567.

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 9 de dezembro de 1930	4.328:721\$737
Em 10 de dezembro de 1930	612:047\$927
	4.970:769\$664
Em igual período de 1929	5.460:844\$215
Diferença para menos em 1930	490:074\$551
Arrecadada de 2 de janeiro a 10 de dezembro de 1930 ...	179.579:293\$085
Em igual período de 1929	203.323:966\$031
Diferença para menos em 1930	23.744:672\$846

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES****Corpo de Bombeiros do Districto Federal**

ASSISTENCIA DO MATERIAL

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1 — GRUPO N. 1, 2, 3 E 4

Annullação e desempate

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante, interino, fica sem effeito a publicação feita na edição do *Diario Official* de 23 de novembro proximo passado, a pagina n. 26 (supplemento), o que trata-se do grupo n. 4 — Madeiras e materiais de construção, e convido os Srs. concorrentes abaixo relacionados, de accordo com a 19ª condição do edital da concorrência publica n. 1, realizada em 20 de novembro, também proximo passado, a apresentarem, em sessão, na Casa da Ordem, no dia 11 do fluente, ás 13 horas, propostas em tres vias, para desempate de artigos de suas propostas daquella, a saber:

Arthur Donato & Comp.:

- N. 8. Barrotes de peroba de Campos, de 3" x 4", metro.
 N. 19. Congueiras de peroba de Campos, de 3" x 9", metro.
 N. 56. Pranchões de oleo vermelho, de 0m,30 x 0m,55, metro.
 N. 96. Taboas de cedro mineiro, de 0m,50 x 0m,010, metro.
 N. 105. Taboas de peroba de Campos, para forro, saia e camisa, sendo a saia com bites corridos nos extremos, de 0m,22 x 0m,01, metro.
 N. 127. Taboas de pinho americano, com 0m,15 x 0m,025, metro.
 N. 187. Pedra para alvenaria, metro cubico.
 Casa Domingos Joaquim da Silva, S. A.:
 N. 8. Barrotes de peroba de Campos, de 3" x 4", metro.
 N. 19. Congueiras de peroba de Campos, de 3" x 9", metro.
 N. 96. Taboas de cedro mineiro, de 0m,50 x 0m,010, metro.

N. 105. Taboas de peroba de Campos, para forro, saia e camisa, sendo a saia com bites corridos nos extremos, de 0m,22 x 0m,01, metro.

N. 127. Taboas de pinho americano, de 0m,45 x 0m,025, metro.

J. Velloso & Comp.:

N. 96. Taboas de cedro mineiro, de 0m,50 x 0m,010, metro.

José da Silva & Comp.:

N. 187. Pedra para alvenaria, metro cubico.

João de Oliveira & Irmão:

N. 56. Pranchões de oleo vermelho, de 0m,30 x 0m,055.

Assistencia do Material em 10 de dezembro de 1930. — *Manoel Bueno Ormerod*, capitão director do Material, interino.

Policia Militar do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dias 7 a 9 de dezembro de 1930

Carga:

N. 1.781, Mario Mendonça, art. 144 — Motorista.

N. 1.515, Antonio Ferreira, art. 100 — Proprietario.

Passageiro:

N. 46, Anna da Silva, art. 252 — Motorista.

N. 50, Amancio Rodrigues, art. 248 L — Proprietario.

N. 582, José Gonçalves, art. 248 L — Proprietario.

N. 1.520, Smith & Comp., Limitada, art. 248 L — Motorista.

N. 1.968, Julio Soares, art. 144 — Motorista.

N. 2.057, Joaquim Pinheiro, art. 100 — Proprietario.

N. 2.159, Henoch Souza, art. 144 — Proprietario.

N. 2.749, Alejandro Gaudino, art. 92 — Proprietario.

N. 3.020, Guarino José, Limitada, artigo 248 L — Proprietaria.

N. 5.683, Studebaker do Brasil, artigo 248 L — Motorista.

N. 8.748, Ferdinando Borba, art. 248 L — Proprietario.

N. 8.868, José Candido Duarte, artigo 159 — Proprietario.

N. 12.161, Moacyr Ururahy, artigo 248 L — Proprietario.

N. 12.161, Moacyr Ururahy, artigo 144 — Motorista.

N. 13.107, Sylvio Lara Campos, artigo 248 L — Motorista.

N. 9.616, Carlos Fontoura O. Reis, art. 92 — Motorista.

N. 9.714, Manoel Teixeira, art. 248 E — Motorista.

N. 9.988, Stenberg & Comp., art. 81 — Motorista.

N. 10.867, Dacharias Elias, art. 248 E — Proprietario.

N. 11.271, Francisco Moacyr, art. 144 — Proprietario.

N. 11.326, Francisco da Silva e outro, art. 248 L — Proprietarios.

N. 11.978, Luiz F. Gomes, art. 248 L — Proprietario.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspector, *Carlos Araújo*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 11 do corrente, ás 8 horas:

Euler de Castro Ribeiro do Couto, Antonio Pinto da Cruz, Reynaldo Leal Ortegall Barbosa, José Gomes, Horacio de Oliveira, Nourival Antonio da Silva, Armando Guedes de Mello, Armando Carmo Adamo, Joaquim da Costa Junior, Ceccarelli Raffaello.

Prova pratica — Alfredo Augusto d'Almeida, Joaquim Ferreira Guimarães.

Turma suplementar — Sebastião Francisco Alves, José Anibal Affonso da Torre, Worm Hirsch, Augusto Monteiro Novaes.

Chamada para o dia 11 do corrente ás 9 horas:

Ernani Ribeiro Meyer, José de Oliveira Pereira de Albuquerque, Antonio Pedro de Lima, Marcelino Ferreira, Francisco Xavier, Lourenzo Balda, Leonidio Alves da Rocha, Francisco Guerra de Puga, Jarbas Torres Vieira e Geraldo Pereira.

Prova pratica — Paulo Guimarães Bertoline, Altamiro Gonçalves.

Resultado dos exames effectuados no dia 10 do corrente:

Approvedos: Gunther Krounhein, João Góes Cardoso, Ircido Martins Lage, Horacio Mendes de Vasconcellos, Domingos Affonso Pereira Junior, Antonio Corrêa, Pedro Silvoza.

Reprovados: 4.

Inspectoria de Vehiculos, em 10 de dezembro de 1930. — Pelo inspector geral, *Cl. Monte Vianna*.

Policia do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes de concorrência, publica e administrativa, da Policia do Districto Federal, publicados a paginas 21.985 e 21.986, do "*Diario Official*" de 7 do corrente.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA**Departamento Nacional de Saude Publica**

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Dia 8 de dezembro de 1930

De ordem do senhor director, faço saber que de accordo com o artigo numero 1.095, § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 17 do corrente, ás 14, 14 1/2, 14 3/4, 15, 15 1/4, 15 1/2, 15 3/4 e 16 horas, respectivamente, os predios da rua Miguel Fernandes n. 4, rua Enéas Galvão ns. 21, 23, 48 e 70.

Rua Souza Barros ns. 206 e 208. Capitação Felix n. 200, Praia de São Christovão ns. 203 e 205, rua Barão de Petropolis n. 361, rua Fallet n. 45, barracões ns. 767, 776, 777, 778, 779 e 780, rua Silva Pinto (barracões) n. 134, podendo comparecer ás referidas victorias, querendo, os proprietarios dos mesmos ou seus representantes legaes ou demais interessados.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1930.
— Dr. Ramos e Silva, secretario.

Universidade do Rio de Janeiro

ESCOLA POLYTECHNICA

CURSO DE QUIMICA INDUSTRIAL

Exames do anno supplementar de especialização

De ordem do Sr. director e em cumprimento ás determinações da portaria baixada pelo ministro da Agricultura, em 29 do mez proximo passado e de conformidade, ainda, com as resoluções do mesmo ministro, transmittidas verbalmente ao director tecnico e didactico deste curso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 20 do corrente mez, se acham abertas as inscrições nos exames do anno supplementar de especialização, para os alumnos matriculados que os queiram prestar em dezembro.

As petições devem ser acompanhadas dos recibos dos pagamentos, feitos á Thesouraria, da taxa de 50\$ e da segunda prestação da taxa de frequencia, bem como de tres exemplares, no minimo, da these a que se refere o regimento interno, impressos ou dactylographados.

Só poderão se submeter a exame os alumnos que tenham cumprido, até o dia 3 de outubro proximo passado, o regime de estudos combinado com o professor respectivo e hajam liquidado o pagamento de qualquer quantia que devam á Escola, por inutilização, damno ou extravio de apparatus, utensilios e demais material (paragrapho unico do artigo 68 do regimento interno).

Os alumnos que não desejarem prestar o exame em dezembro, poderão fazel-o em segunda época, inscrevendo-se, porém, desde já, apresentando as theses até o dia 15 de março. O pagamento da taxa de exame, neste caso, poderá ser effectuado, tambem, até esta ultima data.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1930. — Arlindo Santos, secretario do Curso.

Universidade do Rio de Janeiro

ESCOLA POLYTECHNICA

CURSO DE QUIMICA INDUSTRIAL

Promoção dos alumnos matriculados nos 1º, 2º e 3º annos

De ordem do Sr. director e em cumprimento ás determinações da portaria baixada pelo ministro da Agricultura, em 29 do mez proximo passado, e de conformidade, ainda, com as resoluções do mesmo ministro transmittidas verbalmente ao director tecnico e didactico deste curso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 13 do corrente mez, se acham

abertas as inscrições para promoção ao anno immediato dos alumnos matriculados nos 1º, 2º e 3º annos.

Os Srs. alumnos que ainda não tenham apresentado suas petições falão agora, acompanhando-as dos recibos dos pagamentos, feitos á Thesouraria, da taxa de 10\$ por materia e da segunda prestação da taxa de frequencia.

Serão considerados habilitados e promovidos ao anno subsequente os alumnos matriculados que tenham frequentado, em conjunto, mais de metade das lições dadas, computando-se frequencia integral para o periodo de 3 de outubro a 30 de novembro (lições theoricas até 14 de novembro, sómente).

Não poderão, entretanto, ser promovidos os que não hajam liquidado o pagamento de qualquer quantia que devam á Escola, por inutilização, damno ou extravio de utensilios, apparatus e demais material (paragrapho unico do artigo 68 do regimento interno).

Extendendo ao curso a deliberação do Sr. ministro da Educação e Saude Publica respectiva, será permitido o pagamento das taxas de exame (só destas), até o dia 15 de março do anno proximo findo, só se considerando, porém, habilitado o alumno após esse pagamento.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1930. — Arlindo Santos, secretario do Curso.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 9 do corrente, relativa a concorrência administrativa para o fornecimento de consumo habitual no anno de 1931.

Na relação dos artigos que se refere o edital deve ser incluído o seguinte:

Rouparia.

Colechas brancas, uma.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 10 de dezembro de 1931.

— O 1º escripturario, Manoel Amorim.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 445

Pelo presente fica intimada a firma José Fernandes Barbosa, á rua Senador Euzébio n. 325, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de vinte dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 721, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 10 de dezembro de 1930.
— O sub-director, S. Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 446

Pelo presente, fica intimada a firma Marques & Evangelista, á rua Senhor dos Passos n. 12, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de vinte dias, prestar esclarecimentos, no processo que teve por base o auto n. 608, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 10 de dezembro de 1930.
— O sub-director, S. Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 447

Pelo presente fica intimada a firma Luiz Gomes de Lima, á rua do Engenho (Deodoro), n. 5, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 525, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 10 de dezembro de 1930.
— O sub-director, S. Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 448

Pelo presente, fica intimada a ...na Santos & Castro, á rua Estevam (Bangu), n. 29, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de vinte dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 429, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 10 de dezembro de 1930.
— O sub-director, S. Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 449

Pelo presente fica intimada a firma Albino Cunha, á rua de São Pedro numero 190, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, recolher a importância de 200\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 491, de 1929, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 10 de dezembro de 1930.
— O sub-director, S. Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 450

Pelo presente fica intimada a firma José Fontes Teixeira, á rua Voluntarios da Patria n. 360, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, recolher a importância de 2:000\$000 (multa), bem como pagar com revalidação o sello devido, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 609, de 1929, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 10 de dezembro de 1930.
— O sub-director, S. Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 451

Pelo presente fica intimada a firma A. Farah & Irmão, á rua Magalhães Castro n. 199, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, recolher a importância de 500\$000 (multa do imposto sobre vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 55, de 1930, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no mesmo prazo.

Recebedoria, 10 de dezembro de 1930.
— O sub-director, S. Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 452

Pelo presente, fica intimada a firma Carlos de Almeida Castro, á praça José de Alencar n. 5, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, recolher a importância de 500\$000 (multa do imposto sobre vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 82, de 1930, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no mesmo prazo.

Recebedoria, 10 de dezembro de 1930.
— O sub-director, S. Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 453

Pelo presente, fica intimada a firma Procopio Oliveira & Comp., á rua da Quitanda n. 147, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, recolher a importância de 500\$000 (multa do imposto sobre vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 289, de 1930, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no mesmo prazo.

Recebedoria, 10 de dezembro de 1930.
— O sub-director, S. Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 454

Pelo presente, fica intimada a firma G. Haemel, á rua da Assembléa n. 18, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, recolher a importância de 500\$000 (multa do imposto sobre vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 352, de 1930, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no mesmo prazo.

Recebedoria, 10 de dezembro de 1930.
— O sub-director, S. Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 455

Pelo presente, fica intimada a firma E. Motsch, á rua do Aqueducto n. 870, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, recolher a importância de 500\$000 (multa do imposto sobre vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto numero 85, de 1930, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no mesmo prazo.

Recebedoria, 10 de dezembro de 1930.
— O sub-director, S. Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 456

Pelo presente, fica intimada a firma Clara Monteiro, estabelecida na Praça da Estação de Honorio Gurgel, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, recolher as importancias de 200\$000 (multa) e 8\$000 (imposto em dobro), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 825,

de 1929, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no prazo de trinta dias.

Recebedoria, 10 de dezembro de 1930.
— O sub-director, S. Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 457

Pelo presente, fica intimada a firma Domingos Ferreira dos Reis, á rua de Catumby n. 10-A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, recolher as importancias de 200\$000 (multa) e 60\$000 (imposto em dobro), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 444, de 1930, instaurado nesta repartição. Salvo o direito de recurso no mesmo prazo.

Recebedoria, 10 de dezembro de 1930.
— O sub-director, S. Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 458

Pelo presente, fica intimada a Companhia Brasileira Tramway Luz e Força, á praça Marechal Floriano n. 7, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 15 dias, o despacho exarado no processo n. 20.186, de 1930, que teve por base o officio n. 143, de 1930, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

Recebedoria, 10 de dezembro de 1930.
— O sub-director, S. Barreto.

Recebedoria do Districto Federal

Relação dos creditos que se acham na Recebedoria do Districto Federal, á disposição dos respectivos credores, até 31 de dezembro

Nomes — Importancias

Costa Amorino & Comp., 240\$000.
Francisco Lopes Suzano, 124\$063.
Antonio de Albuquerque, 72\$000.
Francisco Valente da Silva Sobrinho, 240\$000.
Coppanhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro, 67\$500.
A. F. Paiva, 403\$335.
Avelino Augusto Faria, 432\$488.
Silva & Ribas, 248\$125.
Monassa & Comp., 68\$483.
Antonio Augusto Pires, 119\$100.
Arminio Sampaio da Cunha, 51\$750.
Leandro & Dias, 228\$000.
Ramon Lissowsky, 59\$550.
Antonio Figueiredo de Paiva, 50\$775.
Adolf Schnehen, 30\$000.
Antonio Leocadio da Rocha e Silva, 41\$500.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1930. — Godofredo M. B. Amorim, 4º escripturario. Visto, 1º Sub-directoria, dezembro, 10 de 1930. — O sub-director, Severiano.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercício de 1928:
Lançamento ex-officio:
10.777, Jorge Camarina, Estrada da Freguezia n. 878.
10.643, Jorge Farah, rua Mauá numero 15.
10.779, Jacob Jorge, rua São Christovão n. 501.

10.780, Jorge Ramy Comp., rua da Alfandega n. 287.

10.645, José A. Martins & Comp., rua dos Invalidos n. 117.

11.335, J. Braga & Comp., rua Republica do Perú n. 51.

11.337, J. Brandão de Oliveira & Comp., rua dos Ourives n. 124.

11.353, J. Carvalho & Santos, rua XIV n. 54, Mercado Municipal.

11.479, J. Ferreira & Vieira, rua Vasco da Gama n. 60.

11.483, J. Freire & Comp., rua dos Andradas n. 49.

11.485, J. Freitas & Irmão, rua Marechal Floriano n. 127.

11.493, J. Gil & Comp., rua dos Andradas ns. 35/37.

10.678, J. Gomes & Martins, Estrada Nova da Pavuna n. 139.

10.679, J. Gomes & Silva, Mercado Municipal, rua X ns. 38/40.

11.517, J. Menezes & Carvalho, rua Luiz de Camões n. 44.

11.523, J. Neves & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 45.

11.577, J. P. do Amaral & Comp., rua de São Pedro n. 320.

11.588, J. Pereira & Siqueira, rua Theophilo Ottoni n. 200.

11.589, J. Pimenta & Silva, rua São Luiz Gonzaga n. 472.

10.957, J. Rico & Comp., rua da Constituição n. 374.

9.286, J. S. Mascarenhas & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 80, sala 9.

11.686, J. Silva & Duarte, rua S. José n. 65.

10.960, J. Silveira & Comp., rua Doutor Carmo Netto n. 242.

11.702, J. Vieira & Comp., Avenida Gomes Freire n. 32.

10.690, Calil Jacob, rua da Alfandega n. 323.

10.691, Elias Jacob, rua José Mauricio ns. 111/13.

10.907, Jacobina & Comp., rua do Carmo n. 56.

10.693, Janel David, rua Marechal Rangel n. 22.

11.090, Januario B. S., rua da Conceição n. 72.

10.936, Jayme Cid & Comp., rua São Pedro n. 296.

4.065, Jesus Antonio Fernandes de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

10.762, Jesus Joaquim Maria de, rua Barão do Pilar n. 47.

11.914, João Corrêa & Comp., praça Tiradentes n. 76.

10.937, José Adduche & Sobrinhos, rua da Alfandega n. 367.

10.768, João Simão, rua Uranos numero 268, Ramos.

10.774, Joaquim Gonçalves & Elias, rua Nery Pinheiro n. 65.

10.773, Joaquim Miguel & Comp., rua São Luiz Gonzaga n. 14.

10.774, Joaquim Silva & Comp., rua São Pedro n. 206.

10.776, José Ferreira Jordão, rua Domingos Lopes n. 225.

11.920, Jorge Ascendino José, rua Ledo n. 8.

Ficam novamente scientificados esses contribuintes de que foram lançados, em virtude de ter sido devolvida a notificação por via postal, podendo, não obstante, delle tomar conhecimento nesta delegacia geral, dentro do prazo de dez dias, que correrão depois de 30 dias, e reclamarem a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Tratando-se de segunda e ultima notificação por edital, findo o prazo marcado para reclamação, se extrairá certidão de dívida, com multa de 10 % de mora para cobrança.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1930. — Secretário interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo, para esse fim, dirigirem-se à Seção de Revisão:

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1930. — Secretário interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Lista dos pedidos de esclarecimentos, feitos em 10 de dezembro de 1930, enviada aos Correios

Antonio de Negri.
Antonio de Paula Affonso.
Antonio Pinho Corrêa Costa.
Alípio Pinto da Fonseca.
André Martins Bonel.
Adolpho Paladino.
Acaacio Nunes & Comp.
Alves & Soares.
A. R. Wernneck & Comp. Ltd.
Dr. Carloman da Silva Oliveira.
Carvalho & Gomes.
Charles N. Carder.
Caram & Comp.
Casemiro Dias Paranhos.
Domingos d'Araujo Oliveira e Silva.
Dante de Andréa.
Damião Alves de Oliveira Magalhães.
Delphim Augusto Brutt.
Damaso dos Santos.
Eulino Rosario Cardoso.
Eugenio de Oliveira Torres.
Eduardo Cicero de Faria.
Francisco da Silva Larangeira.
Francisco Pedalino.
Francisco Pereira dos Santos.
Francisco da Silva Ferreira.
Francisco Ignacio Botelho.
Fernando da Costa Ferreira.
Fernando Felipe de Carvalho.
Floriano Peixoto Bittencourt.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do art. 52 e paragraphos, do Código de Contabilidade da União, no dia 26 de dezembro de 1930, ás 13 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1931, de artigos pertencentes ao grupo 43, "Parafusos, porcas, rebites e arruelas", conforme relação anexa.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas

Figueiredo & Rodrigues.
Gomes & Araujo.
Henrique Ferreira.
Henrique Guedes de Mello.
João e Nelson Machado.
Juvêncio Watson.
João Pandiá Calogeras.
Jacob Bormac.
Joaquim dos Anjos.
Janowitz Igel Fuerth & Co.
José Vasco Ramalho Ortigão.
José do Prado Peixoto.
José Carvalho Abelenda.
José Vasco Ramalho Ortigão Filho.
Luciano Ruffier.
Martinho Rodrigues Mourão.
Maria Amelia Ladeira.
Manoel da Costa Medeiros.
Manoel Ribeiro da Cruz.
Manoel Vianna.
Manoel Ferramenta da Silva Bastos.
Miguel Kuhn.
Miguel Migalidis.
Mauro Montagna.
Oldemar Gomes Pereira.
Dr. Octavio do Rego Lopes.
Ramão & Brandão.
Raymundo José Affonso.
Ulysses Francisco Canejo.
Vasco Leite dos Santos.
Nisto Meneses.
Seção de Revisão — decl. 61.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 3

De ordem do Sr. delegado fiscal, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que, segundo communicou a esta Delegacia Fiscal a Directoria Geral do Thesouro Nacional na ordem numero 129, de 19 de setembro ultimo, o Sr. ministro da Fazenda tendo em vista o facto de alguns candidatos approvados no ultimo concurso de agentes fiscaes do imposto de consumo, realizado nesta delegacia, não terem ainda apresentado os documentos que deixaram de juntar aos seus requerimentos de inscripção ao referido concurso, para o que lhes fôra marcado o prazo de sessenta dias resolvido, por despacho de 8 do citado mez e de accordo com o parecer emitido por aquella Directoria Geral, conceder um novo prazo de sessenta dias afim de que os mencionados concurrentes satisficam aquellas exigencias, sob pena de serem definitivamente excluidos da classificacão approvada.

São os seguintes os concurrentes acima referidos, e os documentos que deverão apresentar vão adiante indicados: *Oswaldo Gomes, Eduardo Louzada Rocha e Luiz Pereira dos Santos*, attestados de vaccina e de não soffrerem de molestia infecto-contagiosa; *Bernardo Bello Pi-*

mental Barbosa e Euthymio Ferreira Mendes, attestado de não soffrerem de molestia infecto-contagiosa; *Carlos Olympio Paes*, certidão de idade e attestado precedentes; *Jonathas Pedroso Filho*, certidão de idade.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1930. — *Abiathar Brito*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Edital de referencia

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 5 de dezembro do corrente anno, paginas 21.882 e 21.883, e rectificado em "Diário Oficial" de 7 do mesmo mez e anno, pagina 21.989, relativos á concorrência administrativa permanente para o fornecimento a este Ministerio, no anno de 1931, de artigos pertencentes ao grupo 14 — Oleos, graxas e quaesquer outros lubrificantes.

Commissão de Concorrências da Marinha, 8 de dezembro de 1930. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

EDITAL DE ESCLARECIMENTO

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, de accordo com o pedido da Directoria de Engenharia Naval, em officio n. 914 (D. E. N. 3), de 6 do corrente, enviando as novas especificações sobre oleos, communico aos interessados, como esclarecimento ao item 14 do edital publicado no *Diário Oficial* de 5 de dezembro corrente, a paginas ns. 21.882 e 21.883, e rectificação no *Diário Oficial* de 7, tambem do corrente, a pagina n. 21.989, para o fornecimento a este ministerio, em 1931, de artigos do grupo 14 — Oleos, graxas e quaesquer outros lubrificantes, que: "os oleos só poderão ser recebidos no vasilhame original do fabricante, qualquer que seja sua capacidade, contanto que esteja lacrado e fechado, e tenha signaes exteriores de authenticidade e procedencia".

Commissão de Concorrências da Marinha, 9 de dezembro de 1930. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo, de accordo com a relação anexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em envelope lacrado.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1930. E' necessario um requerimento pedindo a inclusão da firma em cada concorrência.

4 — Nenhuma proposta será acceita pela comissão de concorrências fóra dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim as do presente edital.

5 — Os artigos a serem fornecidos, serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes nos mostruários do Arsenal de Marinha e Deposito Naval, e com as especificações organizadas pela Directoria de Engenharia Naval.

6 — Nas concorrências para tintas e seus ingredientes, óleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão, estopa, tijolos commum e refractarios, barro commum e refractario, cimento e cal, lonas, brim e demais artigos que tenham especificações organizadas pela D. E. N., esses artigos serão, de accordo com essas especificações. A analyse será feita por occasião da entrada do fornecimento. O preço dos artigos será um unico para a mesma especie em qualquer dos grupos, independente do envolvero em que seja marcado o numero de kilos ou litros. Para a tinta de fundo o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será o da média sobre o preço das duas especies. Essa exigencia tem por fim fazer que o fornecedor seja um unico para esse artigo e não possa assim haver divergencia de marca a ser fornecida.

7 — Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, e recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$000), que poderá ser feita em moeda corrente ou em títulos da divida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscrição. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido para qualquer numero de artigos, não cumprir o que determina o item 9 deste edital, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judicial ou extra-judicial. A D. F. 1, fará um

8 — As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os pregos mais baratos, que não poderão exceder os pregos correntes da praga, accrescidos de 10 % e de accordo com o estabelecido no Codigo de Contabilidade e seu regulamento.

9 — Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhe deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem a comunicação da Directoria de Fazenda. No caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000\$000), garantidora da sua inscrição e só poderá entrar em novas concorrências depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e, em caso de reincidência, será a sua firma excluída e julgada inidonea para negociar neste ministério. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja desfalcada por multas ou fallas.

10 — O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para todos os fins, para o concorrente preferido, a partir da data da approvação da concorrência ou da data da sua alteração. Os pregos dados na concorrência só poderão ser alterados ou cancelados decorridos quatro (4) mezes da data da approvação da concorrência, sendo que essas alterações ou cancelamentos deverão ser pedidos em requerimento acompanhado das respectivas propostas em envelopes fechados e lacrados, dirigido ao Sr. director geral de Fazenda, pelo menos 15 dias antes de terminar aquelle prazo e serão julgadas de accordo com o item 8.

11 — A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito dentro do prazo marcado por quem fizer esse pedido, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeito a multa de 5 % na primeira falta e, na segunda, de ser excluído da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da diferença entre o seu preço accetito e o do seguinte na mesma concorrência. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concorrência, pagará a diferença entre elle e o preço pelo qual for o artigo comprado no commercio, a livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4º do art. 52, do Codigo de Contabilidade da União. Essa diferença entre o seu preço accetito e pelo que for o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa diferença para a Pagadoria da Marinha. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que tenha essa multa sido paga.

12 — Para os effeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, concorra-dase, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções, guerras, e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre tais casos o retardamento de entrega, motivado por effeito de rejeição do artigo.

13 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministério que os requizerem, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com leaes-portes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, tarretos, etc., correrão sempre

por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia em todos os casos que isso seja preciso. Não serão, tambem, recebidos os artigos que estejam fóra do determinado no item 6 deste edital. Os pesos dos artigos, serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

15 — Os pedidos de fornecimento serão attendidos de accordo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não exista média de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeito ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 45 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição recebedora, mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

16 — O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retirá-lo dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será abrigado a retirada dentro de 24 horas e será ao mesmo applicada a multa de 5 % e será comprado no mercado o artigo, correndo por sua conta o pagamento da diferença entre o seu preço accetito e o do seguinte na mesma concorrência. Caso o fornecedor negue-se a fazer esse pagamento, será a sua firma excluída da lista dos inscriptos e prohibida de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dous (2) annos, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judicial ou extra-judicial.

Comissão de Concorrências da Marinha (D. F. 1), em 9 de dezembro de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 43 — Parafusos, porcas, rebites e arruelas:

Symbolo:

- 43-A-1. Arruelas de aço ou ferro de diametro interno de 5/16", kilo.
- 43-A-2. Idem, idem, idem, de 3/8", kilo.
- 43-A-3. Idem, idem, idem, de 7/16", kilo.
- 43-A-4. Idem, idem, idem, de 1/2", kilo.
- 43-A-5. Idem, idem, idem, de 9/16", kilo.
- 43-A-6. Idem, idem, idem, de 11/16", kilo.
- 43-A-7. Idem, idem, idem, de 13/16", kilo.
- 43-A-8. Idem, idem, idem, de 15/16", kilo.
- 43-A-9. Idem, idem, idem, de 1 1/16", kilo.
- 43-A-10. Idem, idem, idem, de 3/4", kilo.
- 43-A-11. Idem, idem, idem, de 7/8", kilo.
- 43-A-12. Arruelas de aço ou de ferro galvanizado com diametro interno, de 1/4", kilo.
- 43-A-13. Idem, idem, idem, de 3/16", kilo.
- 43-A-14. Idem, idem, idem, de 5/8", kilo.
- 43-A-15. Idem, idem, idem, de 11/16", kilo.
- 43-A-16. Idem, idem, idem, de 13/16", kilo.
- 43-A-17. Idem, idem, idem, de 15/16", kilo.
- 43-A-18. Idem, idem, idem, de 1 1/16", kilo.
- 43-A-19. Idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo.
- 43-A-20. Arruelas de cobre de qualquer tamanho, kilo.
- 43-A-21. Idem, idem, bronze de 3/4", kilo.
- 43-A-22. Idem, idem, latão, de 5/16", kilo.
- 43-A-23. Idem, idem, latão, 3/8", kilo.
- 43-A-24. Idem, idem, latão, 7/16", kilo.
- 43-A-25. Idem, idem, latão, de 1/2", kilo.
- 43-A-26. Idem, idem, latão, de 9/16", kilo.
- 43-A-27. Idem, idem, latão, de 11/16", kilo.
- 43-A-28. Idem, idem, latão, de 13/16", kilo.
- 43-A-29. Idem, idem, latão, de 15/16", kilo.
- 43-A-30. Idem, idem, latão, de 1 1/16", kilo.
- 43-E-1. Estojo de aço com porca sextavada, rosca W de 1 1/2" x 1/4", um.
- 43-E-2. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 3/8", um.
- 43-E-3. Idem, idem, idem, de 2" x 5/16", um.
- 43-E-4. Idem, idem, idem, de 2" x 3/8", um.
- 43-E-5. Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 3/8", um.
- 43-E-6. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 7/16", um.
- 43-E-7. Idem, idem, idem, de 2" x 7/16", um.
- 43-E-8. Idem, idem, idem, de 3" x 7/16", um.
- 43-E-9. Idem, idem, idem, de 2" x 1/2", um.
- 43-E-10. Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 1/2", um.
- 43-E-11. Idem, idem, idem, de 3" x 1/2", um.
- 43-E-12. Idem, idem, idem, de 2" x 5/8", um.
- 43-E-13. Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 5/8", um.
- 43-E-14. Idem, idem, idem, de 3" x 5/8", um.
- 43-E-15. Idem, idem, idem, de 3 1/2" x 5/8", um.

- 43-E-16. Idem, idem, idem, de 2" x 3/4", um.
 43-E-17. Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 3/4", um.
 43-E-18. Idem, idem, idem, de 3" x 3/4", um.
 43-E-19. Idem, idem, idem, de 3 1/2" x 3/4", um.
 43-E-20. Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 9/16", um.
 43-E-21. Idem, idem, idem, de 3" x 9/16", um.
 43-E-22. Idem, idem, idem, de 4" x 9/16", um.
 43-E-23. Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 7/8", um.
 43-E-24. Idem, idem, idem, de 3" x 7/8", um.
 43-E-25. Idem, idem, idem, de 4" x 7/8", um.
 43-E-26. Idem, idem, idem, de 5" x 7/8", um.
 43-E-27. Idem, idem, idem, de 3" x 1", um.
 43-E-28. Idem, idem, idem, de 3 1/2" x 1", um.
 43-E-29. Idem, idem, idem, de 4" x 1", um.
 43-E-30. Idem, idem, idem, de 4 1/2" x 1", um.
 43-E-31. Idem, idem, idem, de 5" x 5", um.
 43-P-1. Porca de bronze sextavada, rosca W, de 1/4", uma.
 43-P-2. Idem, idem, idem, de 1/8", uma.
 43-P-3. Idem, idem, idem, de 5/16", uma.
 43-P-4. Porca de bronze sextavada, rosca W de 3/8", uma.
 43-P-5. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
 43-P-6. Idem, idem, idem, de 5/8", uma.
 43-P-7. Idem, idem, idem, de 3/4", uma.
 43-P-8. Idem, idem, idem, de 7/8", uma.
 43-P-9. Porca de ferro sextavada, de 7/8", kilo.
 43-P-10. Idem, idem, idem, de 3/16", kilo.
 43-P-11. Idem, idem, idem, de 1/4", kilo.
 43-P-12. Idem, idem, idem, de 5/16", kilo.
 43-P-13. Idem, idem, idem, de 3/8", kilo.
 43-P-14. Idem, idem, idem, de 1/2", kilo.
 43-P-15. Idem, idem, idem, de 5/8", kilo.
 43-P-16. Idem, idem, idem, de 3/4", kilo.
 43-P-17. Idem, idem, idem, de 1", kilo.
 43-P-18. Porca de ferro sextavada, rosca W, de 1/4", kilo.
 43-P-19. Idem, idem, idem, de 3/4", kilo.
 43-P-20. Idem, idem, idem, de 7/8", kilo.
 43-P-21. Idem, idem, idem, de 1", kilo.
 43-P-22. Idem, idem, idem, de 5/16", kilo.
 43-P-23. Idem, idem, idem, de 3/8", kilo.
 43-P-24. Idem, idem, idem, de 1/2", kilo.
 43-P-25. Idem, idem, idem, de 5/8", kilo.
 43-P-26. Porca de latão sextavada, rosca W, de 1/8", uma.
 43-P-27. Idem, idem, idem, de 1/4", uma.
 43-P-28. Idem, idem, idem, de 5/16", uma.
 43-P-29. Idem, idem, idem, de 3/8", uma.
 43-P-30. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
 43-P-31. Idem, idem, idem, de 5/8", uma.
 43-P-32. Idem, idem, idem, de 3/4", uma.
 43-P-33. Idem, idem, idem, de 7/8", uma.
 43-P-34. Idem, idem, idem, de 1", uma.
 43-P-35. Porca de latão sextavada, rosca W, de 3/16", uma.
 43-P-36. Porca de ferro sextavada, rosca W, de redução para 30 libras por pollegada quadrada, para tubo de 1 1/4", uma.
 43-P-37. Porca de bronze sextavada, rosca W, de 1", uma.
 43-P-38. Parafuso de latão, cabeça boleada com fenda, rosca W, com porca sextavada, de 3/4" x 3/16", grosa.
 43-P-39. Idem, idem, idem, de 3/4" x 3/16", grosa.
 43-P-40. Idem, idem, idem, de 1" x 3/16", grosa.
 43-P-41. Idem, idem, idem, de 5/8" x 1/4", grosa.
 43-P-42. Idem, idem, idem, de 1" x 1/4", grosa.
 43-P-43. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1/4", grosa.
 43-P-44. Idem, idem, idem, de 1" x 5/16", grosa.
 43-P-45. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 5/16", grosa.
 43-P-46. Idem, idem, idem, de 1" x 3/8", grosa.
 43-P-47. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 3/8", grosa.
 43-P-48. Idem, idem, idem, de 2" x 3/8", grosa.
 43-P-49. Parafuso de latão, cabeça boleada com fenda, rosca W, porca 3/4" x 1/8", grosa.
 43-P-50. Idem, idem, idem, de 3/4" x 3/16", grosa.
 43-P-51. Idem, idem, idem, de 1" x 3/16", grosa.
 43-P-52. Idem, idem, idem, de 5/8" x 1/4", grosa.
 43-P-53. Idem, idem, idem, de 1" x 1/4", grosa.
 43-P-54. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1/4", grosa.
 43-P-55. Idem, idem, idem, de 1" x 5/16", grosa.
 43-P-56. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 5/16", grosa.
 43-P-57. Idem, idem, idem, de 1" x 3/8", grosa.
 43-P-58. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 3/8", grosa.
 43-P-59. Idem, idem, idem, de 2" x 3/8", grosa.
 43-P-60. Idem, idem, idem, de 3/8" x 1 1/2", grosa.
 43-P-61. Parafuso de latão, cabeça conica, com fenda, rosca W, com porca de 1 3/8" x 1/2", grosa.
 43-P-62. Parafuso de latão, cabeça conica, com fenda, rosca W, sem porca de 3/4" x 3/16", grosa.
 43-P-63. Idem, idem, idem, de 3/4" x 1/4", grosa.
 43-P-64. Idem, idem, idem, de 1" x 1/4", grosa.
 43-P-65. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1/4", grosa.
 43-P-66. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1/4", grosa.
 43-P-67. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 5/16", grosa.
 43-P-68. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 3/8", grosa.
 43-P-69. Parafuso de latão, cabeça conica, com fenda, rosca W, sem porca de 2" x 3/8", grosa.
 43-P-70. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 7/16", grosa.
 43-P-71. Idem, idem, idem, de 2" x 7/16", grosa.
 43-P-72. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1/2", grosa.
 43-P-73. Idem, idem, idem, de 2" x 1/2", grosa.
 43-P-74. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 5/8", grosa.
 43-P-75. Idem, idem, idem, de 2" x 5/8", grosa.
 43-P-76. Idem, idem, idem, de 3" x 5/8", grosa.
 43-P-77. Parafuso de latão, cabeça cylindrica com fenda, rosca B.A, sem porca, de 3/8"—10, grosa.
 43-P-78. Idem, idem, idem, de 1/2"—8, grosa.
 43-P-79. Idem, idem, idem, de 1/2"—6, grosa.
 43-P-80. Idem, idem, idem, de 1/2"—4, grosa.
 43-P-81. Idem, idem, idem, de 5/8"—2, grosa.
 43-P-82. Idem, idem, idem, de 1"—0, grosa.
 43-P-83. Parafuso de latão, cabeça cylindrica, com fenda, rosca W, sem porca, de 3/4" x 1/8", grosa.
 43-P-84. Idem, idem, idem, de 3/4" x 3/16", grosa.
 43-P-85. Idem, idem, idem, de 1" x 1/4", grosa.
 43-P-86. Idem, idem, idem, de 1" x 5/16", grosa.
 43-P-87. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 3/8", grosa.
 43-P-88. Parafuso de bronze, cabeça conica, boleada, com fenda, rosca W, sem porca, de 5/8" x 1", grosa.
 43-P-89. Idem, idem, idem, cabeça sextavada, rosca W, com porca sextavada, de 1" x 1/4", grosa.
 43-P-90. Idem, idem, idem, de 2" x 1/4", grosa.
 43-P-91. Idem, idem, idem, de 1" x 5/16", grosa.
 43-P-92. Idem, idem, idem, de 2" x 5/16", grosa.
 43-P-93. Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 3/8", grosa.
 43-P-94. Idem, idem, idem, de 1 5/8" x 3/8", grosa.
 43-P-95. Idem, idem, idem, de 2" x 3/8", grosa.
 43-P-96. Idem, idem, idem, de 3" x 3/8", grosa.
 43-P-97. Idem, idem, idem, de 1 5/8" x 1/2", grosa.
 43-P-98. Idem, idem, idem, de 2" x 1/2", grosa.
 43-P-99. Idem, idem, idem, de 3" x 1/2", grosa.
 43-P-100. Idem, idem, idem, de 4" x 1/2", grosa.
 43-P-101. Parafuso de bronze, cabeça sextavada, rosca W, com porca sextavada, de 3" x 5/8", grosa.
 43-P-102. Idem, idem, idem, de 4" x 5/8", grosa.
 43-P-103. Idem, idem, idem, de 4" x 3/4", grosa.
 43-P-104. Idem, idem, idem, de 5" x 3/4", grosa.
 43-P-105. Idem, idem, idem, de 5" x 7/8", grosa.
 43-P-106. Idem, idem, idem, de 6" x 7/8", grosa.
 43-P-107. Idem, idem, idem, de 5" x 1", grosa.
 43-P-108. Idem, idem, idem, de 6" x 1", grosa.
 43-P-109. Parafuso de aço, cabeça conica, com fenda, rosca W, sem porca, de 1" x 1/4", kilo.
 43-P-110. Idem, idem, idem, de 1" x 5/16", kilo.
 43-P-111. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 3/8", kilo.
 43-P-112. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1/2", kilo.
 43-P-113. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 5/8", kilo.
 43-P-114. Idem, idem, idem, cabeça cylindrica, com fenda, rosca W, sem porca, de 3/4" x 1/8", kilo.
 43-P-115. Idem, idem, idem, de 1" x 1/4", kilo.
 43-P-116. Idem, idem, idem, de 1" x 5/16", kilo.
 43-P-117. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 3/8", kilo.
 43-P-118. Parafuso de aço torneado, cabeça sextavada, rosca W, com porca, de 1" x 1/4", kilo.
 43-P-119. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1/4", kilo.
 43-P-120. Idem, idem, idem, de 2" x 1/4", kilo.
 43-P-121. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 5/16", kilo.
 43-P-122. Idem, idem, idem, de 2" x 5/16", kilo.
 43-P-123. Idem, idem, idem, de 1" x 3/8", kilo.
 43-P-124. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 3/8", kilo.
 43-P-125. Idem, idem, idem, de 2" x 3/8", kilo.
 43-P-126. Idem, idem, idem, de 3" x 3/8", kilo.
 43-P-127. Idem, idem, idem, de 2" x 7/16", kilo.
 43-P-128. Idem, idem, idem, de 3" x 7/16", kilo.
 43-P-129. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1/2", kilo.
 43-P-130. Idem, idem, idem, de 2" x 1/2", kilo.
 43-P-131. Idem, idem, idem, de 3" x 1/2", kilo.
 43-P-132. Idem, idem, idem, de 3" x 9/16", kilo.
 43-P-133. Parafuso de aço torneado, cabeça sextavada, rosca W, com porca, de 3 1/2" x 9/16", kilo.
 43-P-134. Idem, idem, idem, de 3" x 5/8", kilo.
 43-P-135. Idem, idem, idem, de 4" x 5/8", kilo.
 43-P-136. Idem, idem, idem, de 3" x 3/4", kilo.
 43-P-137. Idem, idem, idem, de 4" x 3/4", kilo.
 43-P-138. Idem, idem, idem, de 5" x 3/4", kilo.
 43-P-139. Idem, idem, idem, de 4" x 7/8", kilo.
 43-P-140. Idem, idem, idem, de 5" x 7/8", kilo.
 43-P-141. Idem, idem, idem, de 6" x 7/8", kilo.
 43-P-142. Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 1", kilo.
 43-P-143. Idem, idem, idem, de 5" x 1", kilo.

- 43-P-144. Idem, idem, idem, de 6" x 1", kilo.
- 43-P-145. Parafuso de ferro, cabeça boleada, com fenda, rosca W, sem porca, de 3/4" x 1/4", kilo.
- 43-P-146. Idem, idem, idem, de 1" x 1/4", kilo.
- 43-P-147. Idem, idem, idem, de 1" x 5/16", kilo.
- 43-P-148. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 5/16", kilo.
- 43-P-149. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 3/8", kilo.
- 43-P-150. Idem, idem, idem, de 3/16" x 1/4", kilo.
- 43-P-151. Idem, idem, idem, de 3/16" x 3/4", kilo.
- 43-P-152. Parafuso de ferro, cabeça conica, com fenda, rosca W, sem porca, de 1" x 1/4", kilo.
- 43-P-153. Idem, idem, idem, de 1" x 5/16", kilo.
- 43-P-154. Idem, idem, idem, de 1" x 3/8", kilo.
- 43-P-155. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 3/8", kilo.
- 43-P-156. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 7/16", kilo.
- 43-P-157. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1/2", kilo.
- 43-P-158. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 9/16", kilo.
- 43-P-159. Idem, idem, idem, de 2" x 5/8", kilo.
- 43-P-160. Idem, idem, idem, de 3" x 5/8", kilo.
- 43-P-161. Idem, idem, idem, de 3/4" n. 32, kilo.
- 43-P-162. Idem, idem, idem, de 3 9/16", n. 34, kilo.
- 43-P-163. Idem, idem, idem, de 3 15/16", n. 32, kilo.
- 43-P-164. Parafuso de ferro, cabeça cylindrica, com fenda, rosca W, sem porca, de 1" x 1/4", kilo.
- 43-P-165. Idem, idem, idem, de 1" x 5/16", kilo.
- 43-P-166. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 3/8", kilo.
- 43-P-167. Parafuso de ferro, cabeça quadrada, rosca W, com porca quadrada, de 7/8" x 5/16", kilo.
- 43-P-168. Idem, idem, idem, de 1" x 5/16", kilo.
- 43-P-169. Idem, idem, idem, de 5" x 1/2", kilo.
- 43-P-170. Parafuso de ferro, cabeça sextavada, rosca W, com porca, de 1" x 1/4", kilo.
- 43-P-171. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1/4", kilo.
- 43-P-172. Idem, idem, idem, de 3/4" x 3", kilo.
- 43-P-173. Idem, idem, idem, de 2" x 1/4", kilo.
- 43-P-174. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 5/16", kilo.
- 43-P-175. Idem, idem, idem, de 2" x 5/16", kilo.
- 43-P-176. Idem, idem, idem, de 1" x 3/8", kilo.
- 43-P-177. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 3/8", kilo.
- 43-P-178. Idem, idem, idem, de 1 3/4" x 3/8", kilo.
- 43-P-179. Idem, idem, idem, de 2" x 3/8", kilo.
- 43-P-180. Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 3/8", kilo.
- 43-P-181. Idem, idem, idem, de 3" x 3/8", kilo.
- 43-P-182. Idem, idem, idem, de 2" x 7/16", kilo.
- 43-P-183. Idem, idem, idem, de 3" x 7/16", kilo.
- 43-P-184. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1/2", kilo.
- 43-P-185. Idem, idem, idem, de 2" x 1/2", kilo.
- 43-P-186. Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 1/2", kilo.
- 43-P-187. Idem, idem, idem, de 3" x 1/2", kilo.
- 43-P-188. Idem, idem, idem, de 3 1/2" x 1/2", kilo.
- 43-P-189. Idem, idem, idem, de 4" x 1/2", kilo.
- 43-P-190. Idem, idem, idem, de 1" x 5/8", kilo.
- 43-P-191. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 5/8", kilo.
- 43-P-192. Idem, idem, idem, de 2" x 5/8", kilo.
- 43-P-193. Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 5/8", kilo.
- 43-P-194. Idem, idem, idem, de 3" x 5/8", kilo.
- 43-P-195. Idem, idem, idem, de 4" x 5/8", kilo.
- 43-P-196. Idem, idem, idem, de 2" x 3/4", kilo.
- 43-P-197. Parafuso de ferro, cabeça sextavada, rosca W, com porca de 2 1/2" x 3/4", kilo.
- 43-P-198. Idem, idem, idem, de 3" x 3/4", kilo.
- 43-P-199. Idem, idem, idem, de 4" x 3/4", kilo.
- 43-P-200. Idem, idem, idem, de 5" x 3/4", kilo.
- 43-P-201. Idem, idem, idem, de 3" x 7/8", kilo.
- 43-P-202. Idem, idem, idem, de 4" x 7/8", kilo.
- 43-P-203. Idem, idem, idem, de 5" x 7/8", kilo.
- 43-P-204. Idem, idem, idem, de 6" x 7/8", kilo.
- 43-P-205. Idem, idem, idem, de 3" x 1", kilo.
- 43-P-206. Idem, idem, idem, de 4" x 1", kilo.
- 43-P-207. Idem, idem, idem, de 5" x 1", kilo.
- 43-P-208. Idem, idem, idem, de 6" x 1", kilo.
- 43-P-209. Parafuso de ferro galvanizado, cabeça boleada, com fenda, rosca W, com porca quadrada, de 7/8" x 1/4", kilo.
- 43-P-210. Parafuso de ferro ou aço, rosca W, com fenda e porca, cabeça redonda de 1/4" x 1/2", kilo.
- 43-P-211. Idem, idem, idem, de 1/4" x 5/8", kilo.
- 43-P-212. Idem, idem, idem, de 1/4" x 3/4", kilo.
- 43-P-213. Idem, idem, idem, de 1/4" x 7/8", kilo.
- 43-P-214. Idem, idem, idem, de 1/4" x 1", kilo.
- 43-P-215. Idem, idem, idem, de 5/16" x 1/2", kilo.
- 43-P-216. Idem, idem, idem, de 5/16" x 3/4", kilo.
- 43-P-217. Idem, idem, idem, de 5/16" x 1", kilo.
- 43-P-218. Idem, idem, idem, de 5/16" x 1", kilo.
- 43-P-219. Idem, idem, idem, de 3/8" x 1", kilo.
- 43-P-220. Idem, idem, idem, de 3/8" x 1 1/4", kilo.
- 43-P-221. Idem, idem, idem, de 3/8" x 1 1/2", kilo.
- 43-P-222. Idem, idem, idem, de 1/4" x 1 1/2", kilo.
- 43-P-223. Parafuso de aço, rosca W, cabeça escareada, com fenda e porca de 5/16" x 1 1/2", kilo.
- 43-P-224. Idem, idem, idem, de 5/16" x 2", kilo.
- 43-P-225. Idem, idem, idem, de 3/8" x 1", kilo.
- 43-P-226. Idem, idem, idem, de 3/8" x 1 1/2", kilo.
- 43-P-227. Idem, idem, idem, de 3/8" x 2", kilo.
- 43-P-228. Idem, idem, idem, de 1/2" x 1 1/2", kilo.
- 43-P-229. Parafuso de aço galvanizado, sextavado, com porca de 1/4" x 1 1/2", kilo.
- 43-P-230. Idem, idem, idem, de 5/16" x 2", kilo.
- 43-P-231. Idem, idem, idem, de 3/8" x 2 1/2", kilo.
- 43-P-232. Idem, idem, idem, de 1/2" x 3", kilo.
- 43-P-233. Idem, idem, idem, de 5/8" x 1 1/4", kilo.
- 43-P-234. Parafuso de aço com cabeça e porca sextavadas, rosca W, de 1/4" x 5/8", kilo.
- 43-P-235. Idem, idem, idem, de 1/4" x 1", kilo.
- 43-P-236. Idem, idem, idem, de 1/4" x 1 1/4", kilo.
- 43-P-237. Idem, idem, idem, de 1/4" x 2", kilo.
- 43-P-238. Idem, idem, idem, de 1/4" x 3", kilo.
- 43-P-239. Idem, idem, idem, de 5/16" x 1", kilo.
- 43-P-240. Idem, idem, idem, de 5/16" x 1 1/2", kilo.
- 43-P-241. Idem, idem, idem, de 5/16" x 2 1/2", kilo.
- 43-P-242. Idem, idem, idem, de 3/8" x 1", kilo.
- 43-P-243. Idem, idem, idem, de 3/8" x 1 1/4", kilo.
- 43-P-244. Idem, idem, idem, de 3/8" x 1 1/2", kilo.
- 43-P-245. Idem, idem, idem, de 3/8" x 2", kilo.
- 43-P-246. Idem, idem, idem, de 3/8" x 2 1/2", kilo.
- 43-P-247. Idem, idem, idem, de 3/8" x 3", kilo.
- 43-P-248. Idem, idem, idem, de 3/8" x 3 1/2", kilo.
- 43-P-249. Idem, idem, idem, de 1/2" x 5/8", kilo.
- 43-P-250. Idem, idem, idem, de 1/2" x 1", kilo.
- 43-P-251. Idem, idem, idem, de 1/2" x 1 1/4", kilo.
- 43-P-252. Idem, idem, idem, de 1/2" x 1 1/2", kilo.
- 43-P-253. Idem, idem, idem, de 1/2" x 2", kilo.
- 43-P-254. Idem, idem, idem, de 1/2" x 2 1/2", kilo.
- 43-P-255. Idem, idem, idem, de 1/2" x 2 3/4", kilo.
- 43-P-256. Idem, idem, idem, de 1/2" x 3", kilo.
- 43-P-257. Idem, idem, idem, de 1/2" x 3", kilo.
- 43-P-258. Idem, idem, idem, de 1/2" x 4", kilo.
- 43-P-259. Idem, idem, idem, de 1/2" x 4 1/2", kilo.
- 43-P-260. Idem, idem, idem, de 1/2" x 6", kilo.
- 43-P-261. Idem, idem, idem, de 5/8" x 1 1/4", kilo.
- 43-P-262. Parafuso de aço com cabeça e porca sextavadas, rosca W, de 5/8" x 1 1/2", kilo.
- 43-P-263. Idem, idem, idem, de 5/8" x 1 3/4", kilo.
- 43-P-264. Idem, idem, idem, de 5/8" x 2", kilo.
- 43-P-265. Idem, idem, idem, de 5/8" x 2 1/4", kilo.
- 43-P-266. Idem, idem, idem, de 5/8" x 2 1/2", kilo.
- 43-P-267. Idem, idem, idem, de 5/8" x 3", kilo.
- 43-P-268. Idem, idem, idem, de 5/8" x 4", kilo.
- 43-P-269. Idem, idem, idem, de 5/8" x 5", kilo.
- 43-P-270. Idem, idem, idem, de 5/8" x 7 1/2", kilo.
- 43-P-271. Idem, idem, idem, de 3/4" x 1", kilo.
- 43-P-272. Idem, idem, idem, de 3/4" x 1 1/4", kilo.
- 43-P-273. Idem, idem, idem, de 3/4" x 1 1/2", kilo.
- 43-P-274. Idem, idem, idem, de 3/4" x 2", kilo.
- 43-P-275. Idem, idem, idem, de 3/4" x 2 1/2", kilo.
- 43-P-276. Idem, idem, idem, de 3/4" x 3", kilo.
- 43-P-277. Idem, idem, idem, de 3/4" x 4", kilo.
- 43-P-278. Idem, idem, idem, de 3/4" x 5", kilo.
- 43-P-279. Idem, idem, idem, de 3/4" x 6", kilo.
- 43-P-280. Idem, idem, idem, de 7/8" x 2", kilo.
- 43-P-281. Idem, idem, idem, de 7/8" x 2 1/2", kilo.
- 43-P-282. Idem, idem, idem, de 7/8" x 3", kilo.
- 43-P-283. Idem, idem, idem, de 7/8" x 3 15/16", kilo.
- 43-P-284. Idem, idem, idem, de 7/8" x 4", kilo.
- 43-P-285. Idem, idem, idem, de 7/8" x 5", kilo.
- 43-P-286. Idem, idem, idem, de 7/8" x 6", kilo.
- 43-P-287. Idem, idem, idem, de 7/8" x 7", kilo.
- 43-P-288. Idem, idem, idem, de 7/16" x 2", kilo.
- 43-P-289. Idem, idem, idem, de 9/32" x 2 9/16", kilo.
- 43-P-290. Idem, idem, idem, de 9/32" x 2 15/16", kilo.
- 43-P-291. Idem, idem, idem, de 1" x 3 15/16", kilo.
- 43-P-292. Parafuso de ferro com porca e cabeça sextavadas, rosca W, de 23/64" x 1 11/32", kilo.
- 43-P-293. Idem, idem, idem, de 23/64" x 1 7/64", kilo.
- 43-P-294. Idem, idem, idem, de 3/16" x 1", kilo.
- 43-P-295. Parafuso de ferro com porca, cabeça sextavada, rosca W, de 3/8" x 2", kilo.
- 43-P-296. Idem, idem, idem, de 5/8" x 4 1/2", kilo.
- 43-P-297. Parafuso de latão, rosca W, e cabeça e porca sextavadas, de 5/16" x 1", grosso.

- 43-P-298. Idem, idem, idem, de $3/8" \times 1,1/2"$, grossa.
 43-P-299. Idem, idem, idem, de $1/2" \times 1,1/2"$, grossa.
 43-P-300. Idem, idem, idem, de $5/8" \times 2"$, grossa.
 43-P-301. Parafuso de latão c/fenda, rosca W, cabeça redonda, de $1" \times 1/8"$, grossa.
 43-P-302. Idem, idem, idem, de $3" \times 5/16"$, grossa.
 43-P-303. Parafuso de ferro galvanizado, cabeça circular, mesa quadrada, c/porca, rosca W, de $3,3/16" \times 1/2"$, kilo.
 43-P-304. Idem, idem, idem, de $3,15/16" \times 5/8"$, kilo.
 43-P-305. Idem, idem, idem, de $4,17/32" \times 5/8"$, kilo.
 43-P-306. Idem, idem, idem, de $15/32" \times 2,31/64"$, kilo.
 43-P-307. Idem, idem, idem, de $1/2" \times 2,1/2"$, kilo.
 43-R-1. Rebites de aço macio, cabeça redonda, diametro de $1/4"$ a $1,1/4"$, variando de $1/8"$ e diversos comprimentos, kilo.
 43-R-2. Rebites de aço de alta tensão, cabeça redonda, com diametro de $1/4"$ a $1,1/4"$, variando de $1/8"$ e diversos comprimentos, kilo.
 43-R-3. Rebites de cobre para correio e arruelas de $3/4"$ n. 12, kilo.
 43-R-4. Idem, idem, idem, de $3/4"$ n. 10, kilo.
 43-R-5. Idem, idem, idem, de $3/4"$ n. 8, kilo.
 43-R-6. Idem, idem, idem, de $2"$ n. 7, kilo.
 43-R-7. Rebites de aço macio de $3/4" \times 2,15/16"$, kilo.
 43-R-8. Idem, idem, idem, de $1/2" \times 1,31/32"$, kilo.
 43-R-9. Idem, idem, idem, de $5/8" \times 1,31/32"$, kilo.
 43-R-10. Idem, idem, idem, de $3/16" \times 3/4"$, kilo.
 43-R-11. Idem, idem, idem, de $7/8" \times 3"$, kilo.
 43-R-12. Idem, idem, idem, de $7/8" \times 3,1/2"$, kilo.
 43-R-13. Idem, idem, idem, de $1" \times 2,5/8"$, kilo.
 43-R-14. Idem, idem, idem, de $1" \times 3"$, kilo.

Comissão de concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha em 9 de dezembro de 1930. — Antonio Anacleto da Silva Ferreira, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE 1931

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do art. 52, e paragraphos, doCodigo de Contabilidade da União, no dia 29 de dezembro de 1930, ás 13 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1931, de artigos pertencentes ao grupo 51 — Acidos, drogas, sabão, desinfectantes e massas para metaes, conforme relação annexa.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo, de accordo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escritos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em envelope lacrado.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existência legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diario Official* de 16 de setembro de 1930. É necessario um requerimento pedindo a inclusão da firma em cada concorrência.

4. Nenhuma proposta será aceita pela comissão de concorrências fóra dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos doCodigo de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim ás do presente edital.

5. Os artigos a serem fornecidos, serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no mostruario do Deposito Naval do Rio de Janeiro e com as especificações organizadas pela Directoria de Engenharia Naval.

6. Nas concorrências para tintas e seus ingredientes, óleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão, estopa, tijolos communs e refractarios, barro commum e refractario, cimento de cal, lonas, brim e demais artigos que tenham especificações organizadas pela D. E. N., esses artigos serão de accordo com essas especificações. A analyse será feita por, ocasião da entrada do fornecimento. O preço dos artigos será um unico para a mesma especie em qualquer dos grupos, independente do envolvero em que seja mareado o numero de kilos ou litros. Para a tinta de fundo o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será o da média sobre o preço das duas especies. Essa exigência tem por fim fazer que o for-

necedor seja um unico para esse artigo e não possa assim haver divergencia de marca a ser fornecida.

7. Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$), que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscripção. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido para qualquer numero de artigos, não cumprir o que determina o item 9 deste edital, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judicial ou extra-judicial. A D. F. 1 fará um registro dessas cauções.

8. As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, accrescidos de 10 % e de accordo com o estabelecido noCodigo de Contabilidade e seu regulamento.

9. Depois da concorrência aprovada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhe deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda. No caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000\$), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concorrências depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e, em caso de reincidência, será a sua firma excluida e julgada inidonea para negociar neste ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja desfalcada por multas ou faltas.

10. O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para todos os fins, para o concorrente preferido, a partir da data da aprovação da concorrência ou da data da sua alteração. Os preços dados na concorrência só poderão ser alterados ou cancelados decorridos quatro (4) mezes da data da aprovação da concorrência, sendo que essas alterações ou cancellamentos deverão ser pedidos em requerimento acompanhado das respectivas propostas em envelope fechado e lacrado, dirigido ao Sr. D. G. F., pelo menos 15 dias antes de terminar aquelle prazo e serão julgadas de accordo com o item 8.

11. A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito dentro do prazo marcado por quem fizer esse pedido, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeito á multa de 5 % na primeira falta e, na segunda, de ser excluido da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da diferença entre o seu preço acceto e o do seguinte na mesma concorrência. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concorrência, pagará a diferença entre elle e o preço pelo qual fôr o artigo comprado no commercio, a livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4º, do art. 52, doCodigo de Contabilidade da União. Esta diferença entre o seu preço acceto e pelo que fôr o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 % feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa diferença para a Pagadoria da Marinha. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que tenha essa multa sido paga.

12. Para os effeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, concordatas, incêndios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções, guerras, e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega, motivado por effeito de rejeição o artigo.

13. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio que os requisitarem, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, frêtes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedência em todos os casos que isso seja preciso. Não serão, tambem, recebidos os artigos que estejam fóra do determinado no item 6 deste edital. Os pesos dos artigos, serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

15. Os pedidos de fornecimento serão attendidos de acordo com as necessidades mensaes do consumo. Para os artigos que não exista média de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes,

será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 35 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição receptora, mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

16. O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retirá-lo dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirá-lo dentro de 24 horas e será ao mesmo applicada a multa de 5 % e será comprado no mercado o artigo, correndo por sua conta o pagamento da diferença entre o seu preço aceito e o do seguinte na mesma concorrência. Caso o fornecedor se negue a fazer esse pagamento, será a sua firma excluída da lista dos inscriptos e prohibida de negociar com o Ministério da Marinha durante dois (2) annos, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judicial ou extra-judicial.

Comissão de Concorrências da Marinha (D. F. 1), em 9 de dezembro de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 51 — Ácidos, drogas, sabão, desinfectantes e massas para metaes:

Symbolo:

- 51-A-1. Acido chlorydrico chimicamente puro, garrafa de 1 kilo, kilo.
- 51-A-2. Acido chlorydrico commercial, garrafão de 70 kilos, kilo.
- 51-A-3. Acido chlorydrico commercial, garrafa de 1/2 libra, garrafa.
- 51-A-4. Acido muriatico commum, kilo.
- 51-A-5. Acido nitrico a 70 %, garrafa de 1/2 kilo, kilo.
- 51-A-6. Acido nitico commercial, garrafão de 70 kilos, kilo.
- 51-A-7. Acido sulphurico do commercio, garrafão de 70 kilos, kilo.
- 51-A-8. Acido sulphurico chimicamente puro, frasco de 1 litro, kilo.
- 51-A-9. Acido sulphurico chimicamente puro, frasco de 250 grammas, kilo.
- 51-A-10. Acido sulphurico concentrado, em botijas, kilo.
- 51-A-11. Anidrido carbonico, em ampôlas, uma.
- 51-A-12. Acetato de amyllo, em vidros, litro.
- 51-A-13. Acetato de cobre, em vidro, kilo.
- 51-A-14. Acido acetico em vidro, kilo.
- 51-A-15. Acido borico, em vidro, kilo.
- 51-A-16. Acido citrico, em vidro, kilo.
- 51-A-17. Acido tartarico, em vidro, kilo.
- 51-A-18. Agua distillada, em garrafão, litro.
- 51-A-19. Alumen de potassa, em vidro, kilo.
- 51-A-20. Ammonia liquida, em garrafa de 1/2 kilo, kilo.
- 51-A-21. Arsenico branco, em vidro, grammas.
- 51-A-22. Azotato de prata, em vidro, grammas.
- 51-A-23. Ammonia em ampôla para machina frigorifica, kilo.
- 51-A-24. Acetyleno dissolvido em acetona, proprio para alluminação de pharôes, boias e luzes, kilo.
- 51-B-1. Benzina rectificada, em lata, litro.
- 51-B-2. Bicarbonato de soda, em barris, kilo.
- 51-B-3. Bicarbonato de sodio, em pacote, kilo.
- 51-B-4. Bichlorureto de mercurio em vidro, kilo.
- 51-B-5. Bisulphito de sodio em vidro, kilo.
- 51-B-6. Borax em pedra, em pacotes, kilo.
- 51-B-7. Borax em pó, em pacotes, kilo.
- 51-B-8. Blocos desinfectantes com rede de arame, um.
- 51-C-1. Cresol, em lata de 1 kilo, kilo.
- 51-C-2. Cresol, em lata de 20 kilos, kilo.
- 51-C-3. Carbureto de calcio de 7/15, em tambor de 50 kilos, kilo.
- 51-C-4. Carbureto de calcio de 15/80, em tambor de 50 kilos, kilo.
- 51-C-5. Carvão animal, kilo.
- 51-C-6. Cargas para extinctores, typo de tetrachlorureto de carbono, 10 litros, uma.
- 51-C-7. Cargas para extinctores, typo espuma, de cerca de 1 litro, uma.
- 51-C-8. Chlorureto de calcio, em lata de 25 kilos, kilo.
- 51-C-9. Chlorureto de cal, kilo.
- 51-C-10. Chlorureto de prata, em vidro, grammas.
- 51-C-11. Carburundum em pó, marca 00, 0 ou 1, kilo.
- 51-C-12. Carburundum em massa, em lata de 1 onça, kilo.
- 51-C-13. Chlorato de potassio neutro, chimicamente puro, kilo.
- 51-C-14. Carbonato de sodio anhydro, chimicamente puro, vidro de 100,0, kilo.
- 51-C-15. Carbonato de cobre, em vidro, kilo.

- 51-C-16. Carbonato de potassio, em vidro, kilo.
- 51-C-17. Carbonato de sodio, em barrica, kilo.
- 51-C-18. Carbonato de zinco, em pacote, kilo.
- 51-C-19. Chlorureto de ammonio, em vidro, kilo.
- 51-C-20. Chlorureto de baryo, kilo.
- 51-C-21. Chlorureto de ouro, vidro de uma grammas, grammas.
- 51-C-22. Chlorureto de sodio, em pacote, kilo.
- 51-C-23. Cimento de ferro, em pacote, kilo.
- 51-C-24. Cera para assolio de qualquer cor, lata de 1 kilo, kilo.
- 51-C-25. Cianureto de potassio, em vidro, kilo.
- 51-C-26. Crusol, em lata, kilo.
- 51-C-27. Carnaúba, kilo.
- 51-E-1. Esmeril em pó (qualquer numero), kilo.
- 51-E-2. Esmeril em pasta, em lata ns. 1, 0, 00 ou 000, kilo.
- 51-E-3. Ether sulphurico, litro.
- 51-E-4. Enxofre em pedra, em pacote, kilo.
- 51-E-5. Enxofre em pó, em pacote, kilo.
- 51-F-1. Flor de enxofre, em lata de cerca de 3 kilos, kilo.
- 51-F-2. Fluxo para soldar aluminio fundido, lata de 1/2 kilo, kilo.
- 51-F-3. Fluxo para soldar latão, bronze, cobre, ferro maleavel, em latas de 2 kilos, kilo.
- 51-F-4. Fluxo para soldar ferro fundido ou aço, em lata de 2 kilos, kilo.
- 51-G-1. Gaz carbono, kilo.
- 51-G-2. Gaz acetyleno, kilo.
- 51-G-3. Graphite amorpho, kilo.
- 51-G-4. Glycerina pura, lata de 5 galões, litro.
- 51-G-5. Glycerina pura, lata de 1/4", litro.
- 51-L-1. Kaol em lata e 18 litros, uma.
- 51-L-1. Liquido para limpar metaes, lata de 1/4 de litro, litro.
- 51-M-1. Massa para metaes, lata de 50,0, kilo.
- 51-M-2. Massa para metaes, lata de 150,0, kilo.
- 51-M-3. Massa para metaes, lata de 1 kilo, kilo.
- 51-M-4. Massa branca para polimento, em lata, kilo.
- 51-M-5. Mercurio metallico, bolão, kilo.
- 51-N-1. Nitrato de prata chimicamente puro, crystaes de 30,0, grammas.
- 51-N-2. Naphtalina em pacote, kilo.
- 51-O-1. Oxygenio puro em ampôlas fornecidas pelo Governo, metro.
- 51-O-2. Oxygenio puro em ampôlas fornecidas pela firma, metro.
- 51-P-1. Pedra pome commum, kilo.
- 51-P-2. Pedra pome em pó, kilo.
- 51-P-3. Pó para limpar prata, em lata, kilo.
- 51-P-4. Potassa commum, barrica de 50 kilos, kilo.
- 51-P-5. Phosphoreto de calcio, em vidro de 1/2 kilo, kilo.
- 51-P-6. Papel turnesol azul, caderno de 100 folhas, um.
- 51-P-7. Papel turnesol vermelho, caderno de 100 folhas, um.
- 51-P-8. Papel de filtro, maço de 25 folhas, um.
- 51-P-9. Pasta para colar (cola-trudo), em tubos, uma.
- 51-P-10. Pasta para soldar, em lata, kilo.
- 51-S-1. Sabão em barra para agua doce, em caixa, kilo.
- 51-S-2. Sabão em barra para agua salgada, em caixa, kilo.
- 51-S-3. Sabão em pasta, em barrica, kilo.
- 51-S-4. Sabão em pó, para machina de lavar pratos, lata de 2 kilos, kilo.
- 51-S-5. Sabão em liquido glicerinado para compressor, kilo.
- 51-S-6. Sapolio em caixa, um.
- 51-S-7. Soda caustica, em lata de 2 kilos, kilo.
- 51-S-8. Soda caustica, em barrica, kilo.
- 51-S-9. Sabonetes de 1ª qualidade, de accedio com a amostra, um.
- 51-S-10. Sulphato de cobre, kilo.
- 51-S-11. Sulphato de nickel, kilo.
- 51-S-12. Sulphato de zinco, kilo.
- 51-S-13. Sulphato de potassio, kilo.
- 51-T-1. Tijolo para limpeza de metaes, um.
- 51-T-2. Trincal em pedra, kilo.
- 51-T-3. Terra-pedra, em pacote, kilo.

Comissão de Concorrência da Directoria de Fazenda da Marinha, em 9 de dezembro de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. Vice-director de Fazenda da Marinha, presidente da Comissão de Concorrências, e de accordo com o art. 750 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na

sessão de hoje, para o fornecimento em 1931 de artigos do grupo 7 "Combustível".

Comissão de Concorrências da Marinha, 10 de dezembro de 1930. — Antonio de Oliveira Dias, 2º secretário.

Crocchi, Gravina & Comp., Lda., comerciantes e indústrias, matriculados, estabelecidos nesta praça á praia do Retiro Saudoso n. 252, propõem fornecer a esse Ministerio para o exercicio de 1931 os seguintes artigos do grupo 7 "Combustível" Carvão 7—C—5 Carvão de pedra nacional no Rio de Janeiro:

7-C-5. Carvão de pedra nacional no Rio de Janeiro, tonelada, cento e tres mil réis..	103\$000
7-C-6. Carvão de pedra nacional em briquettes no Rio de Janeiro, tonelada, cento e treze mil réis.	113\$000

Os proponentes declaram que sua residencia legal, bem como o forum geral é nesta Capital sujeitando-se a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, dos editaes publicados no *Diario Official* de 16 de setembro de 1930, pagina 17.846 e de 13 de novembro de 1930, pagina 20.775.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1930. — Por procuração, Arnaldo Tavares de Campos.

A. Ferraz & Comp. Ltda., vêm propor fornecer a esse Ministerio, de accôrdo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 13 de novembro do corrente anno e suas respectivas correções, o material abaixo especificado:

7-C-3. Carvão de pedra estrangeiro de 1ª qualidade, esp. 7-C-3:	
No Rio, tonelada, cento e trinta e seis mil réis.	136\$000
Em Belém do Pará, tonelada, cento e setenta e quatro mil e novecentos réis..	174\$900
Em Recife, tonelada, cento e setenta e quatro mil e novecentos réis.....	174\$900
Em S. Salvador, tonelada, cento e noventa e um mil e quatrocentos réis.....	191\$400
Em Santos, tonelada, cento e setenta e um mil e seiscentos réis.	171\$600
No Rio Grande do Sul, tonelada, cento e noventa e um mil e quatrocentos réis.	191\$400
Em Ladario, tonelada, trezentos e noventa mil réis.	390\$000
7-C-5. Carvão de pedra nacional, esp. 7-C-5:	
No Rio, tonelada, noventa e oito mil réis..	98\$000
No Rio Grande do Sul, tonelada, sessenta mil réis.	60\$000
7-C-6. Carvão de pedra nacional em briquete 7-C-5:	
No Rio, tonelada, cento e vinte mil réis..	120\$000

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições do edital, assim como o que prescreve o Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1930. — Por procuração, Jorge C. Mendonça.

Belmiro Rodrigues & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, já inscriptos nas concorrências publicas e administrativas desse Ministerio, vêm, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 13 de novembro de 1930, propor o fornecimento a esse Ministerio, durante o anno de 1931, dos seguintes artigos:

7-C-1. Carvão Forja especial, no Rio, kilo, cento e sessenta e quatro réis.....	\$164
7-C-3. Carvão de pedra estrangeiro de 1ª qualidade, no Rio, tonelada, cento e vinte e nove mil e seiscentos réis.....	129\$600
7-C-4. Carvão de pedra estrangeiro de 2ª qualidade, no Rio, tonelada, cento e vinte e sete mil e seiscentos réis.....	127\$600
7-C-7. Coke, esp., no Rio, tonelada, cento e setenta e seis mil réis.....	176\$000
7-O-2. Oleo combustivel, padrão Marinha, no Rio, tonelada, cento e sessenta e tres mil e seiscentos réis.	163\$600

Os proponentes declaram que se submettem a todas as condições e exigências do edital de 7 de novembro de 1930, publicado no *Diario Official* de 13 de novembro de 1930.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1930. — Belmiro Rodrigues & Comp.

Standard Oil Company of Brasil, com escriptorio nesta praça á avenida Rio Branco n. 17, de accôrdo com o edital de concorrência publica, de 7 de novembro proximo passado, publicado no *Diario Official*, propõe fornecer durante o anno de 1931, o seguinte artigo:

Grupo 7 — Comestiveis, carvão, oleo combustivel, gasolina e lenha

7-O-2. Oleo combustivel, padrão Marinha, entregue no Rio de Janeiro, aos seguintes preços:	
\$15.25 (quinze dollares e vinte cinco centavos) ouro americano, por tonelada de 1.000 kilos, para entrega em nossos depositos na ilha do Governador, Ponta da Ribeira.	
\$15.75 (quinze dollares e setenta e cinco centavos) ouro americano, por tonelada de 1.000 kilos, para entrega a bordo de navios, dentro do porto desta Capital.	

A companhia sujeita-se ás condições estabelecidas no referido edital, e ás disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, bem como seu fóro é nesta Capital.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1930. — Pela Standard Oil Co. of Brasil. (Assignatura illegivel).

Standard Oil Company of Brasil, com escriptorio nesta praça á avenida Rio Branco n. 17, de accôrdo com o edital de concorrência publica, de 7 de novembro proximo passado, publicado no *Diario Official*, propõe fornecer durante o anno de 1931, o seguinte artigo:

Grupo 7 — Comestiveis, carvão, oleo combustivel, gasolina e lenha

7-G-2. Gasolina "Standard", especial para aviação, para entrega no Rio de Janeiro, Recife, Bahia, Victoria, Florianopolis, Parnaguá, Rio Grande e Santos, em caixa de 2 latas de 18 litros cada lata, ao preço de mil e oitenta e quatro réis por litro.	1\$084
Idem, idem, para entrega em Pará, ao preço de mil cento e sessenta e sete réis por litro.	1\$167
Idem, idem, para entrega em Manaus, ao preço de mil duzentos e vinte e tres réis por litro.	1\$223

A companhia sujeita-se ás condições estabelecidas no referido edital de concorrência, e ás disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, bem como o seu fóro é nesta Capital.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1930. — Pela Standard Oil Co. of Brasil. (Assignatura illegivel).

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital, propõem fornecer, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 13 de novembro ultimo e rectificação de 14 do mesmo mez, o seguinte:

Grupo 7 — Combustivel, carvão, oleo combustivel, gasolina e lenha

7-O-1. Oleo combustivel para machinas Diesel, esp. 7-O-1:	
No Rio, tonelada, trezentos e sessenta mil réis.	360\$000
Em Recife, tonelada, quatrocentos e vinte e sete mil réis.	427\$000
Em S. Salvador, tonelada, quinhentos e trinta e nove mil réis.....	539\$000
Em Santos, tonelada, quatrocentos e trinta e sete mil réis.	437\$000
7-O-2. Oleo combustivel, padrão da Marinha, esp. 7-O-1:	
No Rio, tonelada, cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos réis.	161\$000
Em Belém do Pará, tonelada, duzentos e cincoenta mil réis.	250\$000
Em Recife, tonelada, cento e oitenta e quatro mil e trezentos réis.....	181\$300
Em S. Salvador, tonelada, duzentos e quarenta mil réis.	240\$000

Em Santos, tonelada, cento e noventa e cinco mil réis.	195\$000
7-0-5. Oleo combustível, tipo C, para caldeiras, esp. 7-0-1:	
No Rio, toneladas, cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos réis.	164\$400
Em Belém do Pará, tonelada, duzentos e cinquenta mil réis.	250\$000
Em Recife, tonelada, cento e oitenta e quatro mil e trezentos réis.	181\$300
Em S. Salvador, tonelada, duzentos e quarenta mil réis.	240\$000
Em Santos, tonelada, cento e noventa e cinco mil réis.	195\$000

Sujeitamo-nos às condições do edital publicado no *Diário Official* e às do regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1930. — Por procuração, *Renato T. Soares*.

The Caloric Company, sita á avenida Barão de Teffé n. 7, 3º andar, já inscripta nessa directoria, vem pela presente propor, de accordo com o edital de concorrência publica da Directoria de Fazenda, D. F. 1, publicado no *Diário Official* de 13 de novembro de 1930 e sua rectificação no *Diário Official* de 14 do mesmo mez, o fornecimento de oleos combustiveis constantes da relação dos artigos do grupo 7, pelos preços e condições abaixo discriminados:

7-0-1. Oleo combustível para machinas Diesel, esp. 7-0-1:	
No Rio, por tonelada, entregue, trinta e tres dollars, moeda norte americana.	\$33.00
Em Recife, por tonelada, entregue, trinta e cinco dollars, moeda norte americana.	\$35.00
Em S. Salvador, por tonelada, entregue, quarenta e cinco dollars, moeda norte americana.	\$45.00
Em Santos, por tonelada, entregue, trinta e oito dollars, moeda norte americana.	\$38.00
7-0-2. Oleo combustível, padrão da Marinha, esp. 7-0-1:	
No Rio, por tonelada, entregue ao longo do Cães do Porto, pelo encanamento, quinze dollars e quarenta e cinco centavos, moeda norte americana.	\$15.45
Por tonelada, entregue ao costado, quinze dollars e oitenta e cinco centavos, moeda norte americana.	\$15.85
Em Belém do Pará, por tonelada, entregue no Cães em Miramar, vinte dollars e cinquenta centavos, moeda norte americana.	\$20.50
Por tonelada, entregue, por barca ao costado, vinte e dois dollars, moeda norte americana.	\$22.00
Em Recife, por tonelada, entregue, dezeses dollars, moeda norte americana.	\$16.00
Em S. Salvador, por tonelada, entregue no cães, por encanamento, dezoito dollars e cinquenta centavos, moeda norte americana.	\$18.50
Em Santos, por tonelada, entregue no cães, por encanamento, quinze dollars e setenta centavos, moeda norte americana.	\$15.70
7-0-5. Oleo combustível tipo "C" para caldeiras, esp. 7-0-1:	
No Rio, por tonelada, entregue ao longo do Cães do Porto pelo encanamento, quinze dollars e quarenta e cinco centavos, moeda norte americana.	\$15.45
Por tonelada, entregue ao costado, quinze dollars e oitenta e cinco centavos, moeda norte americana.	\$15.85
Em Belém, por tonelada, entregue no Cães em Miramar, vinte dollars e cinquenta centavos, moeda norte americana.	\$20.50
Por tonelada, entregue por barca ao costado, vinte e dois dollars, moeda norte americana.	\$22.00

Em Recife, por tonelada, entregue, dezeses dollars, moeda norte americana.	\$16.00
Em S. Salvador, por tonelada, entregue no cães, por encanamento, dezoito dollars e cinquenta centavos, moeda norte americana.	\$18.50
Em Santos, por tonelada, entregue no cães, por encanamento, quinze dollars e setenta centavos, moeda norte americana.	\$15.70

A proponente declara que a sua residência legal é a acima indicada e o seu fôro geral, nesta Capital, e também se sujeita a todas as disposições do decreto n. 5.783, de 8 de novembro de 1922 e a seu regulamento, assim como aos editaes de inscrição para concorrências — Directoria de Fazenda, D. F. 1. — *Diário Official* de 16 de setembro de 1930, e de concorrências publicas — Directoria de Fazenda, D. F. 1. — *Diário Official* de 13 de novembro de 1930.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1930. Pela The Caloric Company, *Waldemiro Bastos*.

Proposta para a concorrência a realizar-se em 10 de dezembro de 1930, para o fornecimento, ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1931, dos artigos constantes do grupo 7 — Combustiveis — Carvão, oleo combustível, gasolina e lenha:

A Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd., estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro, á Praça 15 de Novembro n. 10, telephone 4-1527, propõe fornecer ao Ministerio da Marinha os artigos abaixo mencionados, declarando completa submissão ao Código de Contabilidade Publica e a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento; do edital publicado no *Diário Official* de 16 de setembro de 1930, pagina n. 17.846 e também do presente edital de concorrência.

Relativamente ás especificações a que se refere a clausula 8 a proponente vem declarar que se compromette a fornecer os productos a que está concorrendo de accordo com as especificações abaixo mencionadas, approximadamente:

Gasolina de aviação

Ponto inicial de ebulição, 48° c.

A' temperatura de 75° c. se recolherão 17 % de Gasolina.

A' temperatura de 100° c. se recolherão, 61,5 % de Gasolina.

A' temperatura de 125° c. se recolherão, 91 % de Gasolina.

Terminando a destillação a 149° c. com 98 % de gasolina recuperada.

Classe 7 G-3. — Gasolina classe B. Aviação commum, para entrega no Rio de Janeiro, Santos (São Paulo), Florianopolis (Santa Catharina), em caixas, com duas latas de 18 litros cada uma, 1\$080 (mil e oitenta réis), por litro.

Gasolina para motores

Ponto inicial de ebulição, 50° c.

A' temperatura de 75° c. se recolherão 7 % de Gasolina.

A' temperatura de 105° c. se recolherão 30 % de Gasolina.

A' temperatura de 150° c. se recolherão 85 % de Gasolina.

A' temperatura de 175° c. se recolherão 95 % de Gasolina.

Terminando a destillação a 190° c. com 98 % de gasolina recuperada.

Classe 7 G-4. Gasolina classe C, para motores em carros-lanques, entregues no Rio de Janeiro, \$998 (novecentos e noventa e oito réis), por litro.

Classe 7 G-5. Gasolina classe C, para motores, em tamboures, devolveiveis, para entrega no Rio de Janeiro, Manaus, Belém do Pará, Recife, São Salvador, Victoria, Santos, Florianopolis, Paranaguá, Rio Grande do Sul, Ladario, ao prego de \$998 (novecentos e noventa e oito réis), para as entregas no Rio de Janeiro e 1\$148 (mil cento e quarenta e oito réis), para as entregas nos demais pontos.

Classe 7 G-6. Gasolina em caixa, classe C, para motores, para entrega em Rio de Janeiro, Manaus, Belém do Pará, Recife, São Salvador, Victoria, Santos, Florianopolis, Paranaguá, Rio Grande do Sul e Ladario, 1\$348 (mil trescentos e quarenta e oito réis), por litro.

Classe 7 G-7. Gasolina classe d, Industrial, em tamboures, para entrega no Rio de Janeiro e Belém do Pará, \$998 (novecentos e noventa e oito réis), para as entregas no Rio de Janeiro e 1\$148 (mil cento e quarenta e oito réis), para as entregas no Pará.

Classe 7 G-8. Gasolina Industrial, classe d, em caixa de duas latas de 18 litros, para entrega no Rio de Janeiro, Belém do Pará e Ladario, 1\$348 (mil trescentos e quarenta e oito réis), por litro.

Oleo combustível

Classe 7 O-1, oleo combustível para caldeira, tipo b, para entrega no Rio de Janeiro, ao costado, \$15,50 (quinze dollars e

cincoenta centavos), ouro americano, por tonelada metrica; entrega por embarcações, \$16,00 (dezeseis dollares), ouro americano; para entrega em Pernambuco F. O. B. \$16,00 (dezeseis dollares), ouro americano; para entrega em Santos ao costado \$15,75 (quinze dollares e setenta e cinco centavos), ouro americano. Todas as cotações acima se entendem por tonelada metrica.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1930. — Pela Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd., (assignatura illegivel).

Grupo 7 — Gasolina

The Texas Company (South America) Ltd., estabelecida nesta Capital, á rua Benedictinos n. 17, com negocio da productos de petroleo, propõe-se fornecer o seguinte:

7-G-1. Gasolina, classe A, aviação de combate, esp. 7-G-12:

Caixas com duas latas de 18 litros:

No Rio, litro, mil e cinquenta e sete réis.. 1\$057

Em Manaós, litro, mil duzentos e vinte e quatro réis. 1\$224

Em Belém do Pará, litro, mil e oitenta e cinco réis. 1\$085

Em Recife, litro, mil e cinquenta e sete réis. 1\$057

Em S. Salvador, litro, mil e cinquenta e sete réis. 1\$057

Em Victoria, litro, mil e cinquenta e sete réis. 1\$057

Em Santos, litro, mil e cinquenta e sete réis. 1\$057

Em Florianopolis, litro, mil e cinquenta e sete réis. 1\$057

Em Paranaguá, litro, mil e cinquenta e sete réis. 1\$057

No Rio Grande do Sul, litro, mil e cinquenta e sete réis. 1\$057

Em Ladario, litro, mil trezentos e setenta e oito réis. 1\$378

7-G-2. Gasolina, classe B, aviação commum, esp. 7-G-12:

Tambores de 180 a 200 litros:

No Rio, litro, novecentos e noventa e nove réis. \$999

Em Santos, litro, novecentos e noventa e nove réis. \$999

Em Florianopolis, litro, novecentos e noventa e nove réis. \$999

7-G-3. Gasolina, classe B, aviação commum, esp. 7-G-12:

Em caixas de 2 latas de 18 litros:

No Rio, litro, mil e cinquenta e sete réis.. 1\$057

Em Santos, litro, mil e cinquenta e sete réis. 1\$057

Em Florianopolis, litro, mil e cinquenta e sete réis. 1\$057

7-G-4. Gasolina, classe C, motores, esp. 7-G-12:

Em carros tanques:

No Rio, litro, novecentos réis..... \$900

7-G-5. Gasolina, classe C, motores, esp. 7-G-12:

Em tambores:

No Rio, litro, novecentos réis..... \$900

Em Manaós, litro, mil trezentos e quarenta réis. 1\$340

Em Belém do Pará, litro, mil cento e setenta réis. 1\$170

Em Recife, litro, mil cento e setenta réis. 1\$170

Em S. Salvador, litro, mil cento e setenta réis. 1\$170

Em Victoria, litro, mil cento e setenta réis. 1\$170

Em Santos, litro, mil cento e setenta réis. 1\$170

Em Florianopolis, litro, mil cento e setenta réis. 1\$170

Em Paranaguá, litro, mil cento e setenta réis. 1\$170

No Rio Grande do Sul, litro, mil cento e setenta réis. 1\$170

Em Ladario, litro, mil trezentos e quarenta réis. 1\$340

7-G-6. Gasolina, classe C, motores, esp. 7-G-12:

No Rio, litro, mil cento e trinta e nove réis. 1\$139

Em Manaós, litro, mil cento e onze réis.. 1\$111

Em Belém do Pará, litro, mil cento e sessenta e seis réis. 1\$166

Em Recife, litro, mil cento e onze réis.... 1\$111

Em S. Salvador, litro, mil e oitenta e tres réis. 1\$083

Em Victoria, litro, mil duzentos e cinquenta réis. 1\$250

Em Santos, litro, mil cento e sessenta e seis réis. 1\$166

Em Florianopolis, litro, mil duzentos e cinquenta réis. 1\$250

Em Paranaguá, litro, mil duzentos e cinquenta réis. 1\$250

No Rio Grande do Sul, litro, mil duzentos e cinquenta réis. 1\$250

Em Ladario, litro, mil trezentos e trinta e tres réis. 1\$333

7-G-7. Gasolina, classe D, industrial, esp. 7-G-12:

Em tambores:

No Rio, litro, novecentos réis..... \$900

Em Belém do Pará, litro, mil cento e setenta réis. 1\$170

Em Ladario, litro, mil trezentos e quarenta réis. 1\$340

7-G-8. Gasolina, classe D, industrial, esp. 7-G-12:

Em caixas de 2 latas de 18 litros:

No Rio, litro, mil cento e trinta e nove réis. 1\$139

Em Belém do Pará, litro, mil cento e sessenta e seis réis. 1\$166

Em Ladario, litro, mil trezentos e trinta e tres réis. 1\$333

Declara a proponente ter como residencia legal, bem como fóro geral, esta Capital, e que se sujeita a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, bem como do edital publicado no *Diario Oficial* de 16 de setembro de 1930 e tambem do edital que motiva a presente concorrência.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1930. — Pela The Texas Company (South America) Ltd., J. Johnston.

MINISTERIO DA GUERRA

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se hoje, 11 do corrente, os seguintes exames escriptos:

3º anno — Historia Geral — Alumnos ns. 397 — 406 — 496.

Banca examinadora: Professores Drs. L. Braga, Caio e Murillo.

Realizam-se no proximo dia 12 do corrente, os seguintes exames:

2º anno — Arithmetica — Alumnos ns. 16 — 38 — 87 — 92 — 118 — 131 — 176 — 181 — 217 — 236 — 247 — 275 — 296 — 327 — 371 — 406 — 415 — 418 — 429 — 433 — 436 — 451 — 470 — 473 — 499 — 508 — 544 — 544 — 587 — 599 — 602 — 609 — 616 — 655 — 659 — 661 — 670 — 677 — 689 — 739 — 740 — 767 — 773 — 800 — 801 — 813 — 814 — 822 — 833 — 847 — 848 — 856 — 858 — 865 — 874 — 876 — 883 — 895 — 909 — 914 — 918 — 921 — 936 — 943 — 945 — 948 — 951 —

— 926 — 931 — 934 — 935 — 936 — 954 — 965 — 979 — 980 — 981 — 987 — 988 — 992 — 995 — 1.001 — 1.006 — 1.009 — 1.015 — 1.027 — 1.041 — 1.054 — 1.058 — 1.059 — 1.153 e 1.156.

Banca examinadora: Professores Drs. Julio, Reis e Cintra.

3º anno — Algebra — Alumnos numeros: 1 — 54 — 130 — 162 — 209 — 227 — 251 — 258 — 268 — 284 — 307 — 352 — 353 — 360 — 393 — 397 — 408 — 423 — 441 — 442 — 443 — 456 — 459 — 460 — 467 — 491 — 492 — 496 — 500 — 502 — 534 — 540 — 555 — 615 — 625 — 626 — 629 — 667 — 668 — 715 — 723 — 736 — 763 — 787 — 796 — 809 — 820 — 834 — 878 — 890 — 892 e 278.

Banca examinadora: Professores Drs. Godoy, Dario e Victalino.

4º anno — Inglez — Alumnos ns. 9 — 10 — 115 — 172 — 199 — 212 — 226 — 490 —

Banca examinadora: Professores Drs. 510 — 526 e 610.

P. Pinto, Fenelon e Americo.

5º anno — Literatura — Alumno numero 140.

Banca examinadora: Professores Drs. Mário Barreto, Rocha Maia e S. Lima.

Aviso — Os alumnos que não estiverem quites com o collegio, não serão submettidos a exame.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1930. — Ary Norton de Murat Quintella,

1º tenente secretario.

Primeiro Batalhão de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital do 1º Batalhão de Engenharia, publicado á pagina 22.038 do *Diario Oficial* de 9 do corrente.

Escola de Aviação Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para o anno de 1931, publicado á pagina 22.091, do "*Diario Oficial*" de 10 do corrente.

Hospital Central do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência do Hospital Central do Exército, publicado à pagina 22.104, do "Diário Official" de 10 do corrente.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

COMMISSÃO DO RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho deste grupo, faço publico que a alludida comissão receberá propostas no dia 23 de dezembro corrente, ás 10 horas, para fornecimento de generos e mais artigos necessários ao rancho, durante o primeiro semestre de 1931.

Generos:

Assucar perola, kilo.
Assucar de 1ª. kilo.
Arroz iguape, kilo.
Arroz agulha, kilo.
Azeite de oliveira, litro.
Alho, kilo.
Bacalhão, kilo.
Batatas, kilo.
Banha de porco (peso liquido), kilo.
Café moído, kilo.
Carne secca (mantas e patos), kilo.
Cangica, kilo.
Cebola, kilo.
Chopp, litro.
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de araruta, kilo.
Feijão preto, kilo.
Gotabada, marmellada, pecegada, etc., kilo.
Massa branca, kilo.
Manteiga mineira (peso liquido), kilo.
Matte em folhas, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo systema Reino, um.
Sal grosso, kilo.
Sal refinado, kilo.
Toucinho salgado, kilo.
Vinagre branco, litro.
Vinho do Rio Grande, litro.
Leite de vacca, litro.

Pães:

Pão de 100 grammas, kilo.
Pão de 500 grammas, kilo.
Pão de 1.000 grammas, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Biscoutos finos, kilo.

Carnes:

Carne de vacca, sem osso, kilo.
Carne de vacca, com osso, kilo.
Carne de porco, kilo.

Verduras e frutas:

Verduras sortidas, kilo.
Bananas (duas), ração.
Laranjas (duas), ração.

Aves e ovos:

Gallinha, uma.
Frango, um.
Ovos, duzia.

Combustivel:

Lenha de metro, metro cubico.

Artigos:

Sapólio Radium, um.
Fijolo de arear, um.
Sabão especial, kilo.
Alcool 36°, litro.
Potassa, kilo.
Vassouras grandes de piassava, duzia.
Vassouras pequenas de piassava, duzia.

Canella em pó, lata grande.

Canella em casca, kilo.

Herva doce, kilo.

Cravo, kilo.

Os proponentes que pretenderem concorrer a esse fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho, até ás 10 horas do dia 20 do corrente, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade dos proponentes, de conformidade com as disposições em vigor.

As propostas devem ser organizadas em duas vias, escriptas sem rasuras, consignando o nome, qualidade, unidades e preços (por extenso e algarismos) dos artigos a fornecer, assignadas e seladas de accôrdo com o regulamento do sello.

As carnes de vacca e de porco de que trata o presente edital, devem ser frescas e de primeira categoria, não se aceitando carnes congeladas ou resfriadas, bem como de pescoço.

Para a banha e manteiga, os proponentes deverão apresentar os preços relativos ao peso liquido.

Na secretaria da Comissão do Rancho serão prestadas aos interessados quaesquer informações sobre a presente concorrência.

Quartel em Campinho, 10 de dezembro de 1930. — *Orestes Gomes da Silva*, 1º tenente contador, aprovisionador, secretario.

Deposito de Convalescentes de Campo Bello

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major medico, Dr. director presidente do Conselho de Administração deste deposito, faço publico, para conhecimento dos interessados que de accôrdo com o artigo 52 do Código de Contabilidade da União, combinado com os artigos 742, 758, 759, 760 e 762, do regulamento do referido código e resolução do Tribunal de Contas, publicado no "Diário Official" de 15 de novembro de 1927, serão recebidas, pelo prazo de 15 dias, a contar de 11 até 26, tudo do corrente mez, as propostas para fornecimento dos artigos de consumo habitual durante o anno de 1931, constantes dos grupos abaixo e sob as condições que se seguem:

1.º Para habilitar-se, deverão os interessados apresentar neste deposito, requerimento dirigido ao Sr. director solicitando inscripção dos artigos que pretendem fornecer, consignando na relação que juntarem na mesma occasião, que deve ser em duas vias, os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, acompanhados dos documentos em original comprobatorios de idoneidade, que devem constar de:

a) carta de negociante matriculado;
b) recibo do imposto sobre a renda, da firma e de cada um dos socios separadamente e relativo ao exercicio de 1930;
c) contracto social;
d) recibo do segundo semestre de industria e profissão.

2.º As relações serão organizadas em papel impresso da firma e de modo a ficarem separadas as de cada grupo e por ordem alphabetica as componentes desta.

3.º Este deposito reserva-se o direito de tomar as providencias que julgar ne-

cessarias para evitar a aquisição de qualquer artigo por preço inscripto 10 por cento acima do corrente no mercado, na occasião.

4.º As contas de fornecimento serão apresentadas na pagadoria deste deposito até o dia 10 de cada mez seguinte ao da entrega dos artigos.

5.º Nenhum artigo será fornecido sem a entrega do pedido, estando este assignado pelo almoxarife-pagador e visado pelo relator do Conselho de Administração.

6.º As firmas que, pelo Conselho de Administração forem julgadas idoneas para o fornecimento, deverão depositar no cofre do conselho a quantia de réis 2:000\$000 (dous contos de réis), salvo o fornecimento de pequena monta, que ficará a juizo do conselho.

Os grupos a que se refere este edital, são os seguintes:

Grupo A — Forragens para es animaes ao serviço do Exército, ao serviço deste Deposito.

Grupo B — Forragem para os animaes ao serviço do Exército, ao serviço deste Deposito.

Grupo C — Conservação e reparação dos appparelhos e accessorios de illuminação.

Grupo D — Aquisição e conservação de moveis e utensilios.

Grupo E — Aquisição de artigos de expediente.

Grupo F — Aquisição de roupas.

Grupo G — Lavagem de roupa, aquisição de material de penso e serviços radiologicos.

Grupo H — Agua e asseio.

Grupo I — Medicamentos para os animaes ao serviço deste deposito.

Grupo J — Generos alimenticios e dieteticos.

Grupo K — Enterros de militares (caixões para official, sargento e praça).

Campo Bello, Estação de Barão Homem de Mello, Estado do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1930 — *Edgar Rodrigues Chaves*, 2º tenente contador, secretario do C. A.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Santa Cruz

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho deste Grupo e Fortaleza e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, constante do *Diário Official*, de 4 do corrente, faço saber aos interessados que se acha aberta nesta fortaleza, até o dia 26, ás 10 horas, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos generos e outros artigos para esta fortaleza, em 1931, constantes do presente edital, mediante as seguintes condições:

I. A inscripção far-se-ha mediante requerimento ao presidente da Comissão de Rancho desta Fortaleza, acompanhado dos documentos de idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços por unidade.

II. Julgada, dentro de dez dias a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção, si este se subordinar ás condições exigidas para o fornecimento.

III. Os negociantes deverão juntar ao requerimento de inscripção os seguintes documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especializado do genero que faz objecto a concorrência os impostos federaes e municipais relativos ao ultimo semestre vencido, bem como o imposto sobre a renda;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registros da Junta Commercial ou estar legalmente constituído nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado na thesauraria deste Grupo e Fortaleza, a importancia de 20.000\$ (dous contos de réis), em moeda corrente, para garantia do inicio do fornecimento, quantia essa que lhe será devolvida após o primeiro mez de fornecimento.

IV. As propostas deverão ser feitas em duas vias, com os artigos de cada grupo, de modo que os proponentes só mencionem por extenso e por algarismos, sem emendas ou razuras, os respectivos preços; datando-as e assinando-as, sendo a primeira via sobre o competente sello, devidamente inutilizado.

V. As propostas apresentadas pelos concorrentes serão pelos mesmos assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues, lacradas á autoridade que presidir á concorrência, com declaração exterior do nome do proponente.

VI. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital e o preço que o proponente offerece.

VII. As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas no quartel desta Fortaleza, no dia vinte e sete de dezembro do corrente, ás 9 horas. No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

VIII. Os preços offerecidos não poderão exceder de 10 % aos correntes na praça.

IX. O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que offerecer preço mais barato. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas e o respectivo proponente proceder-se-ha á uma nova concorrência, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada. Si nenhum delles quizer, porém, fazer aquelle abatimento proceder-se-ha a sorteio para decidir á qual dos proponentes caberá a adjudicação.

X. Todos os generos referidos neste Edital serão de boa qualidade.

XI. O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, por despacho motivado, se houver justa causa, bem como o commandante do Grupo e Fortaleza, de suspender o fornecimento caso seja estabelecido o Serviço de Subsistencias Militares.

XII. Acha-se á disposição dos interessados, nesta fortaleza, o caderno de encargos que rege as demais condições para o fornecimento.

Quartel, no Primeiro Grupo de Artillaria de Costa, na Fortaleza de Santa Cruz, Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1930. — *Flaviano Antonio da Silva*, 2º tenente, contador, provisionador.

Descriminação, por grupos, dos generos de que trata o edital acima de concorrência administrativa:

I Grupo

Sabão, kilo.
Kaol, litro.
Potassa, kilo.
Creolina, lata.
Vassoura, uma.
Saponacco, um.
Arroz, kilo.
Assucar, kilo.
Alho, com restea.
Azeite de Oliveira, litro.
Banha de porco, kilo.
Bacalhão, kilo.
Batata, nacional, kilo.
Café moido, kilo.
Carne secca, kilo.
Cebola, kilo.
Cangica, kilo.
Chopp, litro.
Doces sortidos, kilo.
Feijão preto, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Manteiga mineira, kilo.
Massa para sopa, kilo.
Matte em folha, kilo.
Pimenta do reino, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sal fino, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre branco, litro.
Vinho virgem, litro.

II Grupo

Sobre-mesa (rações de duas bananas), uma.
Sobre-mesa (rações de duas laranjas), uma.
Verduras sortidas, kilo.

VII Grupo

Carne verde de vacca com osso, kilo.
Carne verde de vacca sem osso, kilo.
Carne verde de porco, kilo.

IV Grupo

Pão, kilo.

V Grupo

Lenhã, metro cubico.

VI Grupo

Leite de vacca, litro.
Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, á barra do Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1930. — *Flaviano Antonio da Silva*, 2º tenente, contador, provisionador.

Primeiro Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE GENEROS E OUTROS ARTIGOS AO RANCHO DAS PRAÇAS, DURANTE O ANNO DE 1931

De ordem do Sr. capitão medico, doutor Julio Alves de Carvalho, presidente da Comissão do Rancho desta Batalhão, e de accordo com o art. 8º do R. R. T., faço publico que esta comissão receberá proposta no dia 26 do corrente mez, ás 14 horas, dia em que se realizará a concorrência, na sede deste corpo, na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, para fornecimento

durante o anno de 1931, dos artigos abaixo especificados:

Assucar refinado de 1ª qualidade, kilo.

Arroz nacional de 1ª qualidade, kilo.
Azeitonas (latas pequenas) de 1ª qualidade, lata.

Alhos, kilo.
Azeite doce portuguez, litro.
Banha de porco de 1ª qualidade, kilo.
Batatas especiaes, kilo.
Bacalhão especial, kilo.
Biscoutos finos para chá, kilo.
Bananas prata, uma.
Bananas ouro, uma.

Carne secca platina de 1ª qualidade, kilo.

Carne de vacca de 1ª qualidade, kilo.
Carne de porco de 1ª qualidade, kilo.
Carne de carneiro de 1ª qualidade, kilo.

Carne de vitella de 1ª qualidade, kilo.
Chispe de porco de 1ª qualidade, kilo.
Cebolas especiaes, kilo.
Chá preto especial, kilo.
Café de 1ª qualidade, kilo.
Café em grão de 1ª qualidade, kilo.
Creolina (lata de litro), lata.
Farinha de mandioca de 1ª qualidade, kilo.

Feijão preto especial, kilo.

Feijão mulatinho de 1ª qualidade, kilo.

Feijão manteiga de 1ª qualidade, kilo.

Figado de boi de 1ª qualidade, kilo.

Frangos, um.

Goiabada Pesqueira (lata de kilo), lata.

Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.

Gallinhas, uma.

Lombo mineiro especial, kilo.

Linguiça de porco de 1ª qualidade, kilo.

Lingua fresca de boi, de 1ª qualidade, uma.

Leite de vacca, litro.

Manteiga nacional especial, kilo.

Massa amarella para sopa, kilo.

Marmelada (lata de kilo), lata.

Massa miuda para sopa, kilo.

Massa branca para sopa, kilo.

Matte, kilo.

Palitos lixados (caixa pequena), caixa.

Peixe salgado, kilo.

Pimenta do Reino, kilo.

Petits-pois (lata pequena), lata.

Potassa, kilo.

Pães de 100 grammas, kilo.

Pães de 500 grammas, kilo.

Queijos de Minas, kilo.

Queijos Parmezon, kilo.

Rim de boi de 1ª qualidade, um.

Sabão virgem, kilo.

Sardinhas Brandão Gomes, lata grande, lata.

Sal commum, kilo.

Sal fino inglez (sacco de 2 kilos), sacco.

Sapoleo em pão, um.

Toucinho de Minas, especial, kilo.

Toucinho de fumeiro, kilo.

Toucinho fresco de 1ª qualidade, kilo.

Talharim especial, kilo.

Tempero, kilo.

Tomates, kilo.

Tijolo de arear, um.

Vinagre nacional, litro.

Vinagre francez, litro.

Verdura especial, kilo.

Verdura commum, kilo.

A concorrência obedecerá ás seguintes clausulas:

Primeira — A concorrência administrativa será até 31 de dezembro de 1931.

Segunda — Todos os generos serão de primeira qualidade e entregues na sede deste Batalhão, em Petropolis.

Terceira — Os commerciantes que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão do Rancho deste Batalhão até 26 do corrente, ás 14 horas, dia em que se realizará a concorrência, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago, como negociante especialista de generos com que se apresentar á concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando as firmas commerciaes a apresentação da certidão do respectivo contrato social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial ou pravo de estar legalmente constituído, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contrato ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste Batalhão a importancia de quinhentos mil réis (500\$), em dinheiro ou apolice da Divida Publica, para garantir a assignatura do contrato.

Quarta — O proponente preferido que se recusar a assignar o referido contrato, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data do convite feito neste jornal, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra d da condição segunda, tornando-se deste modo inidoneo para as futuras concorrências, pelo prazo de tres annos, de conformidade com o aviso ministerial n. 664, de 30 de agosto de 1929.

Quinta — No caso de igualdade de dous ou mais proponentes, será preferida a do licitante que propuzer por scripto e secretamente, maior abatimento, sem o que, verificado novo empate, terá preferencia a do licitante que já estiver fornecendo procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Sexta — O negociante que fornecer ao Batalhão será obrigado a fornecer aos officiaes e praças pelo mesmo preço da concorrência.

Setima — Os artigos fornecidos serão examinados pela Comissão de Rancho, sendo devolvidos os que forem julgados de má qualidade, ou que não estejam em condições, devendo o fornecedor entrar com outros em substituição, no prazo que julgar a Comissão de Rancho, sob pena de serem os artigos adquiridos por conta do fornecedor.

Oitava — As propostas serão entregues fechadas e poderão conter as observações resalvando os interesses dos concorrentes.

Nona — Não serão modificadas as clausulas desta concorrência e em caso de ser reincluido o contrato pelo fornecedor, perderá este o direito ao depósito feito como garantia.

Decima — Serão aceitas as propostas que houver offerecido preços mais baratos.

Quartel em Petropolis, 9 de dezembro de 1930. — *Edison Brasilense Pereira*, 1.º tenente contador, aprovisionador secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 66, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1930

Aos dez dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor intendente interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero sessenta e seis, convocada por edital de cinco deste mez, publicado no *Diario Official*.

Não tendo comparecido nenhum concorrente, o senhor doutor intendente mandou lavar esta acta que, lida e achada conforme, assigna commigo, escrivão interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barbosa Penna*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*.

Intendencia da E. F. Central do Brasil, 10 de dezembro de 1930. — *C. Coelho de Souza*, escrevente. — *Confere.* — *Nestor de Carvalho*, escrivão. — *Visto.* — *Barboza Penna*, intendente interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta Repartição á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Oscar C. de Azevedo, Avenida Mem de Sá, 180, 9\$164.

Oscar C. de Azevedo, Avenida Mem de Sá, 180, 2\$084.

José Francisco Corrêa, rua Senador Pompeu, 76, 39\$546.

Santa Casa da Misericordia, rua do Rosario, 59, 56\$613.

João L. Saturnino, rua da Conceição, 120, 44\$580.

Abel R. de Carvalho, Estrada Velha da Pavuna, 1.112, 38\$856.

Manoel do Pinho, rua Carolina Meyer, 49 A, 45\$635.

José P. de Oliveira, rua Conde de Bomfim, 69, 45\$904.

Mario Nazareth, rua Goyaz, 408, réis 26\$625.

Seraphim P. da Silva, rua Senador Euzébio, 158, 29\$288.

Rosa Lemgruber, rua Riachuelo, 303, 32\$862.

Matheus F. Rodrigues, rua Frei Caneca, 393, 33\$693.

Joaquim P. C. de Oliveira, rua Senador Euzébio, 76, 44\$30.

José M. R. de Carvalho, rua da Quitanda, 166, 36\$473.

João de F. Sucena, rua Frei Caneca, 243, 43\$996.

Nagib & Richard Gani, rua Frei Caneca, 92, 56\$180.

Vicente C. de Franca Carvalho, rua dos Andradas, 157, 37\$863.

O. S. de São F. de Paula, rua Senador Euzébio, 356, 28\$709.

Malheiro & Fonseca, rua Frei Caneca, 122, 37\$983.

Anna A. de Souza, rua Senador Euzébio, 396, 31\$922.

David & Co., rua da Candelaria, 58, 41\$035.

Walfanga C. Paranhos, rua dos Andradas, 4, 35\$945.

José M. de Souza Mendes, rua Estácio de Sá, 66, 2\$084.

Antonio L. de Figueredo, rua dos Ourives, 50, 17\$559.

Companhia Predial L. do R. de Janeiro, rua Henrique Valladares, 5, 31\$634.

Manoel L. Salamanca, rua Camerino, 52, 31\$914.

V. O. 3.º de São Francisco de Paula, rua Senador Euzébio n. 312, 57\$574.

Antonio J. de L. Castello Branco, rua Nabuco de Freitas n. 128, 46\$017.

David M. Rego, rua Theophilo Ottoni n. 124, 38\$442.

José A. da S. Pinto, rua Senador Euzébio n. 164, 40\$724.

Walfanga C. Paranhos, beco do Rosário n. 9, 34\$066.

João V. Panar, rua Senador Euzébio n. 418, 31\$209.

Virgilio L. de Oliveira, rua São Francisco da Prainha n. 1, 31\$782.

Manoel Dias Amissi, estrada Nova da Pavuna n. 82, 48\$826.

Companhia de Seguros Argos Fluminense, rua Sete de Setembro n. 133, 23\$489.

Maria da C. H. Souza, rua Riachuelo n. 205, 24\$721.

José S. de Andrada, rua do Rosario n. 56, 31\$541.

Heitor P. de Brito, rua General Pedra n. 133, 51\$048.

M. Arcebispoal do R. de Janeiro, rua Rodrigo Silva n. 5, 33\$520.

Joaquim P. de Oliveira, rua Sant'Anna n. 61, 31\$460.

Manoel C. Ferreira, rua São Francisco da Prainha n. 33, 51\$586.

Maria H. Teixeira, rua Senador Euzébio n. 14, 48\$259.

Joaquim H. de Araujo, rua Frei Caneca n. 428, 42\$361.

Joaquim da S. Mendes, rua do Senado n. 59, 28\$293.

Joaquim da S. Mendes, rua do Senado n. 57, 30\$695.

José M. da C. Araujo, rua Riachuelo n. 220, 56\$111.

José F. Latellem, rua do Riachuelo n. 18, 38\$386.

Santa Casa da Misericordia, rua da Quitanda n. 160, 42\$441.

Daniel Duran, rua Barão de São Felix n. 164, 43\$184.

Antonio M. de Andrada, rua Salvador Corrêa n. 88, 22\$741.

Isabel G. Alonso, rua General Pedra n. 143, 43\$375.

Abelardo de Souza, rua Bento Ribeiro n. 61, 42\$857.

Elysio da S. Figueiredo, rua Santa Anna n. 125, 41\$006.

José M. Teixeira de Azevedo, rua do Senado n. 162, 47\$549.

Luiza P. da Conceição, rua do Senado n. 260, 36\$249.

Rose e Clotilde Lengruber, rua Frei Caneca n. 144, 53\$379.

Antonio F. de Oliveira, rua Sant'Anna n. 127, 49\$889.

Clara da Silva Martins, rua General Pedra n. 419, 55\$953.

Antonio A. Teixeira, rua B. de São Felix n. 157, 30\$400.

João de Souza Milton, rua Rodrigo Silva n. 30, 48\$114.

Arnaldo de S. Motta, rua André Cavalcante n. 104, 28\$968.

Manoel D. de Carvalho, rua dos Ourives n. 62, 59\$272.

Sociedade A. da "Gazeta de Noticias", rua 7 de Setembro n. 94, 40\$488.

Veneravel O. 3^a de São Francisco da Penitencia, rua São Francisco da Prainha n. 9, 28\$755.

Albino G. de Oliveira, rua Maurity n. 2, 33\$274.

G. M. C. Miranda, rua São Pedro numero 342, 31\$330.

Dr. Pedro Paranaçu e Henrique Simonara, rua do Riachuelo n. 76, réis 46\$170.

Manoel J. T. Pinto Costa, rua Sant'Anna n. 114, 31\$637.

José M. de Castro Araujo, rua do Riachuelo n. 218, 48\$438.

Arthur Toledo-Dodsworth, rua Marechal Floriano n. 155, 31\$853.

Clara B. da Fonseca, rua Marechal Floriano n. 44, 31\$043.

Manoel L. de Barros, rua Frei Caneca n. 386, 38\$314.

Gabriel Gaspar e Leonel Gaspar, rua dos Andradas n. 66, 39\$328.

Santa C. da Misericórdia, rua Camerino n. 22, 36\$913.

Maria I. da C. Braga, rua 20 de abril n. 20, 36\$913.

Arthur de Toledo, rua Marechal Floriano n. 157, 45\$893.

Clara B. da Fonseca, rua Archias Cordeiro n. 39, 38\$190.

Souza Filho, rua do Rezende n. 147, 103\$361.

Antonio P. Martins, rua Marechal Floriano n. 105, 45\$904.

Maria, menor, rua Marechal Floriano n. 106, 57\$865.

Francisco C. F. das Neves, rua Marechal Floriano n. 74, 53\$365.

Laura R. Guimarães, rua Nabuco de Freitas n. 48, 45\$775.

José R. Valença, rua Miguel Fernandes n. 37, 36\$852.

Santa Casa de Misericórdia, rua Luiz de Camões n. 55, 51\$070.

Associação de Marinheiros e Remadores, rua Conselheiro Zocharias n. 66, 50\$940.

Francisco C. Marques, praça dos Governadores n. 13, 30\$481.

Concepção G. Rodrigues, rua do Mattoso n. 210, 41\$172.

Irmãdade da Candelaria, rua Marechal Floriano n. 27, 46\$532.

Leandro A. Martins, rua Camerino n. 81, 34\$353.

Carvalho Paes & Comp., rua do Costa n. 32, 42\$330.

Maria Farne de Amoedo, rua Sachet n. 19, 53\$318.

Leandro A. Martins, rua Camerino n. 73, 26\$276.

João L. da Costa, rua Itapirú numero 195 A, 27\$550.

Comp. Predial de Saneamento, rua dos Invalidos n. 46, 33\$658.

Joaquim Coelho de Souza, rua do Costa n. 119, 41\$776.

S. A. Brasileira m. Mestre & Blatgé, rua das Marrecas n. 20 A, réis 35\$307.

Visconde de Moraes, rua Maranguape n. 13, 51\$172.

Isabel P. de C. Castello Branco, avenida Mem de Sá n. 115, 28\$939.

José P. da Camara Junior, rua Catumbi n. 32, 34\$684.

Francisco F. Leitão, rua Itapirú numero 316, 43\$762.

José Moreira, ladeira Madre de Deus n. 1, 32\$631.

E. Barão do Rio Doce, rua do Rezende n. 162, 33\$231.

Albino Pereira Leão, rua Amaro Cavalcante n. 852, 33\$919.

Secção de Expediente, em 1 de dezembro de 1930. — *Theophilo Dias beiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

José Francisco, rua Senador Pompeu n. 250, 59\$553.

Proprietario, rua dos Jangadeiros n. 31, 19\$934.

Proprietario, rua S. Clemente n. 60, 27\$286.

Proprietario, praia de Botafogo numero 384, 44\$709.

Proprietario, ladeira dos Tabajaras n. 375, 68\$877.

Proprietario, rua Lopes Quintas numero 13, casa V, 14\$576.

Proprietario, rua Ponte da Saudade n. 219, 65\$13.

Proprietario, praia do Pinto n. 20, 3\$668.

Proprietario, ladeira do Leme n. 270, casa I, 17\$237.

Proprietario, rua Miguel Pereira numero 66, 11\$826.

Proprietario, rua Gustavo Sampaio n. 157, 4\$947.

Proprietario, rua Jardim Botânico sem numero (Jockey Club), 16\$704.

Proprietario, rua de Copacabana numero 951, 22\$142.

Campio de C. Amoedo, rua Sachet n. 5, 31\$273.

J. Penedo & Comp., rua Sant'Anna n. 171, 22\$293.

J. Penedo & Comp., rua Sant'Anna n. 171, 22\$188.

Theophilo Rodrigues, rua Marcilio Dias n. 30, 32\$827.

Helena (menor), rua Moncorvo Filho n. 41, 31\$366.

Joanna M. Vieira, becco dos Carmelitas n. 1, 39\$649.

Manoel de Souza, rua Pereira de Siqueira n. 59, 29\$910.

Leopoldo, praça Barão de Drummond n. 33, 48\$090.

Antonio Antunes, avenida Gomes Freire n. 67, 31\$262.

Antonio A. Pinto, rua Uruguay numero 229, 45\$180.

Agostinho R. Fernandes, rua Cupertino n. 28, 43\$288.

J. Penedo & Comp., rua Sant'Anna n. 169, 22\$704.

Walfanga Crissiuma, rua dos Andradas n. 6, 37\$600.

Henri Jean, ladeira do Livramento n. 9, 57\$326.

Isaac dos Santos, rua da America numero 213, 36\$534.

Joaquim Pinto, rua Conselheiro Zocharias n. 28, 46\$110.

Alcindo M. Silva, rua Barão de São Felix n. 180, 30\$876.

Santa Casa de Misericórdia, rua Senador Euzebio n. 15, 47\$564.

Walfanga Crissiuma, becco do Rosario n. 5, 32\$367.

Antonio M. da Costa, rua da America n. 129, 37\$614.

Othello M. de Oliveira, rua Moncorvo Filho n. 56, 46\$578.

Walfanga Crissiuma, rua dos Andradas n. 8, 38\$110.

José F. Barbosa, rua Carmo Netto n. 131, 56\$627.

José V. Coulart, rua S. Pedro numero 154, 54\$308.

Arthur Bastos, rua Frei Caneca numero 129, 54\$308.

João G. Cardoso, rua do Ouvidor numero 155, 38\$152.

José L. F. B. Junior, rua S. Francisco da Prainha n. 30, 31\$061.

Vicente Durante, rua Domingos Lopes ns. 128 e 142, 62\$332.

Companhia de S. A. Fluminense, rua Sete de Setembro n. 135, 30\$270.

Luiz Pereira da Costa, rua Senador Pompeu ns. 63 e 65, 50\$075.

Lucrecia P. de S. Castro e outros, rua Barão de S. Felix n. 141, 31\$221.

José M. Rodrigues, rua General Caldwell n. 242, 36\$036.

Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro, rua do Senado numero 213, 21\$883.

Manoel Martins, rua Senador Euzebio n. 532, 39\$395.

Manoel Ventura, rua da Quitanda numero 14, 30\$170.

Francisco Teixeira Duarte, rua General Pedra n. 407, 29\$456.

Pedro P. e Henrique Simonard, rua do Riachuelo n. 78, 53\$039.

B. de V. Velha, rua Camerino n. 17, 28\$799.

Manoel J. Conceição, rua Carmo Netto n. 60, 26\$215.

Bento C. de Magalhães, rua Senador Pompeu n. 24, 21\$738.

Francisco A. dos Santos, praia do Cajú n. 131 A, 26\$367.

Joaquim G. Selvas, rua Sacadura Cabral n. 269, 29\$886.

Leopoldina Clara da Costa, rua Elisa da Silva n. 277, 100\$000.

Leonardo Freitas Valle, rua Elias da Silva n. 217, 100\$000.

Santa Casa de Misericórdia, rua Senador Euzebio n. 25, 35\$314.

Adelino M. Sampaio, rua André Cavalcante n. 43, 29\$958.

Augusto de M. Pereira, rua Senador Euzebio n. 125, 23\$670.

Francisco E. Leal, rua da America n. 6, 30\$415.

José dos S. Carneiro, rua do Senado Arthur e Alfredo Hortencio, rua Frei n. 178, 27\$797.

Caneca n. 37, 35\$038.

Alice J. da Silva, rua Bento Ribeiro n. 71, 29\$581.

Sebastião C. da Silva e Eugenia C. da Silva, rua dos Andradas n. 7, 50\$450.

Maria B. de L. Silva, rua S. Christovão n. 293, 25\$352.

Carlos J. G. Brandão, rua Sete de Setembro n. 79, 26\$625.

Honorio do Prado, rua Pedro Rodrigues n. 33, 31\$951.

Convento da Ajuda, rua do Ouvidor n. 148, 38\$614.

Custodio J. de A. Silva, rua de Santa Anna n. 155, 34\$790.

Joaquim José, rua Carmo Netto numero 35, 46\$062.

Companhia de S. Argus Fluminense, rua Sete de Setembro n. 133, 42\$671.

Manoel J. M. Machado, rua Frei Caneca n. 202, 38\$622.

Manoel G. Mourão, rua Paulo de Frontin n. 47, 32\$571.

Joaquim P. P. de Souza, travessa das Partilhas n. 64, 13\$612.

Dr. C. Fernandes, rua da Quitanda n. 188, 33\$460.

José R. Culpibaria, rua Barão de São Felix n. 201, 33\$884.

Luiz O. de Souza, rua dos Invalidos n. 145, 27\$225.

Joaquim S. Vieira, rua Pedro Rodrigues n. 37, 31\$069.

José D. Corrêa, rua Frei Caneca numero 61, 35\$157.

Santa Casa de Misericórdia, rua Senador Euzébio n. 23, 32\$571.

João de J. Cardoso, rua Senador Pompeu n. 182, 35\$367.

S. A. M. Fluminense, avenida Venezuela sem numero, 42\$420.

Adriano R. Pinheiro, rua Vieira Sou- to n. 38, 29\$304.

Maria I. Teixeira, rua Carlos Sam- paio n. 72, 30\$296.

Antonio J. Brile, rua Uranos n. 98, 28\$898.

Adelino A. Lamelas, rua Theophilo Ottoni n. 134, 44\$576.

Maria F. da Motta, rua General Pe- dra n. 40, 32\$953.

Guilhermina Guinle, rua Frei Caneca n. 192, 31\$934.

João Anastacio, rua do Riachuelo nu- mero 381, 26\$625.

Companhia S. A. Fluminense, rua dos Andradas ns. 43 e 47, 29\$304.

Adolpho F. Pinto, rua Cordovil nu- mero 62, 10\$019.

Joaquim P. de Oliveira, rua Santa Anna n. 61, 36\$020.

Hermogenese e Maria do Carmo, rua Frei Caneca n. 62, 29\$161.

José (menor), rua Frei Caneca nu- meros 28 e 32, 51\$562.

Manoel F. da Cunha, rua Conselheiro Zacharias, 26\$835.

Arthur Bastos, rua Frei Caneca nu- mero 125, 52\$099.

Companhia P. Fluminense, rua da America n. 236, 37\$074.

Companhia Construtora Nacional, rua Rego Barros n. 103, 37\$379.

Santa Casa de Misericórdia, rua Sena- dor Euzébio n. 13, 36\$758.

Custodio de A. L. Gomes, rua dos Andradas n. 53, 31\$661.

Thereza Xavier, rua Barão de São Felix n. 176, 52\$911.

J. Penedo & Comp., rua de Santa Anna n. 169, 21\$738.

Elias Garzoni, rua Thomé de Souza n. 143, 29\$214.

João C. de Telles, rua do Riachuelo n. 13, 51\$179.

Manoel C. da Silva, travessa do Rosa- rio n. 13, 45\$705.

José Moreira, ladeira Madre de Deus n. 3, 49\$178.

João da S. Pinto, rua do Senado nu- mero 7, 57\$730.

Manoel G. dos Santos, rua Nabuco de Freitas n. 432, 40\$547.

Real B. S. P. de Beneficencia, rua da Quitanda n. 132, 66\$697.

Arcal Sylvestre, rua Nabuco de Frei- tas n. 142, 47\$937.

Gabriella B. M. Ferreira, rua da Candelaria n. 87, 71\$127.

José P. da Rocha, avenida Mem de Sá n. 132, 2\$084.

Maria J. M. e filhos, rua Barbosa nu- mero 21, 9\$714.

Martha Nejederberger, rua Maran- guape n. 22, 2\$084.

Luiz R. Soares, avenida Mem de Sá n. 68, 2\$084.

Proprietario, ladeira do Faria n. 64, 13\$932.

Proprietario, avenida Gomes Freire n. 19-A, 165\$830.

Proprietario, rua Nabuco de Freitas n. 199, 32\$087.

Proprietario, rua da Harmonia n. 22, 29\$515.

Proprietario, travessa do Rosario nu- mero 11, 45\$160.

Proprietario, rua do Carmo n. 60, 167\$060.

Proprietario, praça da Republica nu- mero 231, 14\$622.

Proprietario, rua da Assembléa n. 11, 60\$061.

Proprietario, rua Senador Euzébio nu- mero 122, 19\$814.

Proprietario, rua dos Invalidos n. 144, 36\$396.

Proprietario, rua do Lavradio n. 92, 18\$962.

Proprietario, rua Senador Pompeu n. 233, 15\$904.

Proprietario, rua Santo Christo n. 183, 61\$626.

Proprietario, rua do Ouvidor n. 149, 56\$990.

Proprietario, rua Dr. Piragibe n. 11, 9\$081.

Proprietario, rua do Acre n. 110, réis 22\$502.

Proprietario, rua Visconde de Itauna n. 36, 45\$804.

Proprietario, rua do Senado n. 311, 67\$631.

Proprietario, rua Theophilo Ottoni n. 176, 16\$424.

Proprietario, rua Theophilo Ottoni n. 122, 16\$984.

Proprietario, rua Haddock Lobo n. 52, 14\$774.

Proprietario, rua Marquez de Pombal n. 22, 37\$878.

Proprietario, rua São Pedro n. 276, 82\$264.

Proprietario, rua São Pedro n. 140, 8\$182.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 202, 115\$954.

Proprietario, ladeira Senador Dantas ns. 10 e 10-A, 58\$161.

Proprietario, rua Senador Pompeu n. 186, 8\$182.

Proprietario, rua da Harmonia nu- meros 31/36, 40\$634.

Proprietario, rua da Gambôa n. 110, 7\$952.

Proprietario, rua Matto Grosso nu- mero 40, 18\$175.

Proprietario, rua do Riachuelo nu- meros 392/394, 98\$050.

Proprietario, praça Tirandentes n. 25, 41\$922.

Proprietario, rua Marquez de Pombal n. 60, 26\$122.

Proprietario, rua do Riachuelo n. 425, 83\$448.

Proprietario, ladeira do Barroso n. 97, 33\$864.

Proprietario, rua Santo Christo n. 181, 60\$173.

Proprietario, rua Sant'Anna n. 99, 7\$310.

Proprietario, rua Marquez de Sapu- cahy n. 121, 24\$545.

Proprietario, rua do Ouvidor n. 71, 105\$762.

Proprietario, rua da Misericórdia nu- mero 53, 26\$336.

Proprietario, rua João Caetano n. 18, 28\$321.

Proprietario, rua do Carmo Netto nu- mero 148/150 e Julio do Carmo n. 230, 38\$612.

Proprietario, rua Senador Euzébio n. 151, 30\$621.

Proprietario, rua do Riachuelo n. 111, casa 15, 15\$722.

Proprietario, rua da Alfandega n. 309, 77\$911.

Proprietario, travessa do Rosario nu- mero 11, 26\$582.

Proprietario, rua da Assembléa nu- meros 94/98, 118\$099.

Proprietario, rua da Misericórdia nu- mero 126, 47\$712.

Proprietario, rua da Misericórdia nu- mero 126, 47\$712.

Proprietario, ladeira do Faria n. 177, casa II, 18\$287.

A' Standart Oil Company Brazil, rua Rivadavia Corrêa, Comp. S., 44\$783.

Proprietario, rua Pedro I n. 22, réis 159\$981.

Proprietario, avenida Almirante Bar- roso n. 24, 19\$486.

Proprietario, praça dos Governadores n. 2, 70\$547.

Proprietario, rua Frei Caneca nu- meros 385/383, 73\$266.

Proprietario, rua São Pedro n. 203, 73\$289.

Proprietario, rua Antonio Lage sem numero, 27\$864.

Proprietario, rua Senador Pompeu nu- n. 186, 18\$647.

Proprietario, rua do Acre, n. 16, réis 19\$242.

Proprietario, rua João Caetano n. 209, 36\$374.

Proprietario, rua Dr. Piragibe n. 11, 16\$364.

Proprietario, rua Buenos Aires nu- mero 172, 100\$349.

Proprietario, rua Julio do Carmo nu- meros 182/184, 118\$542.

Proprietario, rua Santa Luzia n. 196, 14\$851.

Proprietario, rua General Camara nu- mero 159, 103\$180.

Proprietario, rua do Proposito n. 25, 26\$323.

Proprietario, rua Marques de Sapu- cahy ns. 209/211, 44\$275.

Proprietario, rua Frei Caneca, n. 129, 11\$927.

Proprietario, rua do Lavradio n. 115, 103\$822.

Proprietario, rua Emilio Zaluar n. 95, 41\$067.

Proprietario, rua Chuy n. 29-A, réis 7\$025.

Proprietario, rua Paranhos n. 69, ca- sa III, 8\$480.

Mirandella, avenida Automovel Club, 18\$170.

Proprietario, rua Fernão Cardim nu- mero 72, 9\$251.

Proprietario, rua Figueredo n. 65, 14\$626.

Proprietario, caminho da Freguezia n. 1.291, 4\$833.

Francisco Alves da Cunha, rua Enge- nho de Dentro n. 32, 4\$969.

Proprietario, rua Goyaz n. 236-A, 26\$387.

Proprietario, rua José Domingues nu- mero 16, 10\$314.

Proprietario, rua Assis Carneiro nu- mero 418, 3\$905.

Companhia Sity, rua Manoel Alves nu- mero 50, 14\$971.

Proprietario, rua da Candelaria n. 80, 15\$082.

Proprietario, rua Saccadura Cabral n. 129, 39\$062.

Proprietario, rua Torres Homem nu- mero 283, 8\$849.

Proprietario, rua Marques de Valença n. 129, 38\$360.
 Proprietario, rua Santo Affonso numero 56, 35\$845.
 Proprietario, rua 18 de Outubro numero 119, 23\$994.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 729, 4\$995.
 Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 43, 8\$145.
 Proprietario, rua Raiz da Serra n. 7, 17\$537.
 Proprietario, rua Leite de Abreu numero 25, 2\$868.
 Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 354, 7\$429.
 Proprietario, rua Grajahú n. 203, réis 17\$920.
 Proprietario, rua Grajahú n. 215, réis 17\$920.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva, n. 207, 47\$010.
 Proprietario, rua Gurupy n. 56, réis 5\$460.
 Proprietario, rua Marechal Trompowsky n. 108, 65\$320.
 Proprietario, rua Pinto Guedes n. 82, 12\$371.
 Proprietario, rua Medeiros Passaros n. 65, 32\$104.
 Proprietario, rua São Miguel n. 6, 12\$653.
 Proprietario, rua Alves Brito n. 21, 12\$632.
 Proprietario, rua Antonio Basilio n. 27, 4\$309.
 Proprietario, rua Desembargador Izidoro n. 94, 44\$326.
 Proprietario, rua Uruguay n. 521, 7\$952.
 Proprietario, rua Maria Amalia numero 232, 7\$310.
 Proprietario, rua Maria Amalia numero 213, 15\$738.
 Proprietario, rua 24 de Maio n. 26, 89\$529.
 Proprietario, rua Amaral n. 96, casa 2, 38\$063.
 Proprietario, rua Araujo Lima n. 138, 30\$240.
 Proprietario, rua Gurupy n. 56, réis 26\$570.
 Palmyra F. dos Santos, rua Maranguape n. 28, 27\$930.
 Helena de Carvalho, Avenida Mem de Sá n. 8, 43\$792.
 Ayres P. Osorio, rua Senador Euzébio n. 146, 38\$151.
 Eduardo de J. Sampaio, rua da America n. 271, 51\$211.
 Manoel J. P. da Fonseca, rua Sacca-aura Cabral n. 142, 41\$968.
 Francisco C. de Araujo Silva, Avenida Almirante Barroso n. 12, 40\$639.
 Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, rua São José n. 113, 39\$480.
 Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, rua Treze de Maio n. 88, 50\$908.
 Francisco C. A. Silva, Avenida Almirante Barroso n. 14, 40\$639.
 João Gomes da Silva, Avenida Almirante Barroso n. 14, 33\$436.
 Elisa Airosa, rua São José n. 39, 37\$970.
 José Nunes Rodrigues, rua Tenente Costa n. 143, 50\$407.
 Jeronymo de Souza Fernandes, rua Francisca Meyer n. 74, 49\$220.
 Associação C. de Mattosinhos, rua Buenos Aires n. 314, 42\$713.
 Manoel J. da Silva, rua General Pereira n. 173, 38\$252.
 Adelia M. Saldanha, rua Maranguape n. 17, 48\$511.
 Hospicio Terra Santa, rua Evaristo da Veiga n. 69, 35\$656.

Arthur de Toledo Dodsworth, rua Marechal Floriano n. 157, 35\$210.
 Urbano M. de Moraes, rua Senador Dantas n. 81, 28\$643.
 Antonio C. de Mello, rua Domingos Lopes n. 266, 27\$025.
 Dr. Gabriel O. de Almeida, rua Almirante Tamandaré n. 40, 47\$032.
 Agostinho Antinucci, rua de Catumby n. 100, 33\$938.
 Angielina Guinaldi, rua Jardim Botânico n. 958, 48\$259.
 Joaquim J. de Siqueira, rua S. Christovão n. 42, 41\$063.
 José M. Ferreira, ladeira do Faria n. 34, 52\$550.
 Manoel G. Moreira, Avenida Mem de Sá n. 80, 41\$884.
 Belmiro B. Junior, Avenida Mem de Sá n. 78, 43\$272.
 Antonio B. Gonçalves, rua São Christovão n. 637, 55\$449.
 Luiz Fernandes Ramalho, rua Visconde da Gavea n. 111, 36\$284.
 Florinda D. Francisco, rua Sete de Setembro n. 204, 36\$027.
 Herdeiros de Manoel C. da Silva, travessa do Rosario n. 15, 67\$394.
 João C. da Silva, rua do Riachuelo n. 11, 37\$322.
 Maria J. M. Pinho e suas irmãs, rua Joaquim Silva n. 141, 57\$518.
 Alberto Teixeira Bastos, rua Senador Pompeu ns. 20 e 20 A, 28\$474.
 Antonio dos Santos, rua da Candelaria n. 80, 30\$913.
 Pedro R. Peres, rua da Conceição numero 151, 45\$812.
 Cardoso A. Marinho, rua da America n. 29, 36\$852.
 João C. de Carvalho, rua do Riachuelo n. 62, 30\$733.
 Marietta M. Vidigal, rua Carmo Netto n. 130, 33\$508.
 Victor Cal Paz, Avenida Mem de Sá n. 82, 38\$696.
 Antonio F. Vieira, rua Francisco Eugenio n. 133, 36\$092.
 Ermelinda D. G. Lima, rua Visconde de Itaboraí n. 4, 44\$040.
 Manoel R. de Souza, rua de Catumby n. 25, 31\$734.
 Victorino J. Barquinho, rua Major Avilla n. 46, 33\$045.
 Sociedade Anonyma "A Noite", largo da Carioca n. 14, 28\$118.
 Manoel Freitas Arruda, rua Senador Euzébio n. 94, 38\$324.
 João M. de Souza, rua Rufino de Almeida n. 52, 30\$784.
 Convento do Carmo, rua Sete de Setembro n. 55, 31\$867.
 Manoel de O. Junior, rua Dous de Dezembro n. 77, 33\$853.
 Manoel Maria, Estrada Nova da Pavuna n. 33, 31\$277.
 Walfanga C. Paranhos, becco do Rosario n. 7, 34\$270.
 Arthur C. Luz, rua Coronel Agostinho n. 17, 29\$354.
 F. A. Huntress, rua Barata Ribeiro n. 706, 31\$825.
 Encarnação Delgado, rua Oliva Maia n. 23, 30\$775.
 José J. Alves, rua Domingos Lopes n. 257, 37\$144.
 Antonio J. de Mattos, Avenida Suburbana n. 2, 327, 25\$302.
 Associação da Imprensa, rua Dr. Pedreira n. 6, 23\$013.
 Zacharias Queiroz, rua André Pinto n. 208, 41\$367.
 Adriano R. Pinheiro, rua Carlos de Carvalho n. 51, 43\$650.

José da Motta, rua Petrocochino n. 61, 42\$546.
 Irmandade da C. dos Militares, rua Francisco Eugenio n. 235, 45\$956.
 Palmyra Fonseca dos Santos, rua Maranguape n. 28, 26\$002.
 Manoel J. Fernandes, rua Camerino n. 172, 30\$164.
 Augusto M. da Silva, rua Evaristo da Veiga n. 111, 30\$828.
 Pereira C. Almeida, Avenida Mem de Sá n. 34, 34\$167.
 Augusto B. da Assumpção, ladeira Senador Dantas n. 4, 29\$741.
 Sociedade P. das Bellas Artes, rua Treze de Maio n. 76, 29\$264.
 Manoel B. Caravellas, Avenida Mem de Sá n. 17 A, 31\$052.
 Isabel de Souza Prates, rua Evaristo da Veiga n. 73, 30\$448.
 Antonio A. Bernardo, Avenida Mem de Sá n. 70, 47\$725.
 Francisco Henrique Honly, rua Evaristo da Veiga n. 138, 34\$782.
 Santa Casa da Misericórdia, rua Chile n. 25, 40\$087.
 Luiz D. Carneiro, rua das Marrecas n. 17, 27\$786.
 Manoel G. Corrêa Junior, Avenida Almirante Barroso n. 10, 30\$775.
 Malia Fruchet, rua Senador Dantas n. 71, 38\$506.
 S. A. Brasileira E. Mestre & Blatgé, rua das Marrecas n. 18, 32\$917.
 Jeanne, Helena e Gabriella de Saint Denis, rua São José n. 34, 32\$561.
 Margarida P. de Moraes, rua das Marrecas n. 36, 31\$487.
 Rita Masson, Avenida Mem de Sá numero 17, 34\$297.
 Santa Casa da Misericórdia, rua São José n. 54, 41\$526.
 Victor P. Domingues, rua Dr. Bernardino n. 42, 50\$153.
 Maria C. C. da Fonseca, rua das Marrecas n. 48, 42\$137.
 José M. de Carvalho, rua Ferraz numeros 91-99, 37\$503.
 Joaquim J. Gonçalves, rua São José n. 116, 27\$152.
 Leopoldo Alves & Comp., rua São José n. 36, 40\$232.
 Joaquim A. M. de Oliveira, rua Treze de Maio n. 7, 48\$202.
 Domingos A. da Rocha, Avenida Almirante Barroso n. 24, 34\$035.
 A. da Silva Pereira, rua Maranguape n. 50, 31\$076.
 S. A. E. Mestre & Blatgé, rua do Paço n. 56, 40\$232.
 Zeferino J. da Costa, rua Chile n. 3, 26\$624.
 Manoel R. de Paiva, rua São Clemente n. 40, 31\$947.
 Sebastião R. Maia, rua São José n. 25, 32\$796.
 Manoel Francisco, Avenida Mem de Sá n. 5, 29\$741.
 Antonio J. P. Barbedo, rua Chile numero n. 9, 29\$361.
 Renato Mendes, rua Mattos Rodrigues n. 13, 38\$393.
 José F. Corrêa, rua Senador Pompeu n. 90, 37\$286.
 José da S. Simões, rua Senador Pompeu n. 205, 21\$824.
 José P. de Magalhães, rua da Misericórdia n. 82, 44\$372.

João V. Goulart, rua da Prainha n. 80, 388684.

Mosteiro de São Bento, praça Mauá n. 67-71, 308188.

Antonio M. de Castro, rua D. Manoel n. 32, 408101.

Camado & Comp., rua Primeiro de Março n. 18, 318136.

Virginia T. Pereira, rua Visconde de Inhaúma n. 101, 478804.

João J. da Silva, rua Vieira Fazenda n. 83, 228741.

Antonio J. de O. Cunha, rua Pedro I n. 47, 278504.

A. M. Archiepiscopal, rua Acre n. 116-118, 358423.

Ordem 3ª da Conceição e Boa Morte, rua dos Arcos n. 11, 338879.

Antonio B. Pinheiro e outros, rua da Misericórdia n. 3, 378031.

Maria da G. A. Passos, rua Pedro I n. 22, 428122.

Augusto Pereira, rua da Misericórdia n. 14, 308351.

Raphael J. da S. Lima, rua da Misericórdia n. 34, 328289.

Octavio M. de Oliveira Castro, rua Acre n. 44, 508895.

Ordem 3ª da Conceição e Boa Morte, rua dos Arcos n. 7, 518980.

Antonio A. da Silva, rua da Misericórdia n. 87, 358978.

Manoel P. de Souza, rua Buenos Aires, n. 242, 288216.

Real C. da Colonia Portuguesa, praça Tiradentes n. 71, 358871.

Martha V. de Faria Salgado, rua Acre n. 82, 268735.

Francisco C. Machado, rua do Lavradio n. 89, 318927.

Tília D. M. Nogueira, rua General Camara n. 274, 298289.

Lola R. de Souza, Becco da Bragança n. 22 B, 268946.

José Martinelli, rua Santa Luiza n. 210, 398182.

Fortes & Comp., rua Conde do Bomfim n. 513, 368443.

Companhia de Seguros Previdente, rua 1ª de Março, n. 49, 248225.

A. Ribeiro V. Osorio, praça Tiradentes n. 11, 228306.

Alfredo dos Santos Conde, rua General Camara n. 307, 378200.

S. C. Gynastico Portuguez, rua Buenos Aires n. 281, 338746.

Santa Casa da Misericórdia, rua D. Manoel n. 51, 358544.

Alfredo M. X. do Amaral, rua Acre n. 20, 608147.

Elias da S. Santos, rua Buenos Aires n. 282, 298955.

Ernestina C. Fontes, rua D. Manoel n. 42, 358050.

Antonio P. Gabriel, rua do Lavradio n. 167, 348294.

Antonio P. Gabriel, rua do Lavradio n. 167, 278242.

Santa Casa da Misericórdia, rua Buenos Aires n. 344, 378964.

Habib M. & Irmão, rua da Alfandega n. 297/299, 348449.

Mosteiro de São Bento, rua Conselheiro Saraiva n. 45, 408077.

Raul R. de Oliveira, rua do Lavradio n. 40, 218847.

Antonio S. Alvarenga, rua do Lavradio n. 98, 338758.

Luiza C. Torres Lopes, rua Vieira Fazenda n. 93, 418090.

Jeronymo José F. Braga, rua do Lavradio n. 92, 388128.

Antonio J. de Oliveira Cunha, rua da Misericórdia n. 85, 508588.

Emilio R. Fortes, rua do Lavradio n. 15, 608299.

Ordem 3ª do Monte do Carmo, becco dos Barbeiros n. 14, 338738.

Antonio D. Garcia, rua Visconde de Inhaúma n. 23/25, 308768.

José P. de Magalhães, rua da Misericórdia n. 82, 298978.

Ermelinda Rodrigues, largo da Lapa n. 30, 338099.

Francisco L. de Freitas, rua da Misericórdia n. 44, 418090.

Ordem 3ª do Carmo, rua Conselheiro Saraiva n. 3, 528373.

Manoel da C. Marques, rua Vieira Fazenda n. 87/89, 358978.

Santa Casa da Misericórdia, rua da Alfandega n. 298, 378821.

Veneravel Ordem 3ª do Carmo, rua 1ª de Março n. 9, 388220.

Oscar G. Portellinha, rua do Acre n. 65, 338328.

Balbina M. dos Santos, praça Tiradentes n. 25, 308913.

Manoel Pereira Serrano, rua Conselheiro Saraiva n. 37, 328296.

Barão da Taquara, praça 15 de Novembro n. 34, 328477.

Veneravel Ordem 3ª Bom Jesus do C. e Via Sacra, rua General Camara n. 151, 248504.

Isabel M. de Mello, rua Vieira Fazenda n. 85, 358401.

Manoel J. de M. Carvalho, rua da Alfandega n. 160, 418241.

Irmadade do M. S. do Carmo, praça Tiradentes n. 77 398722.

Antonio V. do Nascimento, praça Tiradentes n. 47, 388335.

Albertina M. Fernandes, rua Buenos Aires n. 132, 398165.

Francisco Dias Valverde, rua Santa Rita n. 39, 398908.

Pedro Telles de B. Menezes, praça 15 de Novembro n. 38, 368515.

Amelia F. de D. Dias, rua da Alfandega n. 229, 318064.

Ordem 3ª do Monte do Carmo, becco dos Barbeiros n. 12, 408038.

Adelino Ferreira da Cunha, rua General Camara n. 154, 448664.

João da C. Meira, rua General Polydoro n. 135, 378859.

Manoel J. de M. Machado, rua da Alfandega n. 158, 278818.

Antonio Gonçalves de Carvalho, rua da Alfandega n. 215, 398501.

Maria José Rodrigues, rua Senhor dos Passos n. 128, 338386.

Joaquim A. P. Junior, becco da Musica n. 8, 388045.

Santa Casa da Misericórdia, rua do Acre n. 16, 358532.

João Cardoso Bittencourt, avenida Passos n. 40, 338497.

Francisco J. G. Vieira, rua Lodo n. 79, 298681.

Rosa da S. Guimarães, rua Senhor dos Passos n. 176, 288299.

Adão G. de Carvalho, rua Senhor dos Passos n. 42/44, 638971.

João N. Trindade, rua Senhor dos Passos n. 117, 648383.

Horacio F. de Oliveira, rua Senhor dos Passos n. 218, 448165.

José do P. B. Junior, rua da Constituição n. 19, 458518.

Bernardo de A. Greenha, rua Senhor dos Passos n. 57, 318718.

Santa Casa da Misericórdia, rua Senhor dos Passos n. 63, 298695.

João C. de Souza, rua Gonçalves Dias n. 60, 338328.

Maria do C. Lopes, rua Gonçalves Dias n. 19, 288377.

Manoel Antonio, rua Gomes Freire n. 2/4, 358656.

Arnaldo S. Brani, rua Elias da Silva n. 111, 438177.

Antonio V. do Nascimento, praça Tiradentes n. 59, 358750.

Albino F. Corrêa, rua Visconde do Rio Branco n. 20, 498229.

Veneravel Ordem 3ª N. S. do Monte do Carmo, praça Tiradentes n. 87, 318653.

Josephina B. M. Ribeiro, rua Regente Feijó n. 46, 438806.

Firmino Von Dollinger, avenida Mem de Sá n. 10, 488373.

Sociedade A. Fabrica Colombo, rua 13 de Maio n. 27, 718631.

Maria J. P. de Almeida, rua Maranguape n. 24, 468570.

Dr. Jayme F. de Oliveira, rua dos Arcos n. 62, 548613.

Abigail M. Machado, rua Silva Jardim n. 3, 508405.

João A. Pontes, rua 20 de Abril n. 32/36, 458650.

Banco do Brasil, rua 1ª de Março n. 66, 388941.

Bordallo & Comp. Ltda., rua do Nuncio n. 55, 478695.

Companhia de Transporte e Carruagens, rua do Nuncio n. 54, 448270.

Amelia Moreira Pinto, rua Senhor dos Passos n. 32, 308987.

Associação dos Funcionarios Publicos, avenida Gomes Freire n. 123, 278429.

Ulysses e Gaspar Ribeiro Pereira do Lameiro, praça Tiradentes n. 9, 358737.

Antonia Xavier de Limas, rua Republica do Perú n. 104, 318966.

Rosa da Silva Guimarães, rua Senhor dos Passos n. 174, 268146.

Antonio José Ribeiro, rua 13 de Maio n. 19, 538761.

Irmadade da Candelaria, rua da Alfandega n. 132, 528491.

R. Sociedade do Club Gymnastico Portuguez, rua Regente Feijó n. 73, 368043.

Clemente L. Moreira, rua Barão de São Felix n. 177, 368489.

Joaquim da R. Pereira, rua dos Inválidos n. 53, 418607.

Eduardo Lopes da Silva, rua Assis Carneiro n. 136, 488327.

Banco do Brasil, rua 1ª de Março n. 66, 388240.

Irmadade do S. Sacramento da Candelaria, rua da Constituição n. 37, 368191.

Manoel Antonio de Pinho, rua Saccadura Cabral n. 109, 368151.

Banco do Brasil, rua 1ª de Março n. 66, 378421.

Oliveira S. Ribeiro, rua Visconde do Rio Branco n. 30, 648121.

Joaquim C. Mendes, rua Senhor dos Passos n. 20, 378104.

Cruz Vermelha Brasileira, rua Vieira Souto n. 16, 628319.

Fernandes Chaves, rua Senhor dos Passos n. 166, 368599.

Proprietario, rua São Raphael n. 15, 298049.

Proprietario, rua Conde do Bomfim n. 193, 438117.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 324, 488049.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 783, 73\$122.
 Proprietário, rua Professor Valladares n. 142, 20\$542.
 Proprietário, rua Pereira Siqueira numero 93, casa 4, 31\$042.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 492, 21\$818.
 Proprietário, estrada Nova da Tijuca n. 203, 31\$166.
 Proprietário, travessa Pareto n. 17, 6\$104.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 463, 15\$559.
 Proprietário, rua Alzira Brandão numero 115, 43\$401.
 Proprietário, rua Pereira de Siqueira n. 69, 29\$673.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 818, 68\$831.
 Proprietário, rua Major Avila n. 24, 37\$414.
 Proprietário, rua Pereira de Siqueira n. 93, casa 3, 31\$575.
 Proprietário, rua Visconde de Cabo Frio n. 24, 21\$561.
 Proprietário, rua Major Avila n. 14, 6\$096.
 Proprietário, rua Ennes de Souza numero 65, 21\$390.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 662, 26\$080.
 Proprietário, travessa Universidade n. 7, 9\$463.
 Proprietário, rua Gonzaga Bastos numero 215, 8\$047.
 Proprietário, rua Pereira de Siqueira n. 29, 68\$56.
 Proprietário, rua Antonio Padua numero 11, 7\$650.
 Proprietário, rua das Missões n. 318, 10\$514.
 João Alves Pinto, travessa Costa Mendes n. 51, 34\$004.
 Proprietário, rua Martins Costa n. 15, 4\$955.
 Proprietário, rua Abolição n. 124, 9\$120.
 F. Martins Abreu & Comp., rua Archias Cordeiro n. 214, 12\$392.
 Proprietário, rua Silva Xavier n. 60, 10\$143.
 Proprietário, rua Thereza Cavaleanti n. 34, 5\$317.
 Proprietário, rua Padre Januario numero 97, 19\$553.
 Proprietário, avenida Suburbana numero 2.239, 12\$141.
 Proprietário, rua Martha da Rocha numero 205, 12\$141.
 Irmandade S. C. dos Militares, rua Engenho de Dentro n. 45, 3\$905.
 Proprietário, rua Elvira n. 6, réis 15\$148.
 Proprietário, rua da Capella n. 126, 14\$253.
 Proprietário, estrada Nova da Pavuna n. 394, 6\$900.
 Proprietário, rua Werna Magalhães n. 91, 24\$897.
 Proprietário, rua D. Lydia n. 8, réis 10\$631.
 Proprietário, rua Manoel Victorino n. 263, 16\$121.
 Proprietário, rua Manoel Victorino n. 283, 18\$753.
 Proprietário, rua Matheus Silva numero 132, 7\$219.
 Proprietário, rua Cruz e Souza n. 20, 11\$511.
 Proprietário, rua Honorio n. 146, 5\$631.
 Proprietário, rua Visconde de Pirajá n. 45, 12\$077.
 Proprietário, rua Corcovado n. 50, 23\$053.

Proprietário, rua M. de São Vicente n. 508, 16\$158.
 Proprietário, rua Jardim Botânico n. 467, 20\$631.
 Proprietário, rua Pedro Americo numero 276, 7\$025.
 Proprietário, rua Joaquim Silva numero 99, 4\$124.
 Proprietário, rua Barão de Sertorio n. 21, 49\$295.
 Proprietário, rua das Larangeiras numero 536, 9\$152.
 Proprietário, rua Vista Alegre numero 14 A, 12\$017.
 Proprietário, rua das Larangeiras numero 538, 11\$805.
 Proprietário, travessa Fernandina numero 41, 22\$040.
 Proprietário, rua Santa Christina numero 123, 10\$628.
 Proprietário, rua Benjamin Constant n. 129, 32\$488.
 Proprietário, rua Conselheiro Barros n. 22, 9\$957.
 Proprietário, travessa dos Prazeres n. 78, 7\$025.
 Proprietário, rua Cosme Velho n. 256, 9\$152.
 Proprietário, rua Cosme Velho n. 251, 16\$052.
 Proprietário, rua Fonseca Telles numero 142, 12\$812.
 Proprietário, praia do Cajú n. 10, 9\$447.
 Proprietário, travessa São Vicente de Paula n. 49, 14\$017.
 Proprietário, rua Senador Alencar numero 137, 22\$055.
 Proprietário, rua Alegria n. 59, réis 9\$104.
 Proprietário, rua Guimarães n. 45, 22\$927.
 Proprietário, rua São Francisco Xavier n. 906, 28\$748.
 Proprietário, rua Fonseca Lima n. 30, 24\$391.
 Proprietário, rua Saphia n. 4, 19\$897.
 Manoel de B. Coutinho, rua Bella numero 26, 3\$992.
 Proprietário, rua Fonseca Telles n. 17, 17\$781.
 Proprietário, rua Martins Penna numero 33, 6\$773.
 Proprietário, rua Conde de Porto Alegre n. 111, 21\$894.
 Proprietário, rua São Christovão numero 140, 16\$317.
 Proprietário, rua Anna ery n. 2, réis 32\$641.
 Proprietário, estrada do Porto de Inhaúma n. 267, 17\$123.
 Proprietário, rua Barão de Petropolis n. 187, 69\$225.
 Proprietário, rua Alice n. 82, 22\$040.
 Proprietário, rua Almirante Alexandrino n. 122, 10\$368.
 Proprietário, rua Joaquim Silva numero 101, 20\$825.
 Proprietário, rua do Caffente n. 123, casa 8, 3\$512.
 Proprietário, rua Conselheiro Barros n. 31, 5\$487.
 Proprietário, rua Minas n. 75, réis 13\$804.
 Proprietário, rua Anna Nery n. 47, 13\$804.
 Proprietário, rua General Gurjão numero 81, 22\$818.
 Euphrasia Guimarães, rua Argentina ns. 28130, 25\$795.
 Proprietário, rua Pereira Lopes n. 51, 9\$147.
 Proprietário, rua Capitão Felix n. 82, 23\$139.
 Joaquim Mendes dos Santos, rua Francisco Eugenio n. 116, casa I a IV, 135\$570.

Joaquim Mendes dos Santos, rua Francisco Eugenio ns. 116, casas I a IV e loja 116 A, 33\$005.
 Proprietário, avenida Nova York numero 19, 30\$553.
 Isidro B. Parada, rua Coronel Figueira de Mello n. 137, 11\$631.
 Proprietário, rua Caixa D'agua n. 10, 22\$387.
 Proprietário, rua Santa Genoveva numero 4, 35\$057.
 Proprietário, rua Coronel João Francisco n. 5, 29\$124.
 Proprietário, rua Olga n. 115, réis 14\$586.
 Proprietário, rua José Clemente numero 121, 36\$817.
 Proprietário, rua Silva Rego n. 39, 11\$259.
 Proprietário, rua São Francisco Xavier n. 704, 8\$587.
 Proprietário, rua Pereira Lopes n. 54, 9\$117.
 Proprietário, rua São Francisco Xavier n. 703, 25\$831.
 Proprietário, rua Frolick n. 77, réis 23\$184.
 Ordem M. S. Francisco de Paula, rua Francisco Eugenio n. 268 A, 19\$157.
 Idalina M. Dias, rua São Christovão n. 120, 19\$157.
 Candida E. de Souza e outra, rua Lima Barros n. 56, casa I e II, 52\$735.
 Americo de Souza Motta, rua Barão de Ubá n. 166, 13\$840.
 Antonio Pinto da Silva, rua Francisco Eugenio n. 166, 18\$900.
 Atlantic R. Co. of Brasil, rua Coronel Figueira de Mello ns. 439 e 443, 63\$598.
 Albino Mendes, rua Benedicto Ottoni n. 64, 9\$852.
 Manoel Corrêa, rua Argentina n. 13, 28\$668.
 João Garcia, rua Pereira Lopes n. 32, 18\$895.
 Proprietário, rua São Francisco Xavier n. 364, 51\$791.
 Proprietário, caminho da Freguezia ns. 422 e 424, 23\$824.
 Antonio Maluki, rua São Luiz Gonzaga n. 150, 3\$866.
 Julio Fernandes de Aquino, estrada do Nazareth n. 128, 100\$000.
 Mario Rebelo de Oliveira, rua Senador Furtado n. 61, 100\$000.
 Diamantino Lopes Marinho, rua Carlos Gomes n. 116, 100\$000.
 Diamantino Lopes Marinho, rua Carlos Gomes n. 118, 100\$000.
 Lolidonio Leite, rua Teixeira de Mello n. 69, 100\$000.
 José Soares Pinto, rua da Passagem ns. 176 e 178, 100\$000.
 Antonio Lopes de Oliveira, rua Joaquim Silva n. 151, 100\$000.
 Braz Ignácio da Costa, rua Christovão Penha n. 47, 100\$000.
 Antonio J. Teixeira e outro, rua Alvaro de Miranda n. 194, 100\$000.
 Ricardo Euclides da Rocha, avenida dos Democraticos n. 1.371, 100\$000.
 Ricardo Euclides da Rocha, avenida dos Democraticos n. 1.371, 100\$000.
 Eduardo da Silva Leituga, rua Assis Carneiro n. 110, 100\$000.
 Elias Lacoste, rua Gomes Serpa n. 1, 100\$000.
 Manoel Joaquim Pereira, rua Elias da Silva ns. 11 e 13, 100\$000.
 Pedro de Azevedo, rua S. Francisco Xavier n. 926, 66\$681.
 Proprietário, rua do Parque n. 12, casa VIII, 7\$062.
 Maria Rubino, rua Lino Teixeira numero 102, 22\$174.
 Proprietário, rua Tavares Ferreira n. 51, 17\$006.

Baixada Fluminense, estação Mangueiros, 16\$621.

Baixada Fluminense, estação Mangueiros, 20\$964.

Baixada Fluminense, avenida dos Democráticos, estação Mongueiros, 29\$974.

Proprietário, rua Alegria n. 387, 48\$792.

Proprietário, rua Aluizio de Azevedo n. 18, 6\$588.

Proprietário, rua Santos Mello n. 49, 25\$374.

Manoel Antonio dos Santos, rua Dr. Garnier n. 419 A, 21\$545.

Joaquim R. Teixeira, rua Conselheiro Mayrinek n. 254, 21\$545.

Jurema R. Souza Mendes, rua Mariz e Barros n. 359, 19\$275.

Proprietário, rua S. Luiz Gonzaga n. 152, 21\$869.

Proprietário, avenida Roma n. 23, 25\$167.

Albino Mendes, rua Benedicto Ottoni n. 61, 11\$310.

Luiz Martins Pires, avenida Pariz n. 151, 14\$959.

Rita Salgado Zenha, rua Barão de Cbã n. 130, 49\$795.

Proprietário, avenida dos Democráticos n. 614, 18\$474.

Anthero Gomes Fernandes, avenida dos Democráticos n. 142, 18\$164.

Cypriano Mesquita, rua Coronel Figueira de Mello n. 426, 7\$845.

José Azevedo, rua Conde de Porto Alegre n. 18, 33\$565.

Proprietário, rua Bella n. 318, 28\$514.

Proprietário, avenida dos Democráticos n. 258, 36\$130.

Proprietário, rua S. Francisco Xavier n. 301, 51\$791.

Proprietário, rua do Matoso n. 144, 27\$598.

Proprietário, rua Pinto de Figueiredo, 9\$164.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 480, 23\$694.

Proprietário, rua Maria Amalia numero 153, 13\$051.

Proprietário, rua Maria Amalia numero 151, 8\$736.

Proprietário, rua Mendes Tavares n. 23, 36\$363.

Proprietário, rua Araujo Lima numero 152, 22\$531.

Proprietário, rua General Rocca numero 96, 23\$477.

Proprietário, rua Luiz Barbosa numero 16, 30\$178.

Proprietário, rua Pereira Nunes n. 76, 16\$907.

Proprietário, rua Andarahy n. 255, 7\$637.

Proprietário, rua Marquez de S. Vicente n. 35, 12\$914.

Proprietário, rua Joaquim Martinho n. 174, 8\$107.

Proprietário, ladeira da Gloria numero 53, 33\$512.

Proprietário, ladeira do Castro n. 56, 6\$113.

Proprietário, rua Z n. 17, 19\$829.

Proprietário, rua Cosme Velho numero 145, 13\$728.

Proprietário, rua Tavares Bastos numero 21, casa 14, 6\$797.

Proprietário, rua Carvalho n. 56, 32\$670.

Proprietário, largo do Rio Comprido n. 32, 23\$757.

Proprietário, rua Pereira da Silva n. 203, 38\$096.

Proprietário, praia do Flamengo numero 84, 6\$758.

Proprietário, rua Professor Gabizo n. 64, 9\$045.

Proprietário, travessa da Paz n. 29, 4\$813.

Proprietário, praia do Flamengo numero 62, 10\$581.

Proprietário, rua Ermelinda n. 130, 5\$117.

Proprietário, rua Mauá n. 4, 10\$368.

Proprietário, rua S. Clara n. 177, 13\$227.

Proprietário, rua 12 de Maio n. 62, 8\$872.

Secção de Expediente, 3 de dezembro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro chefe de secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

Rua do Carmo n. 59

Fundado em 20 de setembro de 1890 pelo decreto n. 771

Capital realizado..... 10.000:000\$000

Fundo de reserva..... 921:699\$554
Fundo com applicação especial 37:776\$848

BALANCETE DE NOVEMBRO DE 1930

Debito

Anticipos.....	49:826\$069
Cargos.....	515:456\$422
Cesões.....	999:908\$586
Hypothecas.....	1.557:296\$401
Bens patrimoniaes.....	869:231\$663
Imoveis.....	6:340\$000
Letras a receber.....	52:644\$584
Mutuários.....	20.409:382\$644
Despezas de propaganda.....	5:338\$500
Despezas geraes.....	37:940\$652
Hons. Dir. e C. Fiscal.....	43:387\$096
Impostos diversos.....	58:544\$777
Imposto sobre consignações.....	64:935\$345
Ordenados.....	168:438\$744
Premios.....	195:843\$983
Quota de fiscalização.....	6:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco.....	412:811\$466
Em diversos Bancos...	467:330\$964
Diversas contas.....	3.104:685\$044

20.325:342\$898

Credito

Capital.....	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	921:699\$554
Fundo com applicação especial.....	37:776\$848
Deposítantes:	
Em c/c com juros.....	1.927:698\$083
Em depositos a prazo	
fixo.....	9.788:495\$492
Em letras a premio....	552:035\$000
Obrigações a pagar.....	2.000:000\$000
Receita a classificar.....	6:221\$730
Commissões.....	48:354\$729
Juros.....	1.328:929\$537
Liquidações externas.....	11:950\$000
Renda eventual.....	7:406\$000
Renda de cartas de fiança.....	430\$630
Lucros e perdas.....	7:615\$448
Diversas contas.....	2.686:729\$847

29.325:342\$898

rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1930. — C. Aug. Naylor, director-presidente. — Gladstone Rodrigues Flores, contador. (C — 8.301 — 10-12-20 — 60\$000).

BANCO DE CREDITO MERCANTIL

Fundado em 1914

71/75, RUA DA QUITANDA, 71/75

(Sede propria)

BALANCETE EM 29 DE NOVEMBRO DE 1930

Activo

Capital a realizar	2.500:000\$000	
Letras descontadas	6.975:970\$470	
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior	398:453\$663	
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	1.489:659\$249	
Empréstimos em contas correntes	1.691:431\$099	
Valores caucionados	460:419\$000	
Valores depositados	33.091:805\$000	
Correspondentes do interior	14:211\$140	
Títulos e fundos pertencentes ao banco....	1.051:900\$000	
Hypothecas	169:373\$880	
Caixa:		
Em moeda corrente ..	2.087:459\$244	
No Banco do Brasil...	680:894\$789	2.768:354\$033
Diversas contas	9.512:707\$800	
Edificio do Banco	2.265:070\$738	
Moveis e utensilios	269:305\$210	12.047:083\$748
Tótal do activo	62.658:661\$282	

Passivo

Capital	5.000:000\$000	
Fundo de reserva	164:687\$840	
Depositos em constas corrente com juros:		
Em contas correntes de movimento	4.294:731\$003	
Em contas corrente de aviso	3.396:804\$990	
Em contas correntes limitadas	2.562:869\$880	
Depositos a prazo fixo....	4.140:476\$240	14.391:882\$113
Depositos em conta de cobrança do interior..	1.489:659\$249	
Títulos em caução e em deposito.....	33.552:224\$000	
Correspondentes do interior	198\$400	
Valores hypothecarios	169:373\$880	
Diversas contas	7.887:635\$800	
Total do passivo	62.658:661\$282	

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1930.
— Oscar G. Sant'Anna, presidente. — Octavio Combacau, gerente. — J. Guimarães, contador.

(C—8.306—10-12-30—50\$000)

BANCO ALLEMAO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK

Capital e reservas Reichsmark 44.700.000

BALANCETE EM 29 DE NOVEMBRO DE 1930

Das filiaes em Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Bahia e Porto Alegre

Activo

Letras descontadas	70.407:431\$915	
Letras e effeitos a receber em cobrança do Exterior	21.772:742\$179	
Letras e effeitos a receber em cobrança do Interior	89.197:081\$922	
Empréstimos em contas correntes	93.851:370\$901	
Valores caucionados	50.856:372\$210	
Valores depositados	136.479:331\$090	
Caixa Matriz	10.224:674\$615	
Agencias e filiaes no Exterior.....	1.465:164\$398	
Agencias e filiaes no Interior.....	23.214:050\$802	
Correspondentes no Exterior	8.380:060\$816	
Correspondentes no Interior	2.407:140\$678	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.	1.279:503\$000	
Hypothecas	7.625:216\$870	
Edificios do Banco	10.000:000\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente no Banco	14.981:820\$760	
Em ouro	185:023\$500	
Em outras especies	206:884\$892	
Em outros bancos	15.488:459\$938	30.862:259\$090
Diversas contas	12.431:293\$772	
570.453:697\$258		

Capital

Capital	14.000:000\$000	
Fundo destinado ao augmento do Capital no Brasil	11.000:000\$000	
Depositos em conta corrente com juros ..	67.104:574\$996	
Depositos em conta corrente sem juros ..	7.726:953\$445	
Depositos a prazo fixo	67.697:003\$913	
Depositos em conta de cobrança do Exterior	21.772:742\$179	
Depositos em conta de cobrança do Interior	89.197:081\$922	
Títulos em caução e em deposito.....	187.335:706\$300	
Caixa Matriz	12.426:814\$491	
Agencias e filiaes no Exterior	3.381:410\$957	
Agencias e filiaes no Interior	23.691:612\$674	
Correspondentes no Exterior	35.138:970\$854	
Correspondentes no Interior	398:359\$272	
Valores hypothecarios	7.625:216\$870	
Letras a pagar	1.336:881\$318	
Diversas contas	20.620:368\$067	
570.453:697\$258		

S. E. & O. — H. Sthamer. — W. Schmitt.

(C—8.319—10-12-30—50\$000)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INTEGRIDADE"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1930

A's quatorze horas do dia dez de dezembro de mil novecentos e trinta, achando-se reunidos em assembléa geral extraordinaria, no salão da companhia, á rua do Rosario numero cem, sobrado, em virtude da convocação feita pelo *Diario Official*, accionistas representando mais de um quarto do capital, o director Sr. Affonso Cesar Burlamaqui declara aberta a sessão e convida para presidil-a o Sr. Dr. João Alves Affonso Junior.

Approvada unanimemente essa indicação, o Sr. Dr. João Alves Affonso Junior agradece, assume a presidência e convida para secretarios os Srs. Dr. José Ascanio Burlamaqui e Oswaldo Machado de Bitencourt.

O Sr. presidente informa aos senho-

res accionistas que, de conformidade com o paragrapho unico do artigo 6º dos estatutos da companhia, a presente assembléa geral extraordinaria foi convocada para tratar da venda do immovel de propriedade da companhia, sito á rua de São Pedro numero trezentos e dez, dando a palavra ao director Sr. Raul Costa, que mostra a vantagem para a companhia dessa venda, dadas as condições em que se encontra o referido immovel e não convir no momento fazer obras, pelo que convida os Srs. accionistas a manifestarem-se a respeito.

Pede a palavra o Sr. Dr. Hermano de Villemor Amaral e diz que uma vez que a directoria julga de conveniencia a venda do referido immovel, conforme as explicações que acabam de ser dadas pelo Sr. director Raul Costa, envia á mesa a seguinte proposta:

"Proponho que fique autorizada a directoria a vender pelo melhor preço que achar, o predio de propriedade da companhia, á rua de São Pedro numero trezentos e dez. Rio de Janeiro, 10 de de-

zembro de 1930. — *Hermano de Villemor Amaral.*"

Posta em discussão esta proposta e não havendo quem peça a palavra, o senhor presidente submete-a á votação, sendo unanimemente approvada.

Em seguida, o Sr. Manoel Pereira de Araujo pede a palavra e propõe que, para os fins de direito, fique a mesa autorizada a assignar a acta dos trabalhos, proposta esta que é submettida pelo Sr. presidente, á discussão.

Não havendo quem sobre ella peça a palavra, o Sr. presidente submete-a á votação, sendo approvada por unanimidade. O Sr. Dr. presidente agradece em nome da mesa e, nada mais havendo a tratar, encerra a sessão, mandando lavar a presente acta, que é assignada pela mesa. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1930. — *João Alves Affonso Junior.* — *José Ascanio Burlamaqui.* — *Oswaldo Machado de Bitencourt.*

(C—8.309—10-12-30—50\$000.)

COMPANHIA IMMOBILIARIA KOSMOS

87 — Rua do Ouvidor — 87

BALANÇETE EM 29 DE NOVEMBRO DE 1930

Activo

Terrenos	9.131:040\$341
Construções	2.373:400\$186
Caução da directoria	40:000\$000
Depósitos e cauções	90:000\$000
Empréstimos hypothecarios	15:588\$520
Móveis e utensílios	22:128\$500
Diversas contas	8.783:691\$004
Total do activo	20.458:848\$551

Passivo

Capital	8.000:000\$000
Fundo de reserva	90:000\$000
Lucros suspensos	60:000\$000
Valores depositados	130:000\$000
Dividendos a pagar	4:740\$000
Valores hypothecarios	35:000\$000
Diversas contas	12.139:108\$551
Total do passivo	20.458:848\$551

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1930. — *Oscar G. Sant'Anna*, vice-presidente. — *J. Guimarães*, contador.

(C—8.305—10-12-30—30\$000).

ANNUNCIOS**A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil****TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

Não tendo havido numero para a assembléa geral convocada para esta data, são convidados, novamente, os senhores mutuários a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 18 do corrente, ás 13 horas, na séde social, para conhecimento do relatório, balanço e contas do ultimo periodo social e cumprimento do art. 21 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1930. — *A directoria*.

(C—8.304—10-12-30—10\$000)

Declaração

Ulysses Newton Ferreira declara que perdeu o certificado (1ª via) de aprovação no exame de Francez, realizado no Collegio Pedro II, no anno de 1922.

(C—8.300—10-12-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Antonio Moura de Oliveira Guimarães declara, para os devidos fins, que os seus certificados de preparatórios de Portuguez, Arithmetica, Physica e Chimica e Historia Natural, prestados em 1918, no Collegio D. Pedro II, extraviaram-se.

(C—8.302—10-12-30—15\$—3 vezes)

A. Praça

Fortes & Comp. declaram á esta praça e aos que porventura interessarem que, nesta data, dissolveram, amigavel e harmonicamente, a firma social que girava sob a razão de Fortes & Comp., tendo sido o stock liquidado e satisfeitas todas as obrigações commerciaes existentes.

Declaram mais que, desta data em diante, nenhum dos socios da firma extinta, pôde praticar actos commerciaes em nome da mencionada sociedade.

Qualquer acto que tenha relação com a firma deve ser delle inteirado o socio Jorge José Fortes.

Porto Novo, 9 de dezembro de 1930. — *Fortes & Comp.*

Confirmo a declaração supra. — *Jorge José Fortes*.

Confirmo a declaração supra. — *José Cohim Elias*.

(C—8.307—10-12-30—48\$—3 vezes)

Declaração

Alberto Lontra declara que perdeu o certificado do exame de Portuguez, feito no Collegio Pedro II.

(C—8.315—10-12-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Manoel Costa Leal de Moura declara, para os devidos fins, que perdeu o certificado do exame de Algebra, feito em dezembro de 1925.

(C—8.318—10-12-30—12\$—3 vezes)

Declaração

Iracema Freitas Müller de Campos, mãe e responsavel pelo alumno Raulino Freitas Müller de Campos, declara haver o mesmo perdido os certificados dos exames de Portuguez e Historia do Brasil, prestados no Collegio Pedro II, em dezembro de 1928.

(C—8.316—10-12-30—18\$—3 vezes)

Declaração

Aracy Moreira Senna, moradora á rua Haddock Lobo n. 140, tendo perdido os certificados de exames de preparatórios, prestados no Collegio Pedro II, de Portuguez, Francez, Geographia e Chorographia, Arithmetica, Physica e Chimica e Historia Natural, pede a quem encontrar os o obsequio de entregar á residência acima.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1930.

(C—8.320—10-12-30—24\$—3 vezes)

Declaração

Carlos Alberto Pereira Braga declara que se extraviaram os certificados dos exames de Portuguez, Francez e Arithmetica, que prestou no Collegio D. Pedro II.

(C—8.314—10-12-30—15\$—3 vezes)

Associação dos Funcionários do Ministerio das Relações Exteriores

De ordem do Sr. presidente, todos os Srs. socios quitos desta associação são convidados a tomar parte na assembléa geral extraordinária, que se realizará segunda-feira, 15 do corrente, ás 13 horas, na sua séde.

Essa assembléa é convocada pela directoria interina para dar conhecimento aos senhores associados da situação financeira da associação, reformar seus estatutos e eleger a directoria.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1930. — *Moacyr Ribeiro Briggs*, secretario da associação.

(R. B.—N.3.136—10-12-30)

Companhia Brasil Cinematographica**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, na séde da companhia, á praça Floriano 7, 2º andar, ás 13 horas do dia 11 do corrente, para deliberarem sobre assumpto de interesse social.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1930. — *Francisco Serrador*, presidente.

(C—8.276—9-12-30—20\$—2 vezes)

Companhia de Terras S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. accionistas a comparecerem á assembléa geral desta sociedade, a se reunirem extraordinariamente, no dia 15 do corrente mez, ás 15 horas, na séde social, á rua da Quitanda n. 157, 1º andar, afim de deliberarem acerca da dissolução e liquidção desta mesma sociedade, por já haverem, virtualmente, cessados os fins a que se destinava.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1930. — *A directoria*.

(C—8.252—8-12-30—30\$—3 vezes)

Declaração

Francisco Antonio Guariglia declara haver perdido os certificados de exames de Portuguez, Francez, Geographia e Arithmetica, prestados no Collegio Pedro II.

(C—8.272—9-12-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Mario Coutto Cruz declara que extraviou o certificado de exame de Historia do Brasil, prestado no Externato do Collegio Pedro II em 1922.

(C—8.250—8-12-30—12\$—3 vezes)

Declaração

Extraviaram-se os seguintes certificados de exames: Geographia, Historia do Brasil e Universal, expedidos pelo Collegio Pedro II á Zelio Coutinho.

(C—8.322—10-12-30—12\$—3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado, para fins de direito, declara que se extraviaram os certificados de exames de preparatórios de Portuguez, Arithmetica, Historia Universal e Geographia, Cosmographia e Chorographia.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1930.
— *Vicente Lobo Simões*.

(C—8.267—9-12-30—18\$—3 vezes)

Declaração

Extraviaram-se os certificados de exames de Portuguez e Francez de Maria de Lourdes Nogueira, prestados, respectivamente, em 1ª época de 1916 e 1917, no Collegio Pedro II.

(C—8.242—8-12-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Arlindo Rodrigues declara ter perdido os certificados de Portuguez, Francez, Latim, Geographia do decreto n. 3.603, e os de Arithmetica e Algebra, passados pelo Collegio Pedro II, em 1919.

(R. B.—N. 3.132—8-12-30—3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi os certificados dos exames de Portuguez, Arithmetica, Geometria e Trigonometria, Geographia, Chorographia e Cosmographia, prestados por mim no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1930.
— *José Celso de Souza*.

(C—8.248—8-12-30—18\$—3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu os certificados de exames de Portuguez, Inglez, Geographia, Arithmetica, Historia do Brasil, Historia Universal e Physica e Chimica, prestados no Collegio D. Pedro II.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1930.
— *Angelo Silva Neves*.

(C—8.269—9-12-30—18\$—3 vezes)

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

A partir do dia 8 do corrente pagarse-hão, no Banco Boavista, á rua 1º de Março n. 47, das 9 1/2 ás 11 1/2, os juros vencidos de seus debentures.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1930.

(C—8.232—6-12-30—40\$—5 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu os seus certificados de exames preparatórios de Portuguez, Francez, Geographia, Historia Universal e do Brasil, prestados no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1930.
— *Alarico Paes Leme de Abreu*.

(C—8.288—9-12-30—18\$—3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu os certificados dos exames de Arithmetica, Portuguez, Francez e Historia do Brasil, prestados no Collegio Pedro II (Externato), em 1919 (2ª época), 1920 e 1921, respectivamente.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1930.
— *Waldemar Maracajá Ramalho*.

(C—8.278—9-12-30—18\$—3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara, para os devidos effeitos, que perdeu os certificados dos exames de Portuguez, Historia Universal e do Brasil, Arithmetica, Geographia, Chorographia e Cosmographia, todos prestados no Collegio Pedro II (Externato).

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1930.
— *Ildefonso Moreira da Costa Lima*.

(C—8.279—9-12-30—18\$—3 vezes)

Declaração

José de Barros Accioli declara que perdeu os certificados de aprovação nos exames de Portuguez, Francez, Inglez, Latim, Arithmetica, Algebra, Geometria, Physica e Chimica, Geographia, Historia Universal e Historia do Brasil, prestados todos no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1930.
(C—8.283—9-12-30—18\$—3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara, para os devidos fins, que perdeu os certificados de Historia Natural, Physica e Chimica, prestados no Externato Pedro II, tendo os ns. 20.401 e 20.402.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1930.
— *Paulo Vieira Pinheiro*.

(C—8.245—8-12-30—18\$—3 vezes)

Declaração

Celio Braga declara ter perdido os certificados de exames de Portuguez, Arithmetica, Latim e Geographia, prestados em 1918, no Collegio Pedro II e Historia Universal, prestado em Campos, em 1919.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1930.
(C—8.256—8-12-30—15\$—3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado vem declarar a bem de direito que se acha extraviado o seu certificado de exame de Portuguez, prestado no anno de 1917, no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1930.
— *Luiz Benedicto de Miranda Reis*.

Reconheço a firma de Luiz Benedicto de Miranda Reis.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabellião.

(C—8.286—9-12-30—30\$—3 vezes)

Extravio de conhecimentos ferroviarios de cafés

Faço publico, para os fins de direito, que se extraviou o conhecimento de café, despachado por mim, da Estação de "Cotegipe", na Estrada de Ferro Central do Brasil, para 50 saccos de café, como se segue:

Consignação n. 46, para 50 saccos de café, marca 46, despachados em "Cotegipe", em 3 de outubro de 1929, por doutor Virgilio Fabiano Filho, consignados aos Armazens Reguladores e destinados á estação de "Maritima".

Em virtude do exposto, fica sem valor o referido conhecimento.

"Cotegipe", 27 de novembro de 1930.
— *Dr. Virgilio Fabiano Filho*.

Reconheço verdadeira a firma supra do Dr. Virgilio Fabiano Filho, do meu conhecimento. Dou fé. Mathias Barbosa, 27 de novembro de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Humberto Botti*, escrivão.

(C—8.090—1-12-30—120\$—10 vezes)

Declaração

Adherbal de Figueiredo Serra faz sciente ao publico que perdeu os certificados de Arithmetica, Algebra, Physica e Chimica e Inglez.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1930.
(C—8.285—9-12-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Oscar Marques Gomes declara ter perdido os certificados de Geographia, Historia do Brasil e Inglez, prestados no Gymnasio de Viçosa, em 1924.

(R. B.—N. 3.135—9-12-30—3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara, para os fins de direito, que se extraviaram certificados dos exames de preparatórios de Portuguez e Inglez, prestados na primeira época de 1921 e Francez e Latim, na primeira época de 1923.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1930.
— *João Paulo de Magalhães Castro*.

Reconheço a firma de João Paulo de Magalhães Castro.

Rio, 8 de dezembro de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabellião.

(C—8.255—8-12-30—30\$—3 vezes)

DECRETO N. 19.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1930

Acha-se á venda na Thesouraria desta repartição, ao preço de 1\$000 o exemplar, o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que institue o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e dá outras providencias.